



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br

Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 150/2023

DATA: 20 de março de 2023.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2023, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.023, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- **PREGOEIRA;**

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018. [REDACTED] 25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.023, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Taina de Souza

2º - Tania Borges Araujo

3º - Eliane Cenci

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 137, de 06 de março de 2023.

Claudia-MT, 20 de março de 2023

ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRA - SE

| | |
|---------------|------------|
| P.M.C. | |
| Fis. | 02 |
| Rub. | [REDACTED] |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

Ofício 0027/2023/SEFIN

Cláudia-MT, 27 de abril de 2023

Ilustríssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, solicitar licitação para aquisição de materiais de limpeza e higienização para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, conforme dotação orçamentária a seguir:

- Dotação para realização da despesa:
04.001.04.123.0002.2007.3.3.90.30. red. (81) Material de consumo
- Fiscal – Valdir Araújo Costa 185.262,89
Suplente fiscal - Eder Natalício Wentz 16.729,46!

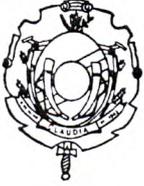
Sem mais, atentiosamente,

ANA PAULA FELDHAUS
DIEL:01512456144

Assinado de forma digital por ANA
PAULA FELDHAUS DIEL:01512456144
Dados: 2023.04.27 10:42:40 -04'00'

Ana Paula Feldhaus Diel
Secretária Municipal de Finanças





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Gaspar Dutra - S/N - CEP 78.540-000
Fone 0XX.65. 3546 3119 FAX 3546-3105 - e.mail assistencia@claudia.mt.gov.br
CLÁUDIA-MT

Ofício nº27/SMAS

Cláudia-MT 14 de fevereiro de 2023

Λ
Shirley Yortechetz
Departamento de licitação

Prezada Senhora;

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste solicitar Licitação de Material de higiene e limpeza, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, seus programas e serviços, conforme fontes de recursos e dotação orçamentaria abaixo:

1660 CRAS/SCFV 25% - Rec. Federal. 13.317,50
412 - Dotação Orçamentaria 2.200,00
1500 CRAS/SCFV 75% - Rec. Próprio. 16.121,30
412 - Dotação Orçamentária

1660 CREAS 50% - Rec. Federal 2507,85
432 - Dotação Orçamentária 19.737,71
1500 CREAS 50% - Rec. Próprio 2070,00
432 - Dotação Orçamentária

1660 FMDCDA - CASA LAR 30 % Rec. Federal. 4861,45
446 - Dotação Orçamentária 600,00
1500 FMDCDA-CASA LAR 70% - Rec. Próprio. 111.939,42
446 - Dotação Orçamentária

1500 IDOSOS - Rec. Próprio. 314,50
459 - Dotação Orçamentária 6330,78

1500- GAB. ASSISTENCIA 12.279,55
378 - Dotação Orçamentária 21.000,00
6.509,00

Suplente Fiscal de Contrato: Cleide Santana Alves dos Santos

Sendo o que temos para o momento, reiteramos votos de elevada estima.

Atenciosamente,

Mônica Fatima Depra
Secretaria Municipal de Assistência Social

P.M.C. 03
Fis.
Rub.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ofício nº 017/2023/SMOSP

Cláudia MT, 01 de fevereiro de 2023.

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PARA: O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Prezado Senhor,

Ao cumprimenta-los (as) vimos através deste solicitar que seja providenciado o Processo Licitatório para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene diversos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

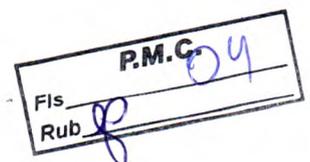
- Recursos da dotação: 481 - 08.001.15.452.0002.2052-3.3.90.30 – Materiais de Consumo
 - Fonte de recurso: 1.500.000000
- 33.99.918 369,22
1620,40

Fiscal de Contrato: Sheila Yotzchetz

Suplente de Fiscal de Contrato: Valdenice Galelli

Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal de Cláudia/MT



Ilmo Senhor:

Ao senhor: DAVI SCHLEICHER

Secretário Municipal de Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL
Rua Ferreira Mendes, 1696 - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-2459
E-mail: agricultura@claudia.mt.gov.br

Ofício 032/2023

Cláudia – MT, 27 de abril de 2023.

Ao:
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

Prezado(a)

Ao Cumprimenta-lo(a) cordialmente, venho por meio deste, solicitar ao departamento de licitações que seja realizado processo licitatório, para aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades secretaria de Agricultura.

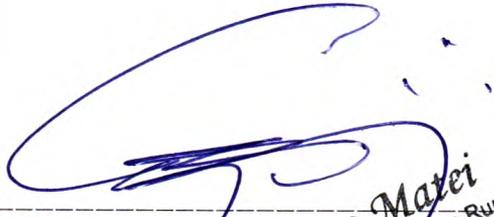
Dotação: 530

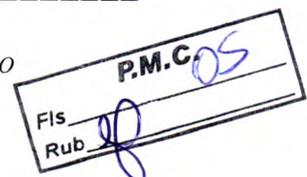
Natureza da despesa 339030000000

Fonte 1500

Suplente de **Fiscal de Contrato**: Ednei Antônio da Silva

Sem mais, para o momento, reitero votos de distinto apreço e consideração.


GEORDANO MATEI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural
Prefeitura Municipal de Cláudia
Decreto: 274/2012





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: esporte@claudia.mt.gov.br
Rua Hermes da Fonseca, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1766 - Cláudia/MT

Ofício nº0016/2023/SEMEL

Cláudia – MT, 06 de FEVEREIRO de 2023

Ilmo Sra.

SHIRLEY YOTZCHETZ

Departamento de Licitação

A Secretaria de Esporte e Lazer vem por meio deste, solicitar ao departamento de licitação a abertura do processo licitatório referente a aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da secretaria de esportes.

Fonte de Recurso: 1.500.000000

Dotação orçamentária: 581

Fiscal: Manoel Coca de Oliveira

161.230,32
13.651,55
15.017,00

Na certeza de contarmos com seu importante apoio, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Dagmeri Pereira de Souza
Sec. Mun. de Esportes e Lazer
Decreto N°514

Dagmeri Pereira de Souza
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer De Cláudia – MT





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

Ofício N° 089/2023/ADM

Cláudia/MT, 31 de julho de 2023.

A Ilma Senhora
Shirley Yotzchetz
Pregoeira Oficial
Cláudia - MT

Assunto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la, cordialmente, pelo presente, vimos solicitar a aquisição de material de higiene e limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.

^{185.922,55}
Código Reduzido: 52

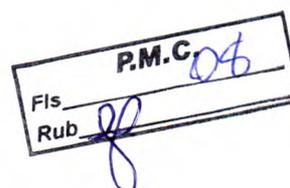
^{20.412,00}
Fonte de Recurso: 1.500.000000

Fiscal de Contrato: Tcherles Eliana Dellani.

Sendo que o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração





**Secretaria Municipal de
EDUCAÇÃO
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

OFÍCIO Nº 148/SEMEC/2023

Cláudia-MT, 26 de Abril de 2023

Prezado Senhor(a)

Vemos por meio deste solicitar a aquisição de **Material de Higiene e Limpeza** para atender as necessidades das Escolas Municipais, Creches Municipais, Educação Infantil e da Secretaria de Educação.

No aguardo da Vossa Confirmação subscrevemo-nos com votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para os eventuais esclarecimentos necessários.

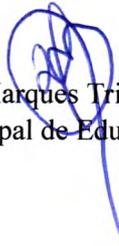
Segue em abaixo as Dotações:

| INSTITUIÇÕES | DOTAÇÕES COD. REDUZINDO | NATUREZA | FONTE DE RECURSO |
|---|-------------------------|-----------|------------------|
| 24.631,12 ESCOLAS MUNICIPAIS 43.182,24 | 143 392.039,74 | 3.3.90.30 | 1500.1001000 |
| 14.146,84 CRECHES MUNICIPAIS 22.248,73 | 165 308.844,21 | 3.3.90.30 | 1500.1001000 |
| 9.732,76 EDUCAÇÃO INFANTIL 70.614,50 | 165 141.271,21 | 3.3.90.30 | 1500.1001000 |
| 13.780,02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 30659,52 | 102 93.672,54 | 3.3.90.30 | 1500.1001000 |

FISCAL DE CONTRATO:
VÂNIA DA SILVA SANTOS

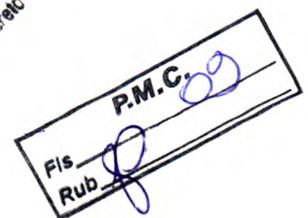
SUPLENTE:
AUGUSTO GOLÇALVES NETO

Atenciosamente.


Dalila Marques Tributino
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Dalila M. T. Colman
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Decreto Nº 522

Ao Ilmo Sr
JUCINEI CORREA DA LUZ
SETOR DE ORÇAMENTO





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: saude@claudia.mt.gov.br
Av. Marechal Cândido Rondon, s/n- Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1449 - Cláudia/MT

Cláudia MT, 02 de AGOSTO de 2023.

Ofício Expedido nº 0314/SEMSA/2023

Ao departamento de

LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde, venho através deste, solicitar Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da ATENÇÃO BÁSICA, MAC, VIGILÂNCIAS E DA SECRETARIA DE SAÚDE para atender a demanda.

E informa que a dotação utilizada será:

Recursos fontes/Dotação Orçamentária: **SEC. DE SAUDE – 1.500.1002000**
Reduzido nº 254

Recursos fontes/Dotação Orçamentária: **MAC – 1.500.1002000/1.600.0000604**
Reduzido nº 316

Recursos fontes/Dotação Orçamentária: **ATENÇÃO BÁSICA–**
1.500.1002000/1.600.0000600
Reduzido nº 279

Recursos fontes/Dotação Orçamentária: **VIGILÂNCIAS – 1.500.1002000/1.600.0000600**

SANITARIA- Reduzido nº 354
EPIDEMIOLOGICA – Reduzido nº 364

FISCAL: Edineia Valtrick
SUPLENTE: Edson Domingos Catarino

Sem mais, para o momento.

Atenciosamente,

Janaina P. A. Gimenes da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Janaina P. A. Gimenes da Silva
Secretária Municipal de Saúde





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Lista de compras

Documento

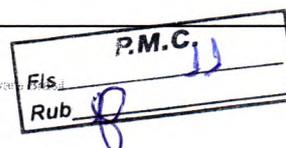
Número 639/2023 Data: 17/07/2023 Situação: Em digitação Valor total R\$ 2.608.420,36
Estrutura administrativa 1.03.001.0001 - GABINETE DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO.
Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CLÁUDIA - MT.

| Seq. | Cod. Agili | Código TCE | Itens | Unidade | Quant. | Preço estimado | Valor total |
|------|------------|------------|--|---------|-----------|----------------|----------------|
| 1 | 57798 | 0007040 | "SACOS PLÁSTICOS 100 LITROS - para lixo, capacidade 100 litros, na qualidade "P-5"reforçado, cor preta, acondicionados em embalagem plástica contendo 100 unidades. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas." | Un | 11.100,00 | R\$ 21,0000 | R\$ 233.100,00 |
| 2 | 58211 | 200557-3 | "ESPONJA DUPLA FACE - Esponja de louça dupla face(lado amarelo: espuma de poliuretano com bactericida, Lado verde: fibrasintética com abrasivo). Medindo 100 mm x 75mm x 23mm,abrasividade média, podendo crescer no máximo 10mm", com embalagem em plástico. | Un | 5.459,00 | R\$ 2,2850 | R\$ 12.473,82 |
| 3 | 57776 | 237378-5 | "Fralda descartável infantil TAMANHO XG - embalagem com no mínimo 20 a 24 und, com barreiras antivazamento, máxima absorção; hipoalergênico e formato anatômico; contorno de elástico de cada lado; cobertura e camada interna e externa perfeitamente sobrepostas; com as bordas únicas entre si fixando a camada intermediária evitando seu deslocamento durante o uso; fitas adesivas reguláveis e sistema de abre e fecha para fixação sem perda de aderência" | Un | 840,00 | R\$ 26,1000 | R\$ 21.924,00 |
| 4 | 57786 | 164554-4 | "PEDRA SANITÁRIA PARA VASO SANITÁRIO - Odorizante sanitário. Substâncias perfumantes, em aspecto sólido de 98,99% de paradiclorobenzeno, com furo no centro para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender no vaso sanitário. Com 30 a 40 gr. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. Fragrâncias: eucalipto, floral, lavanda, jasmim (25% de cada). Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega" | Un | 1.162,00 | R\$ 1,2850 | R\$ 1.493,17 |
| 5 | 57800 | 00012192 | "SACOS PLÁSTICOS 60 LITROS - para lixo, capacidade 60 litros, na qualidade reforçado, P-5, cor preta, acondicionados em embalagem plástica contendo 100 unidades. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas." | Un | 8.330,00 | R\$ 21,9000 | R\$ 182.427,00 |
| 6 | 57805 | 86480-3 | "Soda cáustica em escamas 99% - peso mínimo: 1 kg; sendo de qualidade igual ou superior as marcas: Sodabel, Biostar . Qualidade e pureza em alta concentração.Composição: A SODA CAUSTICA EM ESCAMAS NO ESTADO SÓLIDO SE APRESENTA EM FORMAS DE ESCAMAS OU FLOCOS DE COR BRANCA E SEM ODOR. DETERMINAÇÃO UNIDADE MÍNIMO MÁXIMO CONCENTRAÇÃO % 97,00 98,00 CARBONATOS (NA2CO3) % - 0,60 CLORETOS (NACL) % - 0,03 FERRO (FE) PPM - 6,00 DENSIDADE G/CM³ 2,13 2,20." | Un | 982,00 | R\$ 31,8500 | R\$ 31.276,70 |
| 7 | 57807 | 132778-0 | "Touca descartável de TNT - Descrição: Toucas de proteção capilar sanfonadas em formato de tiras. Fabricadas em tecido TIPO (TNT), com elásticos simples e atóxicos. Material descartável e de uso único. Especificações: Registro Anvisa: 80605410011 / 80605410031, NCM: 6506.99.00 Tamanho: 19' (45cm x 50cm) Gramatura: 10g/m2 Cor: Branca, Pacote (plástico): 100 unidades" | Un | 1.056,00 | R\$ 34,9900 | R\$ 36.949,44 |

Data: 16/08/2023 09:23:54

Data de emissão: 16/08/2023 09:23:54

ÁGILIBLUE Compras e Licitações - Agil Software



Página: 1 de 11

Emitido por: EDUARDO RAMOS TONELLI



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

| | | | | | | | |
|----|-------|----------|--|----|----------|-------------|---------------|
| 8 | 58223 | 150155-0 | ABSORVENTE, HIGIÊNICO, DESCARTÁVEL, COM ABAS. EMBALAGEM EM PACOTE CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, DEVENDO ATENDER A(S) PORTARIA(S) VIGENTE(S) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NORMA(S) DA ANVISA. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. | Un | 200,00 | R\$ 5,3500 | R\$ 1.070,00 |
| 9 | 58224 | 14376-6 | ÁGUA SANITÁRIA - EMB. COM 5 LT COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRODUTO A BASE DE CLORO: ALVEJANTE, DESINFETANTE, BACTERICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, IMPRESSO NA EMBALAGEM, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO, ADVERTÊNCIA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DA EMBALAGEM, PRECAUÇÕES, CLASSE TOXICOLÓGICA (SE HOUVER), CONDUTA EM CASO DE ACIDENTES, TELEFONE SAC. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 5 LITRO. REGISTRO NO MS / ANVISA. BICO DIRECIONADOR, O GALÃO DEVE TER UMA ALÇA ERGONOMICA PARA FACILITAR O USO. | Un | 1.644,00 | R\$ 23,8500 | R\$ 39.209,40 |
| 10 | 57744 | 00056132 | Água sanitária 1 litro - alvejante e desinfetante de uso geral; com bico dosador; alvejante com ação germicida e bactericida; com princípio de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo 2,0% à 2,5% p/p; de cor incolor; o produto deverá apresentar impresso na embalagem registro no MS/ANVISA, data de fabricação e validade. | Un | 3.114,00 | R\$ 6,8200 | R\$ 21.237,48 |
| 11 | 57826 | 261817-6 | Álcool em gel 70% - embalagem resistente em galão de 5 litros; secagem rápida, incolor, atóxico, que apresente um odor característico; com PH balanceado e que seja indicado para higiene e antisepsia das mãos; com alto poder germicida; composição com álcool etílico, água, antioxidante e butano /propano como propelente; o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações do fabricante, nome do produto e marca. | Un | 540,00 | R\$ 32,3600 | R\$ 17.474,40 |
| 12 | 46965 | 148573-3 | ALCOOL EM GEL COM VALVULA PUMP ALCOOL 70% 480/500ml | Un | 1.726,00 | R\$ 12,8250 | R\$ 22.135,95 |
| 13 | 57745 | 131031-3 | Álcool etílico hidratado a 96% 92,8 ° INPM. Embalagem de 1 litro, O álcool etílico é um produto indicado como um limpador de uso geral, para limpeza de diferentes superfícies e ambientes. Sua composição em 92,8% de álcool possibilita a rápida evaporação da solução, promovendo a higiene e secagem rápida do produto e dos espaços onde esse for utilizado. Composição: Água, álcool etílico 96, desnaturante, princípio ativo álcool etílico 96. | Un | 2.939,00 | R\$ 14,8000 | R\$ 43.497,20 |
| 14 | 58136 | 00062564 | ALCOOL GEL ETÍLICO 70%; QUANTIDADE: 1000ML; EFICAZ CONTRA 99,9% DAS BACTERIAS; NORMAS: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; ROTULAGEM: CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS/ANVISA OU NO INMETRO OU AINDA INFORMAÇÃO DE ISENÇÃO DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE CONTROLE, SE FOR O CASO. | Un | 1.591,00 | R\$ 9,9000 | R\$ 15.750,90 |

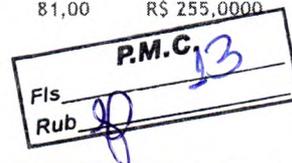


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

| | | | | | | | |
|----|-------|----------|--|----|----------|--------------|---------------|
| 15 | 58219 | 15390-7 | ALGODAO HIDROFILO - COR BRANCA (80% BRANCO), MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, BOA ABSORCAO, INODORO, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME, REGULARMENTE COMPACTO, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA, EM PAPEL APROPRIADO, EM FORMA DE ROLO, NUM PACOTE DE500G DE PESO, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS | Un | 324,00 | R\$ 12,3300 | R\$ 3.994,92 |
| 16 | 57746 | 00056782 | Amaciante de roupas - em embalagem plástica de 2 litros; para regeneração e amaciamento de tecidos em fibras sintéticas ou naturais; aumentando a vida útil das fibras e facilitando o processo de passar; efeito antiestático; composição química de tensoativo catiônicos, conservantes, corantes, opacificante, fragrância, água, cloreto de dialquil dimetil amônio. | Un | 3.908,00 | R\$ 9,9700 | R\$ 38.962,76 |
| 17 | 50231 | 140243-9 | BALDE PLÁSTICO DE USO DOMÉSTICO CORPO EM POLIPROPILENO ALÇA EM METAL, ARO REDONDO CAPACIDADE 08 LITROS | Un | 65,00 | R\$ 17,8500 | R\$ 1.160,25 |
| 18 | 50232 | 221665-5 | BALDE PLÁSTICO DE USO DOMÉSTICO CORPO EM POLIPROPILENO ALÇA EM METAL, ARO REDONDO CAPACIDADE 20 LITROS | Un | 237,00 | R\$ 21,4000 | R\$ 5.071,80 |
| 19 | 50233 | 155981-8 | BALDE PLÁSTICO DE USO DOMÉSTICO CORPO EM POLIPROPILENO, ARO REDONDO CAPACIDADE 60 LITROS | Un | 335,00 | R\$ 72,8000 | R\$ 24.388,00 |
| 20 | 58226 | 39415-7 | Balde plástico tipo pedreiro - 10 litros com Alça de Ferro Reforçado tamanho aproximado: Medida Emb.77x30,5x30,5 cm. | Un | 287,00 | R\$ 21,4450 | R\$ 6.154,72 |
| 21 | 57820 | 124878-2 | Bisnaga xadrez 50ml - diversos tons do amarelo (); tons do azul (); preto (); branco (); diversos tons do vermelho (); diversos tons do verde (); laranja (), violeta (), marrom (), ocre (). | Un | 300,00 | R\$ 6,5000 | R\$ 1.950,00 |
| 22 | 58227 | 00061110 | Borrifador de plástico - de no mínimo 500 ml, com regulagem no jato, altura mínima de 23 cm, largura mínima de 8 cm e profundidade mínima de 8 cm. | Un | 660,00 | R\$ 8,9000 | R\$ 5.874,00 |
| 23 | 57758 | 126540-7 | CERA EM PASTA INCOLOR 375 G - embalagem em lata medindo 13,5 cm de circunferencia. Composição: Solvente, aditivo, emulsificante e agentes de polimento. Contém cera natural de carnaúba. | Un | 420,00 | R\$ 33,8000 | R\$ 14.196,00 |
| 24 | 57753 | 00070715 | Cera líquida incolor - embalagem de 750ml, para TODOS OS TIPOS DE PISOS, rótulocontendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade | Un | 3.285,00 | R\$ 5,6000 | R\$ 18.396,00 |
| 25 | 57823 | 426039-2 | CESTO COM TAMPÁ - INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. O ACIONAMENTO DA TAMPÁ É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO. PEDAL CONFECCIONADO COM PLÁSTICO RESISTENTE. POSSUI 2 RODAS QUE FACILITA A LOCOMOÇÃO DO CESTO. AS RODAS SÃO CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO E POLICLORETO DE VINILA (PVC). POSSUI CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O ACUMULO DE SUJIDADE. ACOMPANHA ARO PLÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO. CAPACIDADE: 100L. | Un | 81,00 | R\$ 255,0000 | R\$ 20.655,00 |
| 26 | 57987 | 295621-7 | CESTO DE ROUPA - EM PLÁSTICO, TELADO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, PARA GUARDAR ROUPAS SUJAS, CORES DIVERSAS | Un | 180,00 | R\$ 12,4000 | R\$ 2.232,00 |
| 27 | 57988 | 292553-2 | CESTO DE ROUPA - EM PLÁSTICO, TELADO, PARA GUARDA ROUPAS SUJAS, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, CORES DIVERSAS | Un | 90,00 | R\$ 54,0000 | R\$ 4.860,00 |

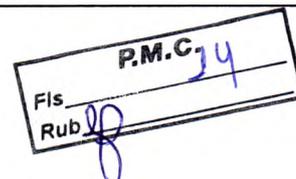


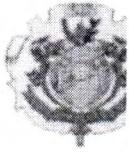


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

| | | | | | | | |
|----|-------|----------|--|----|----------|--------------|---------------|
| 28 | 58052 | 227036-6 | CONJUNTO PARA LIMPEZA - CARRO DE LIMPEZA - EM PLASTICO RIGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 116 CM DE COMPRIMENTO, 57 CM DE LARGURA E 100 CM DE ALTURA, COM BALDE PRINCIPAL COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 30 LITROS, COM ESPREMEDOR VERTICAL, COM 4 CLIPS DE FIXAÇÃO PARA PANOS DE LIMPEZA, COM PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 CARRO FUNCIONAL, 01 BALDE DOBLÔ 30 LITROS - 2 ÁGUAS, 01 CABO TELESCÓPICO 1,40M, 01 GARRA EURO PLÁSTICA, 01 REFIL LOOP COM CINTA 320G, 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 01 PÁ POP, 01 CONJUNTO MOP PÔ 60 CM. | Un | 10,00 | R\$ 469,0000 | R\$ 4.690,00 |
| 29 | 58225 | 47200-0 | CREME DE CABELO PARA PENTEAR SEM ENXAGUE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, HIDRATAÇÃO INTENSA, NÃO IRRITA OS OLHOS OU PELE EMBALAGEM DE 300 GR ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DA COMPOSIÇÃO, PESO, LOTE, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE: MÍNIMO DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | Un | 570,00 | R\$ 13,3500 | R\$ 7.609,50 |
| 30 | 57759 | 130916-1 | Creme dental de 50 g - sem fluor para uso infantil possui fórmula desenvolvida especialmente para crianças de 0 a 2 anos. Sua composição não contém flúor e é considerada segura em caso de ingestão. | Un | 560,00 | R\$ 5,8250 | R\$ 3.262,00 |
| 31 | 50264 | 130895-5 | CREME DENTAL EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90 GR, MENTA, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL | Un | 300,00 | R\$ 5,9750 | R\$ 1.792,50 |
| 32 | 58157 | 00055396 | CREME, TIPO CONDICIONADOR; APLICAÇÃO BANHO DE CREME PARA CABELOS; POTE CONTENDO 01KG; VÁRIOS TIPOS DE CABELOS. 1ª QUALIDADE | Un | 370,00 | R\$ 15,3950 | R\$ 5.696,15 |
| 33 | 58161 | 00024553 | Desinfetante liquido concentrado embalagem de 2 litros Germicida e Bactericida. Limpa e Desinfeta. Podendo ser de variadas essências como: EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA; Composição Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Cloreto de Didecil Dimetilamônia, Fragrância, Opacificante, Sequestrante, Conservante, Emulsificante, Corante, Acidificante e Água. Rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade. | Un | 2.519,00 | R\$ 8,4650 | R\$ 21.323,34 |
| 34 | 58158 | 305321-0 | Desinfetante liquido concentrado embalagem de 5 litros Germicida e Bactericida. Limpa e Desinfeta. Podendo ser de variadas essências como: EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA; Composição Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Cloreto de Didecil Dimetilamônia, Fragrância, Opacificante, Sequestrante, Conservante, Emulsificante, Corante, Acidificante e Água. Rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade. | Un | 2.218,00 | R\$ 15,2500 | R\$ 33.824,50 |
| 35 | 57764 | 164051-8 | DESODORIZADOR DE AR - Aromatizador para ambientes, em spray, sem CFC, comessências suaves. Produto capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrância e butano/propano. Fragrância variada.etc). Frasco com 360 ml/329G.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número, com registro e/ou notificação ANVISA/MS.(tipo floral, flores do campo, lavanda, citrus) | Un | 1.735,00 | R\$ 16,8500 | R\$ 29.234,75 |

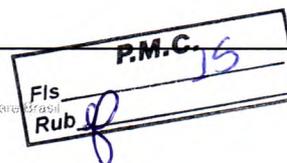




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

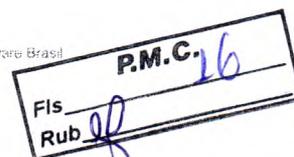
| | | | | | | | |
|----|-------|----------|---|----|----------|-------------|----------------|
| 36 | 58208 | 00060547 | Detergente de 500ml - PH neutro; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente. Eficiência na limpeza, rendimento, economia e fórmula biodegradável, que diminui o impacto ao meio ambiente. A concentração de ativos, com alto poder de limpeza em sua composição, garante a completa remoção das sujidades, sem danificar a delicada pele das mãos, pois a fórmula é testada dermatologicamente. Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. CONTÉM TESOATIVO BIODEGRADÁVEL. Cuida, higieniza e protege, Dermatologicamente testado, Controle de odor. Dimensões do produto 8 x 8 x 22 cm; " - FARDO COM 06 UNIDADES | Un | 8.317,00 | R\$ 21,3000 | R\$ 177.152,10 |
| 37 | 58165 | 00058597 | Dispenser/Toalheiro para papel toalha interfolha 2 e 3 dobras; capacidade mínima para 400 folhas; em plástico resistente; para fixação em parede, com kit para fixação | Un | 129,00 | R\$ 20,5000 | R\$ 2.644,50 |
| 38 | 58167 | 0006274 | ESCOVA DE CABELO: Escova plástica para cabelo com dentes separados e largos ideal para pentear e desembaraçar cabelos grossos e compridos. Dentes com pontas arredondadas que penteiam os cabelos sem danificá-los. Material: Resina plástica. | Un | 50,00 | R\$ 23,8000 | R\$ 1.190,00 |
| 39 | 57767 | 256758-0 | ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA - EM NYLON CERDAS MACIAS. DESIGNER ANATÔMICO E CERDAS DE DIMENSÕES ESTÁVEIS QUE POSSIBILITAM LIMPEZA PROFUNDA DE BICOS E MAMADEIRAS. DEVEM SER DISPONIBILIZADOS 2 TAMANHOS, MENOR PARA LIMPEZA DE BICOS, A MAIOR PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS. | Un | 136,00 | R\$ 14,3500 | R\$ 1.951,60 |
| 40 | 58169 | 147282-8 | ESCOVA MULTIUSO EM PLÁSTICO PARA LAVAR ROUPA: Composta de material sintético. Cerdas de boa qualidade, resistentes e que não se desprendem facilmente. Deve conter partes de madeira. Ponto referencial de oferta: Condor ou outro (a) de qualidade equivalente ou superior | Un | 245,00 | R\$ 5,1750 | R\$ 1.267,88 |
| 41 | 58170 | 00020446 | ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE, ESCOVA PARA LIMPEZA COM CERDAS SINTÉTICAS: PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM. | Un | 404,00 | R\$ 5,9000 | R\$ 2.383,60 |
| 42 | 58166 | 297387-1 | ESCOVA PLÁSTICO PARA LAVAR UNHAS: Composta de material sintético. Cerdas de boa qualidade, resistentes e que não se desprendem facilmente, com alça. Não deve conter partes de madeira. Ponto referencial de oferta: Condor ou outro (a) de qualidade equivalente ou superior. | Un | 80,00 | R\$ 3,8500 | R\$ 308,00 |
| 43 | 57768 | 239997-0 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 GR - abrasividade fina para limpeza e brilho, pacote plástico com 8 unidades composta de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. | Un | 1.894,00 | R\$ 3,5500 | R\$ 6.723,70 |
| 44 | 57770 | 330066-8 | Espunja para banho - na cor amarela, dupla face, anatômica, com ação antibactérias, embalagem contendo 3 unidades cada. | Un | 700,00 | R\$ 6,1200 | R\$ 4.284,00 |
| 45 | 50395 | 160564-0 | ESSENCIAS P/SABÃO LÍQUIDO (EUCALIPTO, LAVANDA, CITRONELA, TALCO) | Un | 218,00 | R\$ 14,9900 | R\$ 3.267,82 |
| 46 | 57771 | 148358-7 | Flanela amarela 40X60 - na cor amarela apropriada para uso em limpeza geral. Tecido 100% algodão Ideal para ambiente corporativo ou doméstico e para uso geral em limpezas, embalagem com 4 unidades | Un | 1.328,00 | R\$ 16,6000 | R\$ 22.044,80 |





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

| | | | | | | | |
|----|-------|----------|--|----|----------|-------------|---------------|
| 47 | 57989 | 00067130 | Fralda descartável geriátrica - embalagem fechada com no mínimo 08 unidades, formato anatômico, uso diurno e noturno, tamanho M e G, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, cobertura externa impermeável, toque suave, camada interna antialérgica, peso do usuário de 40 a 70 kg acima de 80kg, medida da cintura de 70 a 120 cm tamanho m e tamanho g 110 à 140 cm, | Un | 1.000,00 | R\$ 50,6500 | R\$ 50.650,00 |
| 48 | 57775 | 00067134 | Fralda descartável infantil TAMANHO P - embalagem fechada com no mínimo 28 a 32 und, com barreiras antivazamento, máxima absorção; hipoalergênico e formato anatômico; contorno de elástico de cada lado; cobertura e camada interna e externa perfeitamente sobrepostas; com as bordas únicas entre si fixando a camada intermediária evitando seu deslocamento durante o uso; fitas adesivas reguláveis e sistema de abre e fecha para fixação sem perda de aderência | Un | 940,00 | R\$ 26,1000 | R\$ 24.534,00 |
| 49 | 57773 | 00067129 | Fralda descartável infantil TAMANHO G - (embalagem fechada com no mínimo 20 a 24 unid) com barreiras antivazamento, máxima absorção; hipoalergênico e formato anatômico; contorno de elástico de cada lado; cobertura e camada interna e externa perfeitamente sobrepostas; com as bordas únicas entre si fixando a camada intermediária evitando seu deslocamento durante o uso; fitas adesivas reguláveis e sistema de abre e fecha para fixação sem perda de aderência. | Un | 980,00 | R\$ 26,1000 | R\$ 25.578,00 |
| 50 | 57774 | 00067132 | Fralda descartável infantil TAMANHO M - (embalagem fechada com no mínimo 26 a 28 und, com barreiras antivazamento, máxima absorção; hipoalergênico e formato anatômico; contorno de elástico de cada lado; cobertura e camada interna e externa perfeitamente sobrepostas; com as bordas únicas entre si fixando a camada intermediária evitando seu deslocamento durante o uso; fitas adesivas reguláveis e sistema de abre e fecha para fixação sem perda de aderência | Un | 1.080,00 | R\$ 26,1000 | R\$ 28.188,00 |
| 51 | 57990 | 00076279 | Fralda descartável infantil TAMANHO RN - (embalagem fechada com no mínimo 26 a 28 und, com barreiras antivazamento, máxima absorção; hipoalergênico e formato anatômico; contorno de elástico de cada lado; cobertura e camada interna e externa perfeitamente sobrepostas; com as bordas únicas entre si fixando a camada intermediária evitando seu deslocamento durante o uso; fitas adesivas reguláveis e sistema de abre e fecha para fixação sem perda de aderência | Un | 350,00 | R\$ 16,4900 | R\$ 5.771,50 |
| 52 | 57777 | 252862-2 | Haste flexível - para higiene emb. com 75 unidades de polipropileno flexível, cilíndrico, reto, medindo no mínimo 7 cm de comprimento e 2,5 mm de largura, branco, sendo as duas extremidades com pontas de algodão hidrófilo de maneira firme e bem acabadas, validade de 3 anos a partir da data de fabricação, dados de identificação, validade, lote. | Un | 148,00 | R\$ 2,5000 | R\$ 370,00 |
| 53 | 58111 | 0007853 | LIMPA ALUMINIO - FRASCO C/ 500 ML - Para limpeza de alumínio e alumínio FR 12 anodizado. Remove sujeiras e manchas. Desoxida e elimina oleosidade. Concentrado: Base água. Ecológico. Biodegradável. Não contém metais pesados e solventes nocivos. Deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, nº de autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação. | Un | 789,00 | R\$ 4,1100 | R\$ 3.242,79 |
| 54 | 57778 | 00060546 | Limpa pedra - concentrado embalagem de 5 litros. Especificação técnica: limpa pedras - para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações; composto de tensoativo aniônico, mistura ácida, conservante; pigmento e veículo aquoso. Embalagem certificada pelo imetro. | Un | 1.158,00 | R\$ 56,9250 | R\$ 65.919,15 |





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

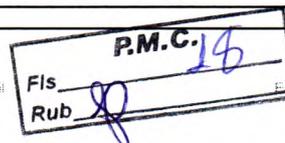
| | | | | | | | |
|----|-------|----------|---|----|----------|-------------|---------------|
| 55 | 58171 | 00019810 | LIMPA VIDROS - Líquido, COMPOSIÇÃO : Lauril éter sulfato de FR 1.300 sódio,coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO: Limpeza de vidros em geral, TAMPÁ: Pulverizador, FRASCO 500ml . Deverá constar no rótulo informações sobre o produto, dados de identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, , n ° da autorização de funcionamento pela ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação. | Un | 478,00 | R\$ 8,2000 | R\$ 3.919,60 |
| 56 | 57779 | 407880-2 | Limpador Multi-uso 500 ml - Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio; Tensoativo não iônico; Alcalinizante; Sequestrante; olubilizante; Éter glicólico; Alcool; Perfume e água. Superfícies: Azulejos, plásticos e esmaltados, inox, fôrmica e demais superfícies laváveis. Sujeiras: Fuligem, Gordura da Cozinha, Gordura do Banheiro, Marcas de Dedos, Marcas de Sapato, Óleo, Poeira, Resíduos de Sabão, Risco de Lápis, Benefícios: Ação instantânea, Formatos: Squeeze 500ml. Fragrâncias: Original. | Un | 3.966,00 | R\$ 5,3100 | R\$ 21.059,46 |
| 57 | 58049 | 00018180 | LIXEIRA COM PEDAL 50L BRANCO - 1 UNDCESTO E TAMPÁ INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. O ACIONAMENTO DA TAMPÁ É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE. POSSUI CANTOS ARREDONDADOS E EXCELENTE ACABAMENTO. ACOMPANHA 02 GANCHOS PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO. MEDIDAS: 44CM (LARGURA) ; 72CM (ALTURA) ; 33CM (COMPRIMENTO) | Un | 33,00 | R\$ 87,2800 | R\$ 2.880,24 |
| 58 | 58046 | 00018179 | LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPÁ E PEDAL, O ACIONAMENTO DA TAMPÁ É FEITO ATRAVÉS DO PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO, A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RESISTENTES, POSSOU CANTOS ARREDONDADOS E EXCELENTE ACABAMENTO - CAPACIDADE: 10 LITROS | Un | 227,00 | R\$ 46,6500 | R\$ 10.589,55 |
| 59 | 58047 | 385046-3 | LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPÁ E PEDAL, O ACIONAMENTO DA TAMPÁ É FEITO ATRAVÉS DO PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO, A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RESISTENTES, POSSOU CANTOS ARREDONDADOS E EXCELENTE ACABAMENTO - CAPACIDADE: 20 LITROS | Un | 105,00 | R\$ 19,0000 | R\$ 1.995,00 |
| 60 | 58050 | 365213-0 | LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPÁ E PEDAL, O ACIONAMENTO DA TAMPÁ É FEITO ATRAVÉS DO PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO, A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RESISTENTES, POSSOU CANTOS ARREDONDADOS E EXCELENTE ACABAMENTO - CAPACIDADE: 30 LITROS | Un | 30,00 | R\$ 49,9900 | R\$ 1.499,70 |
| 61 | 58051 | 239350-6 | LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPÁ E PEDAL, O ACIONAMENTO DA TAMPÁ É FEITO ATRAVÉS DO PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO, A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RESISTENTES, POSSOU CANTOS ARREDONDADOS E EXCELENTE ACABAMENTO - CAPACIDADE: 50 LITROS | Un | 90,00 | R\$ 85,0000 | R\$ 7.650,00 |
| 62 | 58048 | 365214-9 | LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPÁ E PEDAL, O ACIONAMENTO DA TAMPÁ É FEITO ATRAVÉS DO PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO, A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RESISTENTES, POSSOU CANTOS ARREDONDADOS E EXCELENTE ACABAMENTO - CAPACIDADE: 60 LITROS | Un | 80,00 | R\$ 76,9700 | R\$ 6.157,60 |
| 63 | 58256 | 187738-0 | LIXEIRA EM AÇO INOX, COM TAMPÁ E PEDAL, CAPACIDADE 30 LITROS, NA COR PRATA | Un | 5,00 | R\$ 40,9600 | R\$ 204,80 |
| 64 | 57782 | 268054-8 | LUSTRA MÓVEIS - Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS. | Un | 490,00 | R\$ 13,6750 | R\$ 6.700,75 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

| | | | | | | | |
|----|-------|----------|--|----------|-----------|-------------|----------------|
| 65 | 58238 | 410952-0 | LUVA DE VINIL - caixa com 100 unidades, não esteril, livre de latex ideal para pessoas que sofrem com alergias, com pó, Mais leve e macias que as luvas convencionais, Alta aderencia e Alta sensibilidade, é indicada para atender a RDC26 em substituições luvas de borracha natural, nos tamanhos (P), (M), (G) e (GG). | Un | 465,00 | R\$ 25,9000 | R\$ 12.043,50 |
| 66 | 50382 | 361062-4 | MASCARA RESPIRATORIA MULTIUSO DESCARTAVEL DE TNT, PACOTE COM 50 UNIDADES | CX 50 UN | 51,00 | R\$ 21,0000 | R\$ 1.071,00 |
| 67 | 57991 | 00030485 | NAFTALENO (NAFTALINA) 25GR, ASPECTO FÍSICO PARTICULAS SÓLIDAS BRANCAS, PONTO FUSÃO 80 °C, SOLUBILIDADE INSOLÚVEL EM ÁGUA, MASSA MOLECULAR 128 MOL, APLICAÇÃO REPELENTE DE TRAÇAS E BARATAS - EMBALAGEM COM 25 GRAMAS | Un | 380,00 | R\$ 3,8950 | R\$ 1.480,10 |
| 68 | 50311 | 00012299 | PÁ COLETORA LIXO PLÁSTICO PEQUENA COM CABO DE MADEIRA DE 40 CM | Un | 243,00 | R\$ 3,1400 | R\$ 763,02 |
| 69 | 58229 | 27887-4 | PÁ de lixo em plástico; Cabo em madeira com 80cm e pá com dimensões mínimas de 20 x 20cm. | Un | 213,00 | R\$ 4,9900 | R\$ 1.062,87 |
| 70 | 50312 | 18649-0 | PALHA DE AÇO Nº 01; COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO 25 GR | Un | 759,00 | R\$ 2,9500 | R\$ 2.239,05 |
| 71 | 57828 | 0001568 | Pano de chão tipo Esfregão Cinza - cinza tamanho mínimo 80 x 90. Produto desenvolvido para limpeza de ambientes domésticos e institucionais. Ultra absorvente; Fácil de lavar; Altamente resistente; 2x mais poder de limpeza; Ótimo para enxugar superfícies; Excelente em reter sujidade; Delicado com a superfície. Composição: 100% Algodão | Un | 1.407,00 | R\$ 17,2000 | R\$ 24.200,40 |
| 72 | 57783 | 00036682 | Pano para chão branco - saco de algodão alvejado, extra, 100% algodão tamanho 45cmx70cm. | Un | 849,00 | R\$ 11,5250 | R\$ 9.784,72 |
| 73 | 58168 | 00013475 | Papel higiênico Branco - 60 m X 10 cm - C/ 08 rolos, Descrição: Utilizado especialmente para higiene pessoal. Papel fabricado com fibras 100% celulose virgem e possuem folhas dupla de alta qualidade. Este papel higiênico é bem macio, resistente e absorvente. Não esfarea. A licitante vencedora deverá apresentar laudo microbiológico do fabricante na validade conforme portaria do Ministério da Saúde n.º 1.480 de 31/12/90 e laudo do IPT ou de outro laboratório credenciado pelo Inmetro, comprovando as especificações técnicas de atendimento a norma ABNT NBR15464-10 de 11/2022 | Un | 11.810,00 | R\$ 31,3500 | R\$ 370.243,50 |
| 74 | 57822 | 160713-8 | PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Branco Extra Luxo 2 Dobras 20,3 Cm x 20 Cm . Caixa Com 1.000 Folhas - Composição: Papel toalha interfalhado, folha simples, com gramatura de 20 grs/ m², 100% celulose virgem de alta absorção e bom índice de RU (resistência a úmido), com 20 cm de comprimento e 23 cm de largura e duas dobras. | Un | 5.970,00 | R\$ 19,9900 | R\$ 119.340,30 |
| 75 | 58178 | 00075926 | Papel toalha multiuso para cozinha, embalagem com 02 rolos com 60 folhas duplas. Dimensões: 19 x 22 cm cada. (CAPS) | Un | 1.713,00 | R\$ 7,3750 | R\$ 12.633,38 |
| 76 | 57784 | 00065426 | Papel toalha para banheiro - 1000% celulose, super luxo, suave, não reciclado, com alta capacidade de absorção, deve evitar esfarelamento quando da utilização, medindo 230 mm x 230 mm, podendo variar as medidas em até 20 mm para mais ou para menos, sem manchas, sem furos, acondicionadas em embalagens fechadas contendo 1.000 fls. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.com 1000 unidades 23x21cm | Un | 6.950,00 | R\$ 22,9000 | R\$ 159.155,00 |
| 77 | 58150 | 414361-2 | PEDRA DE ANIL - (caixa pequena 90g) UTILIZADO PARA CLAREAMENTO DE ROUPAS BRANCAS, EMBALADOS ADEQUADAMENTE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTOE DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. | Un | 325,00 | R\$ 29,9000 | R\$ 9.717,50 |
| 78 | 58180 | 0007008 | Pente de plástico com dentes largos para cabelo de todos os tipos, cor preto, azul ou verde, tamanho igual ou superior a 14cm com cabo. | Un | 20,00 | R\$ 4,5000 | R\$ 90,00 |
| 79 | 57789 | 259122-7 | Prendedor de roupa - de plastico embalagem com 12 und. | Un | 267,00 | R\$ 3,0800 | R\$ 822,36 |

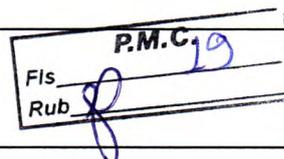




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

| | | | | | | | |
|----|-------|----------|--|----|----------|-------------|---------------|
| 80 | 58231 | 62932-4 | QUEROSENE 900 ML, EM FRASCO RESISTENTE DEVIDAMENTE LACRADO, COM BICO DOSADOR. | Un | 328,00 | R\$ 18,9250 | R\$ 6.207,40 |
| 81 | 50425 | 00028361 | RASTELO GRANDE PLASTICO 26 HASTES COM CABO. | Un | 285,00 | R\$ 25,3950 | R\$ 7.237,58 |
| 82 | 58054 | 157372-1 | REFIL MOP PÓ 60 CM | Un | 10,00 | R\$ 25,2200 | R\$ 252,20 |
| 83 | 58053 | 187871-9 | REFIL MOP ÚMIDO 320 GRAMAS, CRU LOOP E CINTA | Un | 10,00 | R\$ 23,0900 | R\$ 230,90 |
| 84 | 50338 | 322312-4 | REMOVEDOR DE ESMALTE EMBALAGEM DE 100 ML (TIPO ACETONA) | Un | 50,00 | R\$ 5,9900 | R\$ 299,50 |
| 85 | 50419 | 00010188 | RODO BORRACHA 60 CM - BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 60 CENTÍMETROS; COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS | Un | 808,00 | R\$ 16,7500 | R\$ 13.534,00 |
| 86 | 50341 | 166535-9 | RODO CONFECCIONADO EM PLASTICO; LARGURA 40 CM; BORRACHA REFORÇADO; CABO M MADEIRA DESMONTADO | Un | 172,00 | R\$ 12,4000 | R\$ 2.132,80 |
| 87 | 50342 | 00010188 | RODO CONFECCIONADO EM PLASTICO; LARGURA 60 CM; BORRACHA REFORÇADO; CABO M MADEIRA DESMONTADO | Un | 735,00 | R\$ 17,4000 | R\$ 12.789,00 |
| 88 | 58185 | 00075647 | Rodo de espuma dupla face - para limpeza, tamanho 30 cm, com cabo de madeira medindo 1,50 m, esfregão Abrasivo Lava Piso Azulejo Parede Cozinha Banheiro. Formulada por espuma de poliuretano que garante maior durabilidade do produto e uma higiene sem igual. | Un | 1.325,00 | R\$ 15,0750 | R\$ 19.974,38 |
| 89 | 58183 | 00018388 | Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,50 cm de comprimento, suporte de plástico medindo aproximadamente 60 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa. | Un | 411,00 | R\$ 16,4000 | R\$ 6.740,40 |
| 90 | 58182 | 00034530 | Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,50 cm de comprimento, suporte de plástico medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa. | Un | 98,00 | R\$ 12,4000 | R\$ 1.215,20 |
| 91 | 57791 | 153976-0 | Sabão em barra - cor castanho, glicerinado acondicionado em embalagem plástica transparente de peso mínimo de 900g a 1000g; essência neutra e isento de corantes; devendo ser testado dermatologicamente; elaborado com puríssima matéria prima; ser firme e de alta durabilidade; possuir composição de ácidos graxos totais, sebo, glicerina, sequestrante e ph 1% em meio aquoso, glicerinado neutro, aspecto barra solida translucida, sem presença de odores ph 10,00 - 11,00 (01% aquoso, com pacote com 5 unidades 200g sendo de primeira linha | Un | 1.956,00 | R\$ 12,8000 | R\$ 25.036,80 |
| 92 | 57792 | 116138-5 | Sabão em pó de 1,600gr - Sustentável, reduz impacto ao ambiente, rende cerca de 22 lavagem, combate aos odores, para lavagem de roupas, sendo similar ou superior a marca TIXAN, YPE, BRILHANTE, composição: alquil benzeno sulfato de sódio, corante, fragrância floral, Embalagem tipo Pacote. | Un | 2.895,00 | R\$ 30,2750 | R\$ 87.646,12 |
| 93 | 58194 | 0004129 | Sabonete bactericida em barra de 80 gramas cada, com odor suave, registro no m.s, testado dermatologicamente, glicerinado. Há embalagem deve conter data de fabricação e data de validade do produto. | Un | 255,00 | R\$ 6,2500 | R\$ 1.593,75 |
| 94 | 57793 | 157867-7 | SABONETE EM BARRA ADULTO - Sabonete perfumado em barra, com 90 g, com emolientes e umectantes, com fragrância suave de camomila, erva doce ou rosas, com PH 5,5 a 8,5. A embalagem deverá conter, externamente, dados de identificação, procedência, número do lote, validade, com registro/ou notificação na ANVISA/MS | Un | 244,00 | R\$ 2,1500 | R\$ 524,60 |





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

| | | | | | | | |
|-----|-------|----------|--|----|----------|-------------|---------------|
| 95 | 58195 | 00013118 | Sabonete infantil em barra de 80 gramas cada, com odor suave, registro no m.s, testado dermatologicamente, glicerinado. Há embalagem deve conter data de fabricação e data de validade do produto. | Un | 870,00 | R\$ 3,9900 | R\$ 3.471,30 |
| 96 | 58196 | 36567-0 | SABONETE LÍQUIDO 250 ML PARA AS MÃOS, NEUTRO, ANTI-SEPTICO, AROMATIZADO,(aroma de erva-doce ou lavanda) COM TAMPA QUE NÃO PERMITA VAZAMENTO. | Un | 1.500,00 | R\$ 14,6000 | R\$ 21.900,00 |
| 97 | 58197 | 149295-0 | SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS PARA AS MÃOS, NEUTRO, ANTI-SEPTICO, AROMATIZADO,(aroma de erva-doce ou lavanda) COM TAMPA QUE NÃO PERMITA VAZAMENTO. | Un | 426,00 | R\$ 38,8000 | R\$ 16.528,80 |
| 98 | 58222 | 319347-0 | SABONETEIRA COM DISPENSADOR - PAREDE PARA SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL GEL WC 1,5 LITROS FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA AO IMPACTO COM CHAVE MÚLTIPLA E RESERVATÓRIO PARA REPOSIÇÃO DE SABONETE LIQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL. INDICADO PARA USO EM: BARES, RESTAURANTES, CLÍNICAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, RESIDÊNCIAS, HOSPITAIS. DIMENSÕES: 26,3 CM ALTURA, 13,8 CM LARGURA 12,6 CM PROFUNDIDADE | Un | 169,00 | R\$ 59,9900 | R\$ 10.138,31 |
| 99 | 58114 | 00074488 | SACO DE LIXO 15 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 10 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 75 x 105 cm. Capacidade de 100 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência. | Un | 3.380,00 | R\$ 20,9000 | R\$ 70.642,00 |
| 100 | 58116 | 14715-0 | SAPONÁCEO CREMOSO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 300ML CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR AS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES" | Un | 1.457,00 | R\$ 13,1750 | R\$ 19.195,98 |
| 101 | 58199 | 00037525 | Shampoo adulto, semelhante a seda hidratante, para todos os tipos de cabelo, diversas fragrâncias, embalagem de 200 ml. Há embalagem deverá conter data de fabricação e de validade do produto. | Un | 100,00 | R\$ 13,0500 | R\$ 1.305,00 |
| 102 | 58198 | 62531-0 | SHAMPOO INFANTIL CONTRA PIOLHO E LÊNDEAS: Embalagem com 200 ml: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. PEPI Derm. | Un | 30,00 | R\$ 54,9500 | R\$ 1.648,50 |
| 103 | 57803 | 00030486 | SHAMPOO INFANTIL EMBALAGEM DE 200 ML - TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, COM FRAGRÂNCIA SUAVE E PH BALANCEADO, A EMBALAGEM DEVE CONTER O NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA | Un | 726,00 | R\$ 18,5750 | R\$ 13.485,45 |
| 104 | 57806 | 16279-5 | Talco para bebê 200gr - composição química: talco, carbonato de magnésio, fragrânciasuave (camomila, lavanda), produto com registro na ANVISA sendo que no rótulo do produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente e contendo no mínimo data de validade, dados do fabricante, | Un | 270,00 | R\$ 22,9000 | R\$ 6.183,00 |
| 105 | 50361 | 129080-0 | TOALHA DE BANHO TAMANHO UNIVERSAL CORES ESCURAS 1MEDIDA MINIMA DE 70 CM X 1,30 CM CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO _ GRAMATURA 360 G/M² | Un | 646,00 | R\$ 35,9000 | R\$ 23.191,40 |
| 106 | 50362 | 129172-6 | TOALHA DE ROSTO TAMANHO UNIVERSAL 41 CM X 65 CM CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO _ GRAMATURA 294 G/M² | Un | 916,00 | R\$ 14,5250 | R\$ 13.304,90 |
| 107 | 50385 | 129183-1 | TOALHA PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS - TAMANHO 50X70CM (AMOSTRA DO PRODUTO) MICROFIBRA, ALTA ABSORÇÃO, COMPOSIÇÃO 20% POLIAMIDA+ 80% POLIESTER | Un | 969,00 | R\$ 20,9000 | R\$ 20.252,10 |

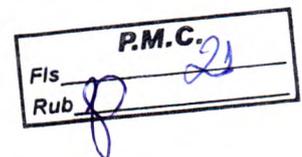




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

| | | | | | | | |
|-----|-------|----------|---|----|--------|---------------|-------------------------|
| 108 | 50365 | 129913-1 | VASSOURA CERDAS EM NYLON CABO ROSQUEÁVEL EM MADEIRA COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,15M BASE EM MADEIRA COM 20 CM, ADMITIDA VARIÇÃO DE ± 1,5 CM COMPRIMENTO DAS CERDAS: MÍNIMO 9 CM | Un | 826,00 | R\$ 15,5000 | R\$ 12.803,00 |
| 109 | 58200 | 429950-7 | VASSOURA DE PALHA DE (MILHO) com cabo em madeira comprimento do cabo: mínimo de 1,15m base em madeira com 20 cm, admitida variação de ± 1,5 cm comprimento das cerdas: mínimo 9 cm. Vassoura de palha 100% PALHA PURA para limpeza de pisos externos, pátios em terra, etc. | Un | 906,00 | R\$ 40,0000 | R\$ 36.240,00 |
| 110 | 57996 | 293998-3 | VENENO GRANUADO PARA RATOS - EMBALAGEM COM 25 GRAMA (HOMOLOGADO PELA ANVISA) | Un | 454,00 | R\$ 3,5000 | R\$ 1.589,00 |
| 111 | 57995 | 68649-2 | VENENO PARA FORMIGA E, BALAGEM DE 50 GRAMAS (HOMOLOGADO PELA ANVISA) | Un | 574,00 | R\$ 1,7500 | R\$ 1.004,50 |
| | | | | | | Total: | R\$ 2.608.420,36 |

CLÁUDIA, 16 de Agosto de 2023



Eduardo R. Tonelli

EDUARDO RAMOS TONELLI
CPF: 066. [REDACTED] 36



52 itens

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Lista de compras

Documento

Número 640/2023 Data: 23/06/2023 Situação: Deferido Valor total R\$ 301.145,85

Estrutura administrativa 1.03.001.0001 - GABINETE DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO.

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CLÁUDIA - MT.

| Seq. | Cod. Agilí | Código TCE | Itens | Unidade | Quant. | Preço estimado | Valor total |
|------|------------|------------|--|-----------|----------|----------------|---------------|
| 1 | 57735 | 159293-9 | "PRATO FUNDO - DE SOPA EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 19,5 CM DE DIÂMETRO E 3,7 CM DE ALTURA " | Un | 930,00 | R\$ 10,5250 | R\$ 9.788,25 |
| 2 | 50423 | 141118-7 | ASSADEIRA DE ALUMÍNIO - MEDINDO NO MÍNIMO COMPRIMENTO DE 50 CM POR LARGURA DE 35 CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, ALTURA DE 07 CM. ESPESSURA DE 3MM. COM ALÇA, SEM TAMPA. | Un | 142,00 | R\$ 121,5800 | R\$ 17.264,36 |
| 3 | 50228 | 0002013 | BACIA PLÁSTICA MEDIA PLÁSTICA DE USO DOMÉSTICO CORPO EM POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 12 LITROS | Un | 137,00 | R\$ 18,8000 | R\$ 2.575,60 |
| 4 | 50229 | 370174-3 | BACIA PLÁSTICA MEDIA PLÁSTICA DE USO DOMÉSTICO CORPO EM POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 18 LITROS | Un | 142,00 | R\$ 21,8500 | R\$ 3.102,70 |
| 5 | 50230 | 0007848 | BACIA PLÁSTICA MEDIA PLÁSTICA DE USO DOMÉSTICO CORPO EM POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 32 LITROS | Un | 74,00 | R\$ 28,9250 | R\$ 2.140,45 |
| 6 | 50432 | 00015752 | BORRACHA DE VEDACAO PARA PAINELA DE PRESSÃO - 20 LTS | Un | 22,00 | R\$ 30,4000 | R\$ 668,80 |
| 7 | 50430 | 00015752 | BORRACHA DE VEDACAO PARA PAINELA DE PRESSÃO - 4,5 LTS | Un | 44,00 | R\$ 4,8800 | R\$ 214,72 |
| 8 | 50431 | 104729-9 | BORRACHA DE VEDACAO PARA PAINELA DE PRESSÃO - 7,5 LTS | Un | 10,00 | R\$ 4,8050 | R\$ 48,05 |
| 9 | 58159 | 139002-3 | CANECA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (5,0L), COM DIAMETRO DE (20,0CM), ALTURA DE (18,0CM), COM ESPESSURA DE (1,7MM), CABO DE BAQUELITE | Un | 57,00 | R\$ 82,0000 | R\$ 4.674,00 |
| 10 | 57714 | 00016616 | CANECA DE ALUMINIO - Característica: Caneca de Alumínio 3,2 Litros Cabo Baquelite Hotel 16 - Peso: 0,430 Kg, Altura: 16cm, Profundidade: 16 cm. | Un | 122,00 | R\$ 53,5000 | R\$ 6.527,00 |
| 11 | 57719 | 276494-6 | CANUDINHO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, EM EMBALAGEM LACRADA. | Un | 94,00 | R\$ 10,8000 | R\$ 1.015,20 |
| 12 | 57738 | 381973-6 | COADOR DE CAFÉ- de pano tradicional tipo caipira e fabricado com tecido 100% algodão. | Un | 585,00 | R\$ 8,3000 | R\$ 4.855,50 |
| 13 | 57720 | 00073263 | COADOR DE CAFÉ TIPO - (FILTRO) DE PAPEL Nº 103 (GRANDE) COM 30 UNIDADES | Un | 736,00 | R\$ 7,0750 | R\$ 5.207,20 |
| 14 | 57739 | 182323-0 | COADOR DE CAFÉ TIPO TNT - permanente, tamanho 103 | Un | 480,00 | R\$ 5,7000 | R\$ 2.736,00 |
| 15 | 57721 | 00037504 | COLHER DE ALUMINIO - PARA SOPA TAM. 20 cm, INOX DE ALTISSIMA QUALIDADE, DETALHES: MATERIAL AÇO INOX COR DO ARTIGO: METÁLICO | Un | 1.180,00 | R\$ 7,0500 | R\$ 8.319,00 |
| 16 | 50257 | 438335-4 | COLHER DE PLÁSTICO (TIPO PARA BOLO) COM 50 UNIDADES | PC 50 UN | 595,00 | R\$ 7,1000 | R\$ 4.224,50 |
| 17 | 50374 | 23804-0 | COLHER DE SOBREMESA EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16 CM, CABO EM INOX | Un | 300,00 | R\$ 7,8500 | R\$ 2.355,00 |
| 18 | 50258 | 148008-1 | COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 200ML | Un | 153,00 | R\$ 6,3000 | R\$ 963,90 |
| 19 | 58033 | 00010293 | COPO DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES DE 200ML. | Un | 7.975,00 | R\$ 7,0300 | R\$ 56.064,25 |
| 20 | 50260 | 197435-1 | COPO DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES DE 50ML | PC 100 UN | 3.615,00 | R\$ 4,8500 | R\$ 17.532,75 |

P.M.C. 22
Fls. 22
Rub. 8



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

| | | | | | | | |
|----|-------|----------|--|----------|----------|--------------|---------------|
| 21 | 58252 | 00012322 | DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL METAL, USO COPOS DESCARTÁVEIS COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 200 ML, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COM CAPACIDADE PARA 150 COPOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA REMOVÍVEL E FIXADO COM PARAFUSO/BUCHA. | Un | 123,00 | R\$ 44,0000 | R\$ 5.412,00 |
| 22 | 58250 | 282061-7 | DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL METAL, USO COPOS DESCARTÁVEIS COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 ML, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 55 MM, COMPRIMENTO 490 MM, CAPACIDADE PARA 100 COPOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA REMOVÍVEL E FIXADO COM PARAFUSO/BUCHA. | Un | 123,00 | R\$ 32,0500 | R\$ 3.942,15 |
| 23 | 50278 | 238986-0 | FACA DE SERRA CABO DE PLÁSTICO TAM. 20CM | Un | 380,00 | R\$ 5,5250 | R\$ 2.099,50 |
| 24 | 57741 | 259176-6 | FACA PARA COZINHA INOX - tipo pexeira, com Cabo Branco Lâmina: Aço Inoxidável, Cabo: Policarbonato com Fibra de Vidro, Injetado Diretamente Sobre a Espiga da Lâmina, Durabilidade: Indeterminada | Un | 204,00 | R\$ 49,9000 | R\$ 10.179,60 |
| 25 | 58042 | 241505-4 | FAQUINHA DE PLASTICO - P/ANIVERSÁRIO COM 50 UNIDADES | Un | 250,00 | R\$ 7,4000 | R\$ 1.850,00 |
| 26 | 50281 | 22522-3 | FÓSFORO, PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 UN CADA. | PC 10 UN | 610,00 | R\$ 5,0500 | R\$ 3.080,50 |
| 27 | 50288 | 23890-2 | GARFO CABO DE PLÁSTICO TAM 20CM | Un | 650,00 | R\$ 5,1250 | R\$ 3.331,25 |
| 28 | 50287 | 167959-7 | GARFO DE SOBREMESA DESCARTAVEL - EMBALAGEM 50 UNIDADES | PC 50 UN | 510,00 | R\$ 5,2500 | R\$ 2.677,50 |
| 29 | 57736 | 167598-2 | GARRAFA TERMICA 1.8 LITROS INOX - formato cilíndrico, com tampa Rosqueavel e ampola de vidro, Materiais do exterior Aço inoxidável, Sistema de abertura da tampa com válvula. | Un | 140,00 | R\$ 159,0000 | R\$ 22.260,00 |
| 30 | 50406 | 334989-6 | GARRAFA TÉRMICA BOTIJÃO 12 LTS C/ABERTURA SUPERIOR GRANDE C/BICO DISPENSADOR INFERIOR C/VÁLVULA DE ROSQUIAR | Un | 66,00 | R\$ 131,4800 | R\$ 8.677,68 |
| 31 | 50289 | 149954-8 | GARRAFA TÉRMICA, COM CAPACIDADE DE 1L, FORMATO CILÍNDRICO, COM TAMPA ROSQUEAVEL E AMPOLA DE VIDRO | Un | 149,00 | R\$ 59,6500 | R\$ 8.887,85 |
| 32 | 58160 | 343577-6 | GUARDANAPO DE PAPEL NA COR BRANCA - MEDINDO (22 X 23)CM, GUARDANAPO DE PAPEL DE ALTA QUALIDADE, EM PAPEL MACIO, PAPEL ABSORVENTE, GOFRADO COM TEXTURA, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS. A EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, QUANTIDADE E DO PRAZO DE VALIDADE, ALVURA SUPERIOR A 70% | Un | 1.830,00 | R\$ 3,8800 | R\$ 7.100,40 |
| 33 | 58162 | 373221-5 | GUARDANAPO DE PAPEL NA COR BRANCA - MEDINDO (30 X 30)CM, GUARDANAPO DE PAPEL DE ALTA QUALIDADE, EM PAPEL MACIO, PAPEL ABSORVENTE, GOFRADO COM TEXTURA, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS. A EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, QUANTIDADE E DO PRAZO DE VALIDADE, ALVURA SUPERIOR A 70% | Un | 2.155,00 | R\$ 5,2500 | R\$ 11.313,75 |
| 34 | 50294 | 0002916 | ISQUEIRO A GÁS GRANDE | Un | 380,00 | R\$ 6,0000 | R\$ 2.280,00 |
| 35 | 58164 | 00052290 | JARRA - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 3,5 LITROS, COM TAMPA E TRAVA | Un | 109,00 | R\$ 34,8000 | R\$ 3.793,20 |
| 36 | 47123 | 33792-7 | JARRA PLASTICA COMPOSTA POR MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE ATOXICO COM TAMPA RESISTENTE TRANSPARENTE E GRADUADO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 2 LITROS | Un | 98,00 | R\$ 17,7500 | R\$ 1.739,50 |
| 37 | 58035 | 258416-6 | PALITO DE DENTE CAIXA COM 200 PALITOS | Un | 130,00 | R\$ 3,8500 | R\$ 500,50 |
| 38 | 47112 | 181447-8 | PANELA DE ALUMINIO N° 28 ALUMINIO BATIDO CAPACIDADE MINIMA 5L | Un | 45,00 | R\$ 109,0000 | R\$ 4.905,00 |
| 39 | 50314 | 00015415 | PANELA DE ALUMÍNIO N° 26 -10 LTS | Un | 12,00 | R\$ 165,0000 | R\$ 1.980,00 |



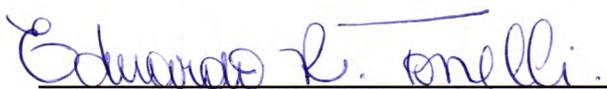


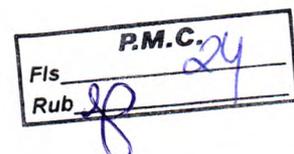
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

| | | | | | | | | | |
|---------------|-------|----------|--|---|--------|-------------|-----------------------|---------------|--|
| 40 | 50427 | 41084-5 | PANELA DE PRESSÃO - ALUMÍNIO ESPECIAL FECHAMENTO INTERNO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO. | MODELO DOMÉSTICO, EM POLIDO, TAMPA COM CAPACIDADE 4,5 LITROS, LINHA, APROVADO PELO INMETRO. | Un | 8,00 | R\$ 93,0000 | R\$ 744,00 | |
| 41 | 50429 | 25346-4 | PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS - COM TAMPA EXTERNA, COM MODERNO SISTEMA DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE FECHAMENTO MODERNO E COM TOTAL SEGURANÇA. PRODUTO DE 1ª LINHA. APROVADA PELO INMETRO. | | Un | 5,00 | R\$ 450,0000 | R\$ 2.250,00 | |
| 42 | 50428 | 104853-8 | PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS - COM TAMPA EXTERNA, COM MODERNO SISTEMA DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE FECHAMENTO MODERNO E COM TOTAL SEGURANÇA. PRODUTO DE 1ª LINHA. APROVADA PELO INMETRO. | | Un | 21,00 | R\$ 165,9500 | R\$ 3.484,95 | |
| 43 | 47058 | 0006710 | PANO DE PRATO MATERIAL 100% ALGODAO COMPRIMENTO 60CM DE LARGURA 30CM COR BRANCO | | Un | 1.664,00 | R\$ 9,1000 | R\$ 15.142,40 | |
| 44 | 50422 | 232383-4 | PEGADOR PARA SALADAS E MASSAS - EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM, COM UMA EXTREMIDADE EM FORMATO DE COLHER E A OUTRA EM FORMATO DE COLHER VAZADA. | | Un | 51,00 | R\$ 21,7900 | R\$ 1.111,29 | |
| 45 | 50329 | 153095-0 | PORTA FILTRO TAMANHO 103 | | Un | 114,00 | R\$ 10,3500 | R\$ 1.179,90 | |
| 46 | 50330 | 0002021 | POTE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS | | Un | 15,00 | R\$ 7,5000 | R\$ 112,50 | |
| 47 | 50331 | 43937-1 | POTE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 5 LITROS | | Un | 15,00 | R\$ 29,0000 | R\$ 435,00 | |
| 48 | 58213 | 00028374 | PRATO DESCARTAVEL - DE PLASTICO DE 21 CM, RASO, PACOTE COM 50 UNIDADES. | | Un | 1.345,00 | R\$ 4,5000 | R\$ 6.052,50 | |
| 49 | 47077 | 373210-0 | PRATO DESCARTAVEL GRANDE COM 10 UNIDADES 15 CM | | Un | 1.065,00 | R\$ 4,6000 | R\$ 4.899,00 | |
| 50 | 50421 | 00030709 | SAQUINHO PARA PIPOCA- SAQUINHO DE PAPEL, COR BRANCA, 08 CM LARGURA X 14CM COMPRIMENTO, PACOTES COM 500 UNIDADES. | | 260,00 | R\$ 18,2300 | R\$ 4.739,80 | | |
| 51 | 50424 | 236232-5 | TÁBUA PARA CORTAR CARNES - EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, COM BORDAS ARREDONDADAS. TAMANHO: 1,5 X 30 X 50 CM. | | Un | 87,00 | R\$ 44,0000 | R\$ 3.828,00 | |
| 52 | 47105 | 345357-0 | TRAVESSA DE VIDRO TIPO MARINEX COM TAMPA 23 X 40 | | Un | 11,00 | R\$ 79,9000 | R\$ 878,90 | |
| Total: | | | | | | | R\$ 301.145,85 | | |

CLÁUDIA, 22 de Agosto de 2023


EDUARDO RAMOS TONELLI
CPF: 066 [REDACTED] 36





14 itens

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Lista de compras

Documento

Número 642/2023

Data: 10/07/2023

Situação: Deferido

Valor total R\$ 116.502,04

Estrutura administrativa 1.03.001.0001 - GABINETE DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO.

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CLÁUDIA - MT.

| Seq. | Cod. Agili | Código TCE | Itens | Unidade | Quant. | Preço estimado | Valor total |
|------|------------|------------|--|-----------|----------|----------------|---------------|
| 1 | 57707 | 00055483 | BOBINA PICOTADA 30X40 100 UNIDADES 3KG USO DOMESTICO... | Un | 427,00 | R\$ 41,4000 | R\$ 17.677,80 |
| 2 | 57708 | 00030387 | BOBINA PICOTADO 35X50 100 UNIDADES 5KG USO DOMESTICO... | Un | 461,00 | R\$ 42,8000 | R\$ 19.730,80 |
| 3 | 50245 | 418708-3 | CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 03L | Un | 20,00 | R\$ 24,5000 | R\$ 490,00 |
| 4 | 50246 | 0002868 | CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 21L | Un | 24,00 | R\$ 51,2500 | R\$ 1.230,00 |
| 5 | 50401 | 237002-6 | CAIXA TERMICA PLASTICA COM ALÇA 32 LITROS | Un | 32,00 | R\$ 99,0000 | R\$ 3.168,00 |
| 6 | 50402 | 304950-7 | CAIXA TERMICA PLASTICA COM ALÇA 50 LITROS | Un | 30,00 | R\$ 399,3300 | R\$ 11.979,90 |
| 7 | 50438 | 341402-7 | CAIXAS DE VERDURAS VAZADAS MATERIAL: PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RECICLADO CARACTERÍSTICAS: LATERAIS, FUNDO E ALÇA VAZADOS MEDIDA: EXTERNA: 31 CM X 34 CM X 55 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). INTERNA: 27,5 CM X 32 CM X 51 CM (ALTURA X LA | Un | 85,00 | R\$ 78,9000 | R\$ 6.706,50 |
| 8 | 50441 | 00012876 | FILME EM PVC TRANSPARENTE, TAMANHO 28CM X 30 M. | RL20METRO | 420,00 | R\$ 4,7900 | R\$ 2.011,80 |
| 9 | 50440 | 0001999 | PALETE DE PLÁSTICO PARA ARMAZENAGEM EMPILHAVEL. INJETADO EM PLÁSTICO PP OU PLÁSTICO PEAD.CORES DISPONIVEIS: PRETO E BRANCOMEDIDAS: (ALTURA) 150MM X (LARGURA) 1000MM (PROFUNDIDADE) 1200MM | Un | 35,00 | R\$ 293,2500 | R\$ 10.263,75 |
| 10 | 50317 | 02830-5 | PAPEL ALUMÍNIO, 45 CM DE LARGURA, ROLO COM 7,5M. | ROLO | 956,00 | R\$ 6,2900 | R\$ 6.013,24 |
| 11 | 50330 | 0002021 | POTE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS | Un | 194,00 | R\$ 7,5000 | R\$ 1.455,00 |
| 12 | 50331 | 43937-1 | POTE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 5 LITROS | Un | 208,00 | R\$ 29,0000 | R\$ 6.032,00 |
| 13 | 50396 | 130753-3 | SACO PLASTICO 20X30 CM CAPACIDADE P/ 1 KG, COM 270 UNID. | Un | 1.161,00 | R\$ 25,0000 | R\$ 29.025,00 |
| 14 | 50212 | 0002548 | VARAL - CORDA DO TIPO TRANÇADA PARA VARAL COM FIO DE AÇO REVESTIDA DE PLÁSTICO PVC, MULTIFILAMENTO, COM 15M DE COMPRIMENTO 1,75 MM DE ESPESSURA E COM 1,75 MM DE DIAMETRO | Un | 221,00 | R\$ 3,2500 | R\$ 718,25 |

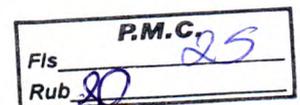
Total: R\$ 116.502,04

CLÁUDIA, 23 de Agosto de 2023

Eduardo R. Tonelli

EDUARDO RAMOS TONELLI

CPF: 066. [REDACTED] -36





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 R.P

Aos onze dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Três, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 150/2023, de 20/03/2023, e a Sra Taina de Souza - equipe de apoio e a Sra. Vania da Silva Santos – representante técnica como apoio a esta sessão, ao objeto do Pregão Presencial nº **036/2023 R.P**, que trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS, CRECHES, PRÉ ESCOLA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT**. Conforme especificações contidas no Edital. Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 06 (seis) empresas interessaram-se em apresentar suas propostas e participar do Pregão, sendo elas: **1) SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26. [REDACTED] 1-80, representada pelo Srº. EDILSON RAFAEL DA SILVA, portador do CPF Nº. 005. [REDACTED] -57 e RG Nº. 1 [REDACTED] -2 SSP/MT, **2) MARIA JOSE DOS REIS NETO EPP** inscrita no CNPJ Nº. 10. [REDACTED] 1-57, representada pelo Srº. RODRIGO GONÇALO DE ASSUNÇÃO TORRES portador do CPF Nº. 025. [REDACTED] -39 e RG Nº. 1 [REDACTED] 30 SEJUSP/MT, **3) ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ Nº. 13. [REDACTED] 1-00, representada pelo Srº. UBIRATAN MARCOS DE OLIVEIRA portador do CPF Nº. 688.713.411-04 e RG Nº 1 [REDACTED] 1-29 SSP/MT, **4) DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº. 48. [REDACTED] -06, representada pelo Srº. ROBERT DO CARMO PAES DE BARROS portador do CPF Nº. 837 [REDACTED] 1-34 e RG Nº. 1 [REDACTED] 3-4 SESP/MT, **5) TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09. [REDACTED] -45, representada pelo Sr VICTOR HUGO FINGER DOS SANTOS portador do CPF Nº. 058. [REDACTED] 17 e RG Nº 2 [REDACTED] 7 SESP/MT e a **6) RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 47. [REDACTED] 1-57 representada pelo Srº. MARCUS FELIPE DE ARRUDA portador do CPF Nº 024 [REDACTED] 11 E RG Nº 1 [REDACTED] 8 SSP/MT. Na fase de credenciamento foi constatado que as empresas estavam com a documentação conforme solicitadas em edital, tornando-as credenciadas. Logo após foi solicitados os envelopes contendo suas propostas. Rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se os envelopes das propostas das empresas, onde as mesmas apresentaram propostas para os itens. A pregoeira solicitou que as empresas ofertassem lances, as mesmas ofertaram lances conforme MAPA COMPARATIVO em anexo. A pregoeira então aceitou os valores dos itens por estarem abaixo do termo de referência. Na abertura dos envelopes das documentações das empresas foi constatado que as empresas estavam com as documentações conforme solicitadas em edital, tornando-se habilitadas e vencedoras deste certame. Logo após perguntou se alguém se manifestaria os representantes ainda presentes, não se manifestaram, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **036/2023 R.P**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. A pregoeira adjudica o Objeto retro indicado. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, que segue assinada por todos os presentes.

Shirley Yotzchetz
PREGOEIRA – SHIRLEY YOTZCHETZ

Taina de Souza
EQUIPE DE APOIO- TAINA DE SOUZA



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Vânia da Silva Santos

REPRESENTANTE TÉCNICA- VANIA DA SILVA SANTOS

EMPRESAS PARTICIPANTES:

Edilson R. Silva
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
EDILSON RAFAEL DA SILVA

Rodrigo G. de Assunção Torres
MARIA JOSE DOS REIS NETO EPP
RODRIGO GONÇALO DE ASSUNÇÃO TORRES

Ubiratan Marcos de Oliveitra
ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA
UBIRATAN MARCOS DE OLIVEITRA

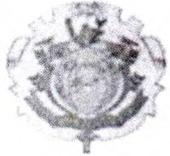
Robert do Carmo Paes de Barros
DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ROBERT DO CARMO PAES DE BARROS

Victor Hugo Finger dos Santos
TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
VICTOR HUGO FINGER DOS SANTOS

Marcus Felipe de Arruda
RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA
MARCUS FELIPE DE ARRUDA

[Handwritten signature]

Fis. _____
Rub. *1508*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELATÓRIO DE VENCEDORES COM VALORES

PROCESSO ADMINISTRATIVO

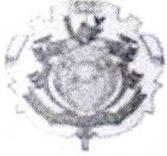
| | | | |
|----------------------|---|------------------------|-----------------|
| Modalidade: | Pregão Presencial | Número/Ano: | 36/2023 |
| Modo de disputa: | Fechado-Aberto | Data de abertura: | 04/09/2023 |
| Tipo de avaliação: | Por item | Critério de avaliação: | Menor preço |
| Registro de preço: | Sim | Condição de pagamento: | Conforme Edital |
| Credenciamento: | Não | Chamamento: | Não |
| Objeto da Licitação: | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS, CRECHES, PRÉ ESCOLA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CLAUDIA-MT. | | |

VENCEDORES:

| Licitante | CNPJ/CPF | Total do vencedor |
|--|---------------------|-------------------------|
| DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 48. [REDACTED] 1-06 | R\$ 397.397,19 |
| MARIA JOSE DOS REIS NETO-ME | 10. [REDACTED] 1-57 | R\$ 739.201,76 |
| ORIGINAL SOLUCOES LTDA | 13. [REDACTED] 1-00 | R\$ 75.422,88 |
| RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA | 47. [REDACTED] 1-57 | R\$ 209.736,63 |
| SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 26. [REDACTED] 1-80 | R\$ 140.401,00 |
| TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA | 09. [REDACTED] 1-45 | R\$ 47.907,25 |
| | Total: | R\$ 1.610.066,71 |

SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

| Código | Descrição do item | Marca | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|--------|--|---------------|----------|-----------|-------------|---------------|
| 47123 | JARRA PLASTICA COMPOSTA POR MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE ATOXICO COM TAMPAS RESISTENTE TRANSPARENTE E GRADUADO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 2 LITROS | PLASMON T | Un | 98,0000 | R\$ 5,1700 | R\$ 506,66 |
| 50257 | COLHER DE PLÁSTICO (TIPO PARA BOLO) COM 50 UNIDADES | SERTPLAS T | PC 50 UN | 595,0000 | R\$ 2,0300 | R\$ 1.207,85 |
| 50278 | FACA DE SERRA CABO DE PLÁSTICO TAM. 20CM | QUALITY HOUSE | Un | 380,0000 | R\$ 1,3800 | R\$ 524,40 |
| 50287 | GARFO DE SOBREMESA DESCARTAVEL - EMBALAGEM 50 UNIDADES | SERTPLAS T | PC 50 UN | 510,0000 | R\$ 1,9500 | R\$ 994,50 |
| 50330 | POTE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS | PLASMON T | Un | 209,0000 | R\$ 3,1100 | R\$ 649,99 |
| 50331 | POTE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 5 LITROS | PLASMON T | Un | 223,0000 | R\$ 6,3000 | R\$ 1.404,90 |
| 50382 | MASCARA RESPIRATORIA MULTIUSO DESCARTAVEL DE TNT, PACOTE COM 50 UNIDADES | TALGE | CX 50 UN | 51,0000 | R\$ 5,8500 | R\$ 298,35 |
| 50395 | ESSENCIAS P/SABÃO LÍQUIDO (EUCALIPTO, LAVANDA, CITRONELA, TALCO) | DONABEL A | Un | 218,0000 | R\$ 7,2900 | R\$ 1.589,22 |
| 50396 | SACO PLASTICO 20X30 CM CAPACIDADE P/ 1 KG, COM 270 UNID. | JRA | Un | 1161,0000 | R\$ 21,0000 | R\$ 24.381,00 |
| 50430 | BORRACHA DE VEDACAO PARA PAINEL DE PRESSÃO - 4,5 LTS | FORSAN | Un | 44,0000 | R\$ 2,3400 | R\$ 102,96 |
| 57707 | BOBINA PICOTADA 30X40 100 UNIDADES 3KG USO DOMESTICO... | fortflex | Un | 427,0000 | R\$ 28,0000 | R\$ 11.956,00 |

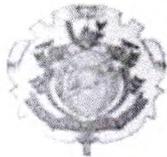


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

| | | | | | | |
|-------|--|-----------------|-----------|----------------|--------------|---------------|
| 57708 | BOBINA PICOTADO 35X50 100 UNIDADES 5KG USO DOMESTICO... | fortflex | Un | 461,0000 | R\$ 28,0000 | R\$ 12.908,00 |
| 57719 | CANUDINHO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, EM EMBALAGEM LACRADA. | PLASTGEL | Un | 94,0000 | R\$ 4,9000 | R\$ 460,60 |
| 57735 | "PRATO FUNDO - DE SOPA EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 19,5 CM DE DIÂMETRO E 3,7 CM DE ALTURA " | DURALEX | Un | 930,0000 | R\$ 6,0000 | R\$ 5.580,00 |
| 57807 | "Touca descartável de TNT - Descrição: Toucas de proteção capilar sanfonadas em formato de tiras. Fabricadas em tecido TIPO (TNT), com elásticos simples e atóxicos. Material descartável e de uso único. Especificações: Registro Anvisa: 80605410011 / 80605410031, NCM: 6506.99.00 Tamanho: 19' (45cm x 50cm) Gramatura: 10g/m2 Cor: Branca, Pacote (plástico): 100 unidades" | TALGE | Un | 1056,0000 0 | R\$ 9,2000 | R\$ 9.715,20 |
| 57823 | CESTO COM TAMPA - INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO. PEDAL CONFECCIONADO COM PLÁSTICO RESISTENTE. POSSUI 2 RODAS QUE FACILITA A LOCOMOÇÃO DO CESTO. AS RODAS SÃO CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO E POLICLORETO DE VINILA (PVC). POSSUI CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O ACUMULO DE SUJIDADE. ACOMPANHA ARO PLÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO. CAPACIDADE: 100L. | ARQPLAS T | Un | 81,0000 | R\$ 170,0000 | R\$ 13.770,00 |
| 57991 | NAFTALENO (NAFTALINA) 25GR, ASPECTO FÍSICO PARTÍCULAS SÓLIDAS BRANCAS, PONTO FUSÃO 80 °C, SOLUBILIDADE INSOLÚVEL EM ÁGUA, MASSA MOLECULAR 128 MOL, APLICAÇÃO REPELENTE DE TRAÇAS E BARATAS - EMBALAGEM COM 25 GRAMAS | NOVO FRESCOR | Un | 380,0000 | R\$ 2,0300 | R\$ 771,40 |
| 58033 | COPO DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES DE 200ML. | COPOSUL | Un | 7975,0000 0 | R\$ 4,8900 | R\$ 38.997,75 |
| 58041 | FILME EM PVC TRANSPARENTE, TAMANHO 28CM X 30 M. | LUSAFILM | RL20METRO | 420,0000 | R\$ 3,0100 | R\$ 1.264,20 |
| 58042 | FAQUINHA DE PLASTICO - P/ANIVERSÁRIO COM 50 UNIDADES | SERTPLAS T | Un | 250,0000 | R\$ 3,2200 | R\$ 805,00 |
| 58051 | LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA E PEDAL, O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DO PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO, A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RESISTENTES, POSSOU CANTOS ARREDONDADOS E EXCELENTE ACABAMENTO - CAPACIDADE: 50 LITROS | ARQPLAS T | Un | 90,0000 | R\$ 82,0000 | R\$ 7.380,00 |
| 58164 | JARRA - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 3,5 LITROS , COM TAMPA E TRAVA | PLASMON T | Un | 109,0000 | R\$ 11,2000 | R\$ 1.220,80 |
| 58167 | ESCOVA DE CABELO: Escova plástica para cabelo com dentes separados e largos ideal para pentear e desembaraçar cabelos grossos e compridos. Dentes com pontas arredondadas que penteiam os cabelos sem danificá-los. Material: Resina plástica. | DARMA | Un | 50,0000 | R\$ 5,7000 | R\$ 285,00 |
| 58171 | LIMPA VIDROS - Líquido, COMPOSIÇÃO : Lauril éter sulfato de FR 1.300 sódio,coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO: Limpeza de vidros em geral, TAMPA: Pulverizador, FRASCO 500ml . Deverá constar no rótulo informações sobre o produto, dados de identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, , n ° da autorização de funcionamento pela ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, n° do lote e data de fabricação. | KIMAX | Un | 478,0000 | R\$ 4,6300 | R\$ 2.213,14 |

Fis. Rub. P.M.C. 1510



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

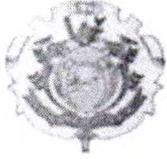
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

| | | | | | | |
|-------|--|---------|----|----------|------------|------------|
| 58180 | Pente de plástico com dentes largos para cabelo de todos os tipos, cor preto, azul ou verde, tamanho igual ou superior a 14cm com cabo. | SBRISSA | Un | 20,0000 | R\$ 1,0900 | R\$ 21,80 |
| 58182 | Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,50 cm de comprimento, suporte de plástico medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa. | DSR | Un | 98,0000 | R\$ 5,6000 | R\$ 548,80 |
| 58229 | PÁ de lixo em plástico; Cabo em madeira com 80cm e pá com dimensões mínimas de 20 x 20cm. | DSR | Un | 213,0000 | R\$ 3,9600 | R\$ 843,48 |

P.M. 1511
Fis. *[assinatura]*
Rub. *[assinatura]*
Valor Total: R\$ 140.401,00

MARIA JOSE DOS REIS NETO-ME

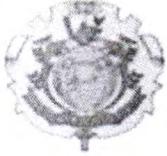
| Código | Descrição do item | Marca | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|--------|---|------------|-----------|-----------|--------------|---------------|
| 47077 | PRATO DESCARTAVEL GRANDE COM 10 UNIDADES 15 CM | TOTALPLAST | Un | 1065,0000 | R\$ 1,1300 | R\$ 1.203,45 |
| 47105 | TRAVESSA DE VIDRO TIPO MARINEX COM TAMPA 23 X 40 | MARINEX | Un | 11,0000 | R\$ 67,5200 | R\$ 742,72 |
| 47112 | PANELA DE ALUMINIO Nº 28 ALUMINIO BATIDO CAPACIDADE MINIMA 5L | CP | Un | 45,0000 | R\$ 103,5000 | R\$ 4.657,50 |
| 50228 | BACIA PLÁSTICA MEDIA PLÁSTICA DE USO DOMÉSTICO CORPO EM POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 12 LITROS | ARQPLAST | Un | 137,0000 | R\$ 8,2800 | R\$ 1.134,36 |
| 50229 | BACIA PLÁSTICA MEDIA PLÁSTICA DE USO DOMÉSTICO CORPO EM POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 18 LITROS | ARQPLAST | Un | 142,0000 | R\$ 11,3900 | R\$ 1.617,38 |
| 50230 | BACIA PLÁSTICA MEDIA PLÁSTICA DE USO DOMÉSTICO CORPO EM POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 32 LITROS | ARQPLAST | Un | 74,0000 | R\$ 19,1000 | R\$ 1.413,40 |
| 50231 | BALDE PLÁSTICO DE USO DOMÉSTICO CORPO EM POLIPROPILENO ALÇA EM METAL, ARO REDONDO CAPACIDADE 08 LITROS | ARQPLAST | Un | 65,0000 | R\$ 5,3300 | R\$ 346,45 |
| 50233 | BALDE PLÁSTICO DE USO DOMÉSTICO CORPO EM POLIPROPILENO, ARO REDONDO CAPACIDADE 60 LITROS | ARQPLAST | Un | 335,0000 | R\$ 45,0000 | R\$ 15.075,00 |
| 50245 | CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 03L | ISOESTE | Un | 20,0000 | R\$ 7,5500 | R\$ 151,00 |
| 50246 | CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 21L | ISOESTE | Un | 24,0000 | R\$ 44,5400 | R\$ 1.068,96 |
| 50260 | COPO DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES DE 50ML | COPOSUL | PC 100 UN | 3615,0000 | R\$ 2,2200 | R\$ 8.025,30 |
| 50264 | CREME DENTAL EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90 GR, MENTA, COMPOSTO DE FLÚOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL | FREEDENT | Un | 300,0000 | R\$ 1,8400 | R\$ 552,00 |
| 50365 | VASSOURA CERDAS EM NYLON CABO ROSQUEÁVEL EM MADEIRA COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,15M BASE EM MADEIRA COM 20 CM, ADMITIDA VARIAÇÃO DE ± 1,5 CM COMPRIMENTO DAS CERDAS: MÍNIMO 9 CM | CONDOR | Un | 826,0000 | R\$ 5,0600 | R\$ 4.179,56 |
| 50374 | COLHER DE SOBREMESA EM INOX, COM ESPESSURA MINIMA DE 1,0MM COMPRIMENTO MINIMO DE 16 CM, CABO EM INOX | original | Un | 300,0000 | R\$ 1,3200 | R\$ 396,00 |
| 50406 | GARRAFA TÉRMICA BOTTIÃO 12 LTS C/ABERTURA SUPERIOR GRANDE C/BICO DISPENSADOR INFERIOR C/VÁLVULA DE ROSQUIAR | INVICTA | Un | 66,0000 | R\$ 131,0000 | R\$ 8.646,00 |
| 50427 | PANELA DE PRESSÃO - MODELO DOMÉSTICO, EM ALUMÍNIO ESPECIAL POLIDO, TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO, CAPACIDADE 4,5 LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO. | ASJ | Un | 8,0000 | R\$ 69,0000 | R\$ 552,00 |
| 57741 | FACA PARA COZINHA INOX - tipo pexeira, com Cabo Branco Lâmina: Aço Inoxidável, Cabo: Policarbonato com Fibra de Vidro, Injetado Diretamente Sobre a Espiga da Lâmina, Durabilidade: Indeterminada | original | Un | 204,0000 | R\$ 8,0300 | R\$ 1.638,12 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

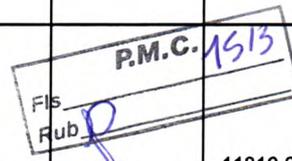
| | | | | | | |
|-------|--|--------------|----|----------------|-------------|----------------|
| 57771 | Flanela amarela 40X60 - na cor amarela apropriada para uso em limpeza geral. Tecido 100% algodão Ideal para ambiente corporativo ou doméstico e para uso geral em limpezas, embalagem com 4 unidades | CCA | Un | 1328,000 0 | R\$ 6,8500 | R\$ 9.096,80 |
| 57774 | Fralda descartável infantil TAMANHO M – (embalagem fechada com no mínimo 26 a 28 und, com barreiras antivazamento, máxima absorção; hipoalergênico e formato anatômico; contorno de elástico de cada lado; cobertura e camada interna e externa perfeitamente sobrepostas; com as bordas únicas entre si fixando a camada intermediária evitando seu deslocamento durante o uso; fitas adesivas reguláveis e sistema de abre e fecha para fixação sem perda de aderência | KISSES | Un | 1080,000 0 | R\$ 19,9700 | R\$ 21.567,60 |
| 57775 | Fralda descartável infantil TAMANHO P – embalagem fechada com no mínimo 28 a 32 und, com barreiras antivazamento, máxima absorção; hipoalergênico e formato anatômico; contorno de elástico de cada lado; cobertura e camada interna e externa perfeitamente sobrepostas; com as bordas únicas entre si fixando a camada intermediária evitando seu deslocamento durante o uso; fitas adesivas reguláveis e sistema de abre e fecha para fixação sem perda de aderência | KISSES | Un | 940,0000 | R\$ 19,9700 | R\$ 18.771,80 |
| 57778 | Limpa pedra - concentrado embalagem de 5 litros. Especificação técnica: limpa pedras - para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações; composto de tensoativo aniônico, mistura ácida, conservante; pigmento e veículo aquoso. Embalagem certificada pelo imetro. | barbarex | Un | 1158,000 0 | R\$ 24,9200 | R\$ 28.857,36 |
| 57791 | Sabão em barra - cor castanho, glicerinado acondicionado em embalagem plástica transparente de peso mínimo de 900g a 1000g; essência neutra e isento de corantes; devendo ser testado dermatologicamente; elaborado com puríssima matéria prima; ser firme e de alta durabilidade; possuir composição de ácidos graxos totais, sebo, glicerina, sequestrante e ph 1% em meio aquoso, glicerinado neutro, aspecto barra solida translucida, sem presença de odores ph 10,00 - 11,00 (01% aquoso, com pacote com 5 unidades 200g sendo de primeira linha | KRA KRA | Un | 1956,000 0 | R\$ 7,7400 | R\$ 15.139,44 |
| 57798 | "SACOS PLÁSTICOS 100 LITROS - para lixo, capacidade 100 litros, na qualidade "P-5" reforçado, cor preta, acondicionados em embalagem plástica contendo 100 unidades. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas." | IDEAL | Un | 11100,00 00 | R\$ 18,4000 | R\$ 204.240,00 |
| 57803 | SHAMPOO INFANTIL EMBALAGEM DE 200 ML - TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, COM FRAGRÂNCIA SUAVE E PH BALANCEADO, A EMBALAGEM DEVE CONTER O NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA | ANJINHO | Un | 726,0000 | R\$ 7,0800 | R\$ 5.140,08 |
| 57805 | "Soda cáustica em escamas 99% - peso mínimo: 1 kg; sendo de qualidade igual ou superior as marcas: Sodabel, Biostar . Qualidade e pureza em alta concentração. Composição: A SODA CAUSTICA EM ESCAMAS NO ESTADO SÓLIDO SE APRESENTA EM FORMAS DE ESCAMAS OU FLOCOS DE COR BRANCA E SEM ODORE. DETERMINAÇÃO UNIDADE MÍNIMO MÁXIMO CONCENTRAÇÃO % 97,00 98,00 CARBONATOS (NA2CO3) % - 0,60 CLORETOS (NACL) % - 0,03 FERRO (FE) PPM - 6,00 DENSIDADE G/CM³ 2,13 2,20." | LIPON | Un | 982,0000 | R\$ 16,6800 | R\$ 16.379,76 |
| 57820 | Bisnaga xadrez 50ml - diversos tons do amarelo (); tons do azul (); preto (); branco (); diversos tons do vermelho (); diversos tons do verde (); laranja (), violeta (), marrom (), ocre (). | XADREZ | Un | 300,0000 | R\$ 5,8700 | R\$ 1.761,00 |
| 57987 | CESTO DE ROUPA - EM PLASTICO, TELADO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, PARA GUARDAR ROUPAS SUJAS, CORES DIVERSAS | ARQPLAS T | Un | 180,0000 | R\$ 4,4600 | R\$ 802,80 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

| | | | | | | |
|-------|---|--------------|----|----------------|-------------|----------------|
| 57988 | GESTO DE ROUPA - EM PLASTICO, TELADO, PARA GUARDA ROUPAS SUJAS, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, CORES DIVERSAS | ARQPLAS T | Un | 90,0000 | R\$ 26,2500 | R\$ 2.362,50 |
| 57989 | Fralda descartável geriátrica - embalagem fechada com no mínimo 08 unidades, formato anatômico, uso diurno e noturno, tamanho M e G, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, cobertura externa impermeável, toque suave, camada interna antialérgica, peso do usuário de 40 a 70 kg acima de 80kg, medida da cintura de 70 a 120 cm tamanho m e tamanho g 110 à 140 cm, | KISSES | Un | 1000,000 0 | R\$ 17,8400 | R\$ 17.840,00 |
| 58046 | LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA E PEDAL, O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DO PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO, A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RESISTENTES, POSSOU CANTOS ARREDONDADOS E EXCELENTE ACABAMENTO - CAPACIDADE: 10 LITROS | ARQPLAS T | Un | 227,0000 | R\$ 22,6600 | R\$ 5.143,82 |
| 58116 | SAPONÁCEO CREMOSO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 300ML CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR AS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES" | FACILITA | Un | 1457,000 0 | R\$ 4,4600 | R\$ 6.498,22 |
| 58136 | ALCOOL GEL ETÍLICO 70%; QUANTIDADE: 1000ML; EFICAZ CONTRA 99,9% DAS BACTERIAS; NORMAS: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; ROTULAGEM: CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS/ANVISA OU NO INMETRO OU AINDA INFORMAÇÃO DE ISENÇÃO DO REGISTRO NO ORGAO DE CONTROLE, SE FOR O CASO. | LAYF HAIR | Un | 1591,000 0 | R\$ 9,7500 | R\$ 15.512,25 |
| 58157 | CREME, TIPO CONDICIONADOR; APLICAÇÃO BANHO DE CREME PARA CABELOS; POTE CONTENDO 01KG; VÁRIOS TIPOS DE CABELOS. 1ª QUALIDADE | SKALA | Un | 370,0000 | R\$ 13,0700 | R\$ 4.835,90 |
| 58158 | Desinfetante líquido concentrado embalagem de 5 litros Germicida e Bactericida. Limpa e Desinfeta. Podendo ser de variadas essências como: EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA; Composição Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Cloreto de Didecil Dimetilamônia, Fragrância, Opacificante, Sequestrante, Conservante, Emulsificante, Corante, Acidificante e Água. Rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade. | BIO | Un | 2218,000 0 | R\$ 8,7300 | R\$ 19.363,14 |
| 58159 | CANECA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (5,0L), COM DIAMETRO DE (20,0CM), ALTURA DE (18,0CM), COM ESPESSURA DE (1,7MM), CABO DE BAQUELITE | ASJ | Un | 57,0000 | R\$ 50,5700 | R\$ 2.882,49 |
| 58166 | ESCOVA PLÁSTICO PARA LAVAR UNHAS: Composta de material sintético. Cerdas de boa qualidade, resistentes e que não se desprendem facilmente, com alça. Não deve conter partes de madeira. Ponto referencial de oferta: Condor ou outro (a) de qualidade equivalente ou superior. | L&T | Un | 80,0000 | R\$ 2,1900 | R\$ 175,20 |
| 58168 | Papel higiênico Branco - 60 m X 10 cm - C/ 08 rolos, Descrição: Utilizado especialmente para higiene pessoal. Papel fabricado com fibras 100% celulose virgem e possuem folhas dupla de alta qualidade. Este papel higiênico é bem macio, resistente e absorvente. Não esfarela. A licitante vencedora deverá apresentar laudo microbiológico do fabricante na validade conforme portaria do Ministério da Saúde n.º 1.480 de 31/12/90 e laudo do IPT ou de outro laboratório credenciado pelo Inmetro, comprovando as especificações técnicas de atendimento a norma ABNT NBR15464-10 de 11/2022 | MILLI | Un | 11810,00 00 | R\$ 16,3400 | R\$ 192.975,40 |





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

| | | | | | | |
|-------|---|----------|----|-----------|-------------|---------------|
| 58170 | ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE, ESCOVA PARA LIMPEZA COM CERDÁS SINTÉTICAS: PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM. | L&T | Un | 404,0000 | R\$ 3,7700 | R\$ 1.523,08 |
| 58185 | Rodo de espuma dupla face - para limpeza, tamanho 30 cm, com cabo de madeira medindo 1,50 m, esfregão Abrasivo Lava Piso Azulejo Parede Cozinha Banheiro. Formulada por espuma de poliuretano que garante maior durabilidade do produto e uma higiene sem igual. | RODOBEM | Un | 1325,0000 | R\$ 9,0200 | R\$ 11.951,50 |
| 58208 | Detergente de 500ml - PH neutro; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente. Eficiência na limpeza, rendimento, economia e fórmula biodegradável, que diminui o impacto ao meio ambiente. A concentração de ativos, com alto poder de limpeza em sua composição, garante a completa remoção das sujidades, sem danificar a delicada pele das mãos, pois a fórmula é testada dermatologicamente. Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. CONTÉM TESOATIVO BIODEGRADÁVEL. Cuida, higieniza e protege, Dermatologicamente testado, Controle de odor. Dimensões do produto 8 x 8 x 22 cm; " - FARDO COM 06 UNIDADES | BIO | Un | 8317,0000 | R\$ 9,1100 | R\$ 75.767,87 |
| 58211 | "ESPONJA DUPLA FACE - Esponja de louça dupla face(lado amarelo: espuma de poliuretano com bactericida, Lado verde: fibrasintética com abrasivo). Medindo 100 mm x 75mm x 23mm,abrasividade média, podendo crescer no máximo 10mm", com embalagem em plástico. | BETTANIN | Un | 5459,0000 | R\$ 0,5700 | R\$ 3.111,63 |
| 58223 | ABSORVENTE, HIGIÊNICO, DESCARTÁVEL, COM ABAS. EMBALAGEM EM PACOTE CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, DEVENDO ATENDER A(S) PORTARIA(S) VIGENTE(S) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NORMA(S) DA ANVISA. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. | ISACARE | Un | 200,0000 | R\$ 2,8000 | R\$ 560,00 |
| 58227 | Borrifador de plástico - de no mínimo 500 ml, com regulagem no jato, altura mínima de 23 cm, largura mínima de 8 cm e profundidade mínima de 8 cm. | NOVA ERA | Un | 660,0000 | R\$ 4,4400 | R\$ 2.930,40 |
| 58250 | DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL METAL, USO COPOS DESCARTÁVEIS COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 ML, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 55 MM, COMPRIMENTO 490 MM, CAPACIDADE PARA 100 COPOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPAS REMOVÍVEL E FIXADO COM PARAFUSO/BUCHA. | GLOBO | Un | 123,0000 | R\$ 21,2400 | R\$ 2.612,52 |

Valor Total: R\$ 739.201,76

RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA

| Código | Descrição do item | Marca | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|--------|------------------------------------|-------|---------|----------|-------------|-------------|
| 50258 | COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 200ML | NADIR | Un | 153,0000 | R\$ 1,7600 | R\$ 269,28 |

Data: 11/09/2023 17:42:17

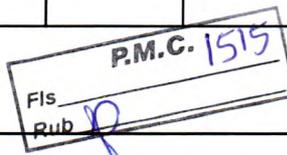
Página: 6 de 14

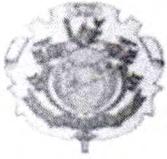


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

| | | | | | | |
|-------|--|--------------|-----------|----------------|--------------|---------------|
| 50311 | PÁ COLETORA LIXO PLÁSTICO PEQUENA COM CABO DE MADEIRA DE 40 CM | DSR | Un | 243,0000 | R\$ 3,1000 | R\$ 753,30 |
| 50317 | PAPEL ALUMÍNIO, 45 CM DE LARGURA, ROLO COM 7,5M. | BOREDA | ROLO | 956,0000 | R\$ 5,6600 | R\$ 5.410,96 |
| 50401 | CAIXA TERMICA PLASTICA COM ALÇA 32 LITROS | ISOFORT | Un | 32,0000 | R\$ 64,1300 | R\$ 2.052,16 |
| 50402 | CAIXA TERMICA PLASTICA COM ALÇA 50 LITROS | ISOFORT | Un | 30,0000 | R\$ 103,0400 | R\$ 3.091,20 |
| 50419 | RODO BORRACHA 60 CM - BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 60 CENTÍMETROS; COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS | DSR | Un | 808,0000 | R\$ 16,5300 | R\$ 13.356,24 |
| 50421 | SAQUINHO PARA PIPOCA- SAQUINHO DE PAPEL, COR BRANCA, 08 CM LARGURA X 14CM COMPRIMENTO, PACOTES COM 500 UNIDADES. | MTC | PCT500UND | 260,0000 | R\$ 17,3700 | R\$ 4.516,20 |
| 50423 | ASSADEIRA DE ALUMÍNIO - MEDINDO NO MÍNIMO COMPRIMENTO DE 50 CM POR LARGURA DE 35 CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, ALTURA DE 07 CM. ESPESSURA DE 3MM. COM ALÇA, SEM TAMPA. | PATO BRANCO | Un | 142,0000 | R\$ 118,4000 | R\$ 16.812,80 |
| 50424 | TÁBUA PARA CORTAR CARNES - EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, COM BORDAS ARREDONDADAS. TAMANHO: 1,5 X 30 X 50 CM. | JAGUAR | Un | 87,0000 | R\$ 23,5400 | R\$ 2.047,98 |
| 50425 | RASTELO GRANDE PLASTICO 26 HASTES COM CABO. | DSR | Un | 285,0000 | R\$ 15,8700 | R\$ 4.522,95 |
| 50438 | CAIXAS DE VERDURAS VAZADAS MATERIAL: PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RECICLADO CARACTERÍSTICAS: LATERAIS, FUNDO E ALÇA VAZADOS MEDIDA: EXTERNA: 31 CM X 34 CM X 55 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). INTERNA: 27,5 CM X 32 CM X 51 CM (ALTURA X LA | ELASTOB OR | Un | 85,0000 | R\$ 37,5200 | R\$ 3.189,20 |
| 50440 | PALETE DE PLÁSTICO PARA ARMAZENAGEM EMPILHÁVEL. INJETADO EM PLÁSTICO PP OU PLÁSTICO PEAD. CORES DISPONÍVEIS: PRETO E BRANCOMEDIDAS: (ALTURA) 150MM X (LARGURA) 1000MM (PROFUNDIDADE) 1200MM | PISOPLAS TIC | Un | 35,0000 | R\$ 293,1900 | R\$ 10.261,65 |
| 57720 | COADOR DE CAFÉ TIPO - (FILTRO) DE PAPEL Nº 103 (GRANDE) COM 30 UNIDADES | BRIGGITA | Un | 736,0000 | R\$ 4,0200 | R\$ 2.958,72 |
| 57744 | Água sanitária 1 litro - alvejante e desinfetante de uso geral; com bico dosador; alvejante com ação germicida e bactericida; com princípio de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo 2,0% à 2,5% p/p; de cor incolor; o produto deverá apresentar impresso na embalagem registro no MS/ANVISA, data de fabricação e validade. | TUIUIU | Un | 3114,0000 0 | R\$ 2,4400 | R\$ 7.598,16 |
| 57746 | Amaciante de roupas - em embalagem plástica de 2 litros; para regeneração e amaciamento de tecidos em fibras sintéticas ou naturais; aumentando a vida útil das fibras e facilitando o processo de passar; efeito antiestático; composição química de tensoativo catiônicos, conservantes, corantes, opacificante, fragrância, água, cloreto de dialquil dimetil amônio. | TUIUIU | Un | 3908,0000 0 | R\$ 4,9700 | R\$ 19.422,76 |
| 57753 | Cera líquida incolor - embalagem de 750ml, para TODOS OS TIPOS DE PISOS, rótulocontendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade | TUIUIU | Un | 3285,0000 0 | R\$ 4,4900 | R\$ 14.749,65 |
| 57767 | ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA - EM NYLON CERDAS MACIAS. DESIGNER ANATÔMICO E CERDAS DE DIMENSÕES ESTÁVEIS QUE POSSIBILITAM LIMPEZA PROFUNDA DEBICOS E MAMADEIRAS. DEVEM SER DISPONIBILIZADOS 2 TAMANHOS, MENOR PARA LIMPEZA DE BICOS, A MAIOR PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS. | ELT | Un | 136,0000 | R\$ 4,2300 | R\$ 575,28 |





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

| | | | | | | |
|-------|--|------------|----|-----------|-------------|---------------|
| 57776 | "Fralda descartável infantil TAMANHO XG - embalagem com no mínimo 20 a 24 und, com barreiras antivazamento, máxima absorção; hipoalergênico e formato anatômico; contorno de elástico de cada lado; cobertura e camada interna e externa perfeitamente sobrepostas; com as bordas únicas entre si fixando a camada intermediária evitando seu deslocamento durante o uso; fitas adesivas reguláveis e sistema de abre e fecha para fixação sem perda de aderência" | ESTRELINHA | Un | 840,0000 | R\$ 18,0000 | R\$ 15.120,00 |
| 57786 | "PEDRA SANITÁRIA PARA VASO SANITÁRIO - Odorizante sanitário. Substâncias perfumantes, em aspecto sólido de 98,99% de paradiclorobenzeno, com furo no centro para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender no vaso sanitário. Com 30 a 40 gr. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. Fragrâncias: eucalipto, floral, lavanda, jasmim (25% de cada). Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega" | LAR | Un | 1162,0000 | R\$ 1,2600 | R\$ 1.464,12 |
| 57793 | SABONETE EM BARRA ADULTO - Sabonete perfumado em barra, com 90 g, com emolientes e umectantes, com fragrância suave de camomila, erva doce ou rosas, com PH 5,5 a 8,5. A embalagem deverá conter, externamente, dados de identificação, procedência, número do lote, validade, com registro e/ou notificação na ANVISA/MS | YARA | Un | 244,0000 | R\$ 1,7600 | R\$ 429,44 |
| 57990 | Fralda descartável infantil TAMANHO RN - (embalagem fechada com no mínimo 26 a 28 und, com barreiras antivazamento, máxima absorção; hipoalergênico e formato anatômico; contorno de elástico de cada lado; cobertura e camada interna e externa perfeitamente sobrepostas; com as bordas únicas entre si fixando a camada intermediária evitando seu deslocamento durante o uso; fitas adesivas reguláveis e sistema de abre e fecha para fixação sem perda de aderência | HIPOPO | Un | 350,0000 | R\$ 16,3000 | R\$ 5.705,00 |
| 58047 | LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA E PEDAL, O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DO PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO, A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RESISTENTES, POSSOU CANTOS ARREDONDADOS E EXCELENTE ACABAMENTO - CAPACIDADE: 20 LITROS | JAGUAR | Un | 105,0000 | R\$ 18,0000 | R\$ 1.890,00 |
| 58048 | LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA E PEDAL, O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DO PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO, A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RESISTENTES, POSSOU CANTOS ARREDONDADOS E EXCELENTE ACABAMENTO - CAPACIDADE: 60 LITROS | JAGUAR | Un | 80,0000 | R\$ 65,0000 | R\$ 5.200,00 |
| 58049 | LIXEIRA COM PEDAL 50L BRANCO - 1 UNDCESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE. POSSUI CANTOS ARREDONDADOS E EXCELENTE ACABAMENTO. ACOMPANHA 02 GANCHOS PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO. MEDIDAS: 44CM (LARGURA) ; 72CM (ALTURA) ; 33CM (COMPRIMENTO) | JAGUAR | Un | 33,0000 | R\$ 65,0000 | R\$ 2.145,00 |

P.M.C. 1516
Fls. _____
Rub. _____

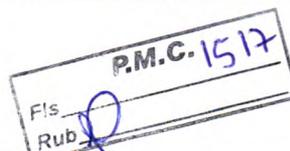


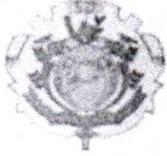
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

| | | | | | | |
|-------|--|---------------------|----|-----------|--------------|---------------|
| 58050 | LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA E PEDAL, O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DO PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO, A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RESISTENTES, POSSOU CANTOS ARREDONDADOS E EXCELENTE ACABAMENTO - CAPACIDADE: 30 LITROS | JAGUAR | Un | 30,0000 | R\$ 48,0000 | R\$ 1.440,00 |
| 58052 | CONJUNTO PARA LIMPEZA - CARRO DE LIMPEZA - EM PLASTICO RIGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 116 CM DE COMPRIMENTO, 57 CM DE LARGURA E 100 CM DE ALTURA, COM BALDE PRINCIPAL COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 30 LITROS, COM ESPREMEDOR VERTICAL, COM 4 CLIPS DE FIXAÇÃO PARA PANOS DE LIMPEZA, COM PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 CARRO FUNCIONAL, 01 BALDE DOBLÓ 30 LITROS – 2 ÁGUAS, 01 CABO TELESCÓPICO 1,40M, 01 GARRA EURO PLÁSTICA, 01 REFIL LOOP COM CINTA 320G, 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 01 PÁ POP, 01 CONJUNTO MOP PÓ 60 CM. | NOBRE | Un | 10,0000 | R\$ 460,0000 | R\$ 4.600,00 |
| 58150 | PEDRA DE ANIL - (caixa pequena 90g) UTILIZADO PARA CLAREAMENTO DE ROUPAS BRANCAS, EMBALADOS ADEQUADAMENTE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. | ANIL IMPERIAL | Un | 325,0000 | R\$ 27,6600 | R\$ 8.989,50 |
| 58161 | Desinfetante liquido concentrado embalagem de 2 litros Germicida e Bactericida. Limpa e Desinfeta. Podendo ser de variadas essências como: EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA; Composição Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Cloreto de Didecil Dimetilamônia, Fragrância, Opacificante, Sequestrante, Conservante, Emulsificante, Corante, Acidificante e Água. Rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade. | TUIUIU | Un | 2519,0000 | R\$ 4,2300 | R\$ 10.655,37 |
| 58165 | Dispenser/Toalheiro para papel toalha interfolha 2 e 3 dobras; capacidade mínima para 400 folhas; em plástico resistente; para fixação em parede, com kit para fixação | PLESTIN | Un | 129,0000 | R\$ 20,4000 | R\$ 2.631,60 |
| 58183 | Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,50 cm de comprimento, suporte de plástico medindo aproximadamente 60 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa. | DSR | Un | 411,0000 | R\$ 7,9900 | R\$ 3.283,89 |
| 58194 | Sabonete bactericida em barra de 80 gramas cada, com odor suave, registro no m.s, testado dermatologicamente, glicerinado. Há embalagem deve conter data de fabricação e data de validade do produto. | FRANCIS | Un | 255,0000 | R\$ 1,9000 | R\$ 484,50 |
| 58197 | SABONETE LIQUIDO 5 LITROS PARA AS MÃOS, NEUTRO, ANTI-SEPTICO, AROMATIZADO, (aroma de erva-doce ou lavanda) COM TAMPA QUE NÃO PERMITA VAZAMENTO. | TUIUIU | Un | 426,0000 | R\$ 15,2300 | R\$ 6.487,98 |
| 58198 | SHAMPOO INFANTIL CONTRA PIOLHO E LÊNDEAS: Embalagem com 200 ml: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. PEPIDERM. | ARRUDA E CITRONEL A | Un | 30,0000 | R\$ 23,0600 | R\$ 691,80 |
| 58212 | VARAL - CORDA DO TIPO TRANÇADA PARA VARAL COM FIO DE AÇO REVESTIDA DE PLÁSTICO PVC, MULTIFILAMENTO, COM 15M DE COMPRIMENTO 1,75 MM DE ESPESSURA E COM 1,75 MM DE DIAMETRO | DSR | Un | 221,0000 | R\$ 3,0400 | R\$ 671,84 |





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

| | | | | | | |
|-------|--|------------|----|----------|-------------|--------------|
| 58219 | ALGODAO HIDROFILO - COR BRANCA (80% BRANCO), MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, BOA ABSORCAO, INODORO, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME, REGULARMENTE COMPACTO, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA, EM PAPEL APROPRIADO, EM FORMA DE ROLO, NUM PACOTE DE500G DE PESO, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS | MEDI HOUSE | Un | 324,0000 | R\$ 12,2000 | R\$ 3.952,80 |
| 58222 | SABONETEIRA COM DISPENSADOR - PAREDE PARA SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL GEL WC 1,5 LITROS FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA AO IMPACTO COM CHAVE MÚLTIPLA E RESERVATÓRIO PARA REPOSIÇÃO DE SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL EM GEL. INDICADO PARA USO EM: BARES, RESTAURANTES, CLÍNICAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, RESIDÊNCIAS, HOSPITAIS. DIMENSÕES: 26,3 CM ALTURA, 13,8 CM LARGURA 12,6 CM PROFUNDIDADE | PLESTIN | Un | 169,0000 | R\$ 36,4000 | R\$ 6.151,60 |
| 58225 | CREME DE CABELO PARA PENTEAR SEM ENXAGUE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, HIDRATAÇÃO INTENSA, NÃO IRRITA OS OLHOS OU PELE EMBALAGEM DE 300 GR ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DA COMPOSIÇÃO, PESO, LOTE, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE: MÍNIMO DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | KOLENE | Un | 570,0000 | R\$ 10,4900 | R\$ 5.979,30 |
| 58231 | QUEROSENE 900 ML, EM FRASCO RESISTENTE DEVIDAMENTE LACRADO, COM BICO DOSADOR. | NATRIELLI | Un | 328,0000 | R\$ 18,8000 | R\$ 6.166,40 |
| 58252 | DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL METAL, USO COPOS DESCARTÁVEIS COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 200 ML, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COM CAPACIDADE PARA 150 COPOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA REMOVÍVEL E FIXADO COM PARAFUSO/BUCHA. | PLESTIN | Un | 123,0000 | R\$ 31,0000 | R\$ 3.813,00 |
| 58256 | LIXEIRA EM AÇO INOX, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 30 LITROS, NA COR PRATA | JSN | Un | 5,0000 | R\$ 39,0000 | R\$ 195,00 |

Valor Total: R\$ 209.736,63

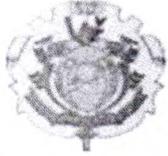
P.M.C. 7518
Fls. 10
Rub. 10

ORIGINAL SOLUCOES LTDA

| Código | Descrição do Item | Marca | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|--------|---|----------|---------|-----------|-------------|--------------|
| 57721 | COLHER DE ALUMINIO - PARA SOPA TAM. 20 cm, INOX DE ALTISSIMA QUALIDADE, DETALHES: MATERIAL AÇO INOX COR DO ARTIGO: METÁLICO | Q HOUSE | Un | 1180,0000 | R\$ 1,1900 | R\$ 1.404,20 |
| 57759 | Creme dental de 50 g - sem fluor para uso infantil possui fórmula desenvolvida especialmente para crianças de 0 a 2 anos. Sua composição não contém flúor e é considerada segura em caso de ingestão. | DENTIIL | Un | 560,0000 | R\$ 5,1000 | R\$ 2.856,00 |
| 57777 | Haste flexível - para higiene emb. com 75 unidades de polipropileno flexível, cilíndrico, reto, medindo no mínimo 7 cm de comprimento e 2,5 mm de largura, branco, sendo as duas extremidades com pontas de algodão hidrófilo de maneira firme e bem acabadas, validade de 3 anos a partir da data de fabricação, dados de identificação, validade, lote. | CLIN OFF | Un | 148,0000 | R\$ 2,1800 | R\$ 322,64 |

Data: 11/09/2023 17:42:17

Página: 10 de 14



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

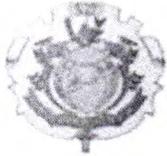
| | | | | | | |
|-------|--|---------------|----|-----------|-------------|---------------|
| 57792 | Sabão em pó de 1,600gr - Sustentavel, reduz impacto ao ambiente, rende cerca de 22 lavagem, combate aos odores, para lavagem de roupas, sendo similar ou superior a marca TIXAN, YPE, BRILHANTE, composição: alquil benzeno sulfato de sódio, corante, fragrância floral, Embalagem tipo Pacote. | BRILHANTE | Un | 2895,0000 | R\$ 21,4600 | R\$ 62.126,70 |
| 58199 | Shampoo adulto, semelhante a seda hidratante, para todos os tipos de cabelo, diversas fragrâncias, embalagem de 200 ml. Há embalagem deverá conter data de fabricação e de validade do produto. | TOK BOTHANICO | Un | 100,0000 | R\$ 7,2000 | R\$ 720,00 |
| 58226 | Balde plástico tipo pedreiro - 10 litros com Alça de Ferro Reforçado tamanho aproximado: Medida Emb.77x30,5x30,5 cm. | UNIJET | Un | 287,0000 | R\$ 8,0200 | R\$ 2.301,74 |
| 58238 | LUVA DE VINIL - caixa com 100 unidades, não esteril, livre de latex ideal para pessoas que sofrem com alergias, com pó, Mais leve e macias que as luvas convencionais, Alta aderencia e Alta sensibilidade, é indicada para atender a RDC26 em substituições luvas de borracha natural, nos tamanhos (P), (M), (G) e (GG). | TALGE | Un | 465,0000 | R\$ 12,2400 | R\$ 5.691,60 |

Valor Total: R\$ 75.422,88



DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA

| Código | Descrição do Item | Marca | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|--------|---|------------|----------|-----------|-------------|---------------|
| 46965 | ALCOOL EM GEL COM VALVULA PUMP ALCOOL 70% 480/500ml | super vale | Un | 1726,0000 | R\$ 5,2300 | R\$ 9.026,98 |
| 47058 | PANO DE PRATO MATERIAL 100% ALGODAO COMPRIMENTO 60CM DE LARGURA 30CM COR BRANCO | eco | Un | 1664,0000 | R\$ 2,8000 | R\$ 4.659,20 |
| 50232 | BALDE PLÁSTICO DE USO DOMÉSTICO CORPO EM POLIPROPILENO ALÇA EM METAL, ARO REDONDO CAPACIDADE 20 LITROS | ARQPLAS T | Un | 237,0000 | R\$ 14,2000 | R\$ 3.365,40 |
| 50281 | FÓSFORO, PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 UN CADA. | BILLA | PC 10 UN | 610,0000 | R\$ 2,7800 | R\$ 1.695,80 |
| 50288 | GARFO CABO DE PLÁSTICO TAM 20CM | original | Un | 650,0000 | R\$ 1,7700 | R\$ 1.150,50 |
| 50289 | GARRAFA TÉRMICA, COM CAPACIDADE DE 1L, FORMATO CILÍNDRICO, COM TAMPA ROSQUEAVEL E AMPOLA DE VIDRO | UNITERMI | Un | 149,0000 | R\$ 22,9500 | R\$ 3.419,55 |
| 50294 | ISQUEIRO A GÁS GRANDE | HIPER | Un | 380,0000 | R\$ 1,5000 | R\$ 570,00 |
| 50312 | PALHA DE AÇO Nº 01; COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO 25 GR | brillo | Un | 759,0000 | R\$ 1,7500 | R\$ 1.328,25 |
| 50314 | PANELA DE ALUMÍNIO Nº 26 - 10 LTS | NACIONAL | Un | 12,0000 | R\$ 76,6900 | R\$ 920,28 |
| 50329 | PORTA FILTRO TAMANHO 103 | BRIGITTA | Un | 114,0000 | R\$ 4,8500 | R\$ 552,90 |
| 50341 | RODO CONFECCIONADO EM PLASTICO; LARGURA 40 CM; BORRACHA REFORÇADO; CABO M MADEIRA DESMONTADO | DSR | Un | 172,0000 | R\$ 5,7000 | R\$ 980,40 |
| 50342 | RODO CONFECCIONADO EM PLASTICO; LARGURA 60 CM; BORRACHA REFORÇADO; CABO M MADEIRA DESMONTADO | DSR | Un | 735,0000 | R\$ 7,6000 | R\$ 5.586,00 |
| 50361 | TOALHA DE BANHO TAMANHO UNIVERSAL CORES ESCURAS 1MEDIDA MINIMA DE 70 CM X 1,30 CM CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO _ GRAMATURA 360 G/M² | MARTINS | Un | 646,0000 | R\$ 21,3000 | R\$ 13.759,80 |
| 50362 | TOALHA DE ROSTO TAMANHO UNIVERSAL 41 CM X 65 CM CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO _ GRAMATURA 294 G/M² | MARTINS | Un | 916,0000 | R\$ 8,4000 | R\$ 7.694,40 |
| 50422 | PEGADOR PARA SALADAS E MASSAS - EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM, COM UMA EXTREMIDADE EM FORMATO DE COLHER E A OUTRA EM FORMATO DE COLHER VAZADA. | original | Un | 51,0000 | R\$ 9,9000 | R\$ 504,90 |

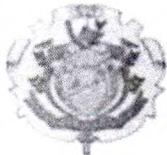


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

| | | | | | | |
|-------|---|----------------|----|----------------|--------------|---------------|
| 50428 | PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS - COM TAMPA EXTERNA, COM MODERNO SISTEMA DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE FECHAMENTO MODERNO E COM TOTAL SEGURANÇA. PRODUTO DE 1ª LINHA. APROVADA PELO INMETRO. | NACIONAL | Un | 21,0000 | R\$ 102,0000 | R\$ 2.142,00 |
| 50429 | PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS - COM TAMPA EXTERNA, COM MODERNO SISTEMA DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE FECHAMENTO MODERNO E COM TOTAL SEGURANÇA. PRODUTO DE 1ª LINHA. APROVADA PELO INMETRO. | NACIONAL | Un | 5,0000 | R\$ 440,0000 | R\$ 2.200,00 |
| 57714 | CANECA DE ALUMINIO - Característica: Caneca de Alumínio 3,2 Litros Cabo Baquelite Hotel 16 - Peso: 0,430 Kg, Altura: 16cm, Profundidade: 16 cm. | NACIONAL | Un | 122,0000 | R\$ 40,9600 | R\$ 4.997,12 |
| 57736 | GARRAFA TERMICA 1.8 LITROS INOX - formato cilíndrico, com tampa Rosqueavel e ampola de vidro, Materiais do exterior Aço inoxidável, Sistema de abertura da tampa com válvula. | UNITERMI | Un | 140,0000 | R\$ 76,6000 | R\$ 10.724,00 |
| 57738 | COADOR DE CAFÉ - de pano tradicional tipo caipira e fabricado com tecido 100% algodão. | eco | Un | 585,0000 | R\$ 3,0600 | R\$ 1.790,10 |
| 57739 | COADOR DE CAFÉ TIPO TNT - permanente, tamanho 103 | BRIGITTA | Un | 480,0000 | R\$ 4,8700 | R\$ 2.337,60 |
| 57745 | Álcool etílico hidratado a 96% 92,8 ° INPM. Embalagem de 1 litro, O álcool etílico é um produto indicado como um limpador de uso geral, para limpeza de diferentes superfícies e ambientes. Sua composição em 92,8% de álcool possibilita a rápida evaporação da solução, promovendo a higiene e secagem rápida do produto e dos espaços onde esse for utilizado. Composição: Água, álcool etílico 96, desnaturante, princípio ativo álcool etílico 96. | super vale | Un | 2939,0000 0 | R\$ 8,6700 | R\$ 25.481,13 |
| 57758 | CERA EM PASTA INCOLOR 375 G - embalagem em lata medindo 13,5 cm de circunferencia. Composição: Solvente, aditivo, emulsificante e agentes de polimento. Contém cera natural de carnaúba. | incoloro | Un | 420,0000 | R\$ 19,0000 | R\$ 7.980,00 |
| 57764 | DESODORIZADOR DE AR - Aromatizador para ambientes, em spray, sem CFC, comessências suaves. Produto capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrância e butano/propano. Fragrância variada. etc). Frasco com 360 ml/329G. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número, com registro e/ou notificação ANVISA/MS. (tipo floral, flores do campo, lavanda, citrus) | chesi | Un | 1735,0000 0 | R\$ 7,8000 | R\$ 13.533,00 |
| 57768 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 GR - abrasividade fina para limpeza e brilho, pacote plástico com 8 unidades composta de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. | ASSOLAN | Un | 1894,0000 0 | R\$ 2,2400 | R\$ 4.242,56 |
| 57770 | Esponha para banho - na cor amarela, dupla face, anatômica, com ação antibactérias, embalagem contendo 3 unidades cada. | BETTANIN | Un | 700,0000 | R\$ 2,3100 | R\$ 1.617,00 |
| 57773 | Fralda descartável infantil TAMANHO G - (embalagem fechada com no mínimo 20 a 24 unid) com barreiras antivazamento, máxima absorção; hipoalergênico e formato anatômico; contorno de elástico de cada lado; cobertura e camada interna e externa perfeitamente sobrepostas; com as bordas únicas entre si fixando a camada intermediária evitando seu deslocamento durante o uso; fitas adesivas reguláveis e sistema de abre e fecha para fixação sem perda de aderência. | ESTRELIN HA | Un | 980,0000 | R\$ 18,2000 | R\$ 17.836,00 |

Fls. 1520
Rub. P.M.C.



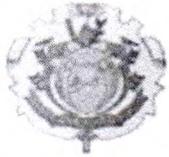
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

| | | | | | | |
|-------|---|-------------|----|---------------|-------------|----------------|
| 57779 | Limpador Multi-uso 500 ml - Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio; Tensoativo não iônico; Alcalinizante; Sequestrante; Olubilizante; Éter glicólico; Álcool; Perfume e água. Superfícies: Azulejos, plásticos e esmaltados, inox, fôrmica e demais superfícies laváveis. Sujeiras: Fuligem, Gordura da Cozinha, Gordura do Banheiro, Marcas de Dedos, Marcas de Sapato, Óleo, Poeira, Resíduos de Sabão, Risco de Lápis, Benefícios: Ação instantânea, Formatos: Squeeze 500ml. Fragrâncias: Original. | bio kriss | Un | 3966,000 0 | R\$ 2,0700 | R\$ 8.209,62 |
| 57782 | LUSTRA MÓVEIS - Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS. | toq perfume | Un | 490,0000 | R\$ 3,2700 | R\$ 1.602,30 |
| 57783 | Pano para chão branco - saco de algodão alvejado, extra, 100% algodão tamanho 45cmx70cm. | eco | Un | 849,0000 | R\$ 4,2000 | R\$ 3.565,80 |
| 57784 | Papel toalha para banheiro - 1000% celulose, super luxo, suave, não reciclado, com alta capacidade de absorção, deve evitar esfarelamento quando da utilização, medindo 230 mm x 230 mm, podendo variar as medidas em até 20 mm para mais ou para menos, sem manchas, sem furos, acondicionadas em embalagens fechadas contendo 1.000 fis. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.com 1000 unidades 23x21cm | BELL | Un | 6950,000 0 | R\$ 8,9700 | R\$ 62.341,50 |
| 57789 | Prendedor de roupa - de plástico embalagem com 12 und. | agua branca | Un | 267,0000 | R\$ 1,7500 | R\$ 467,25 |
| 57800 | "SACOS PLÁSTICOS 60 LITROS - para lixo, capacidade 60 litros, na qualidade reforçado, P-5, cor preta, acondicionados em embalagem plástica contendo 100 unidades. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas." | ideall | Un | 8330,000 0 | R\$ 13,9500 | R\$ 116.203,50 |
| 57806 | Talco para bebê 200gr - composição química: talco, carbonato de magnésio, fragrânciasuave (camomila, lavanda), produto com registro na ANVISA sendo que no rótulo do produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente e contendo no mínimo data de validade, dados do fabricante, | lukinha | Un | 270,0000 | R\$ 13,8000 | R\$ 3.726,00 |
| 57826 | Álcool em gel 70% - embalagem resistente em galão de 5 litros; secagem rápida, incolor, atóxico, que apresente um odor característico; com PH balanceado e que seja indicado para higiene e antissepsia das mãos; com alto poder germicida; composição com álcool etílico, água, antioxidante e butano /propano como propelente; o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações do fabricante, nome do produto e marca. | super vale | Un | 540,0000 | R\$ 29,6200 | R\$ 15.994,80 |
| 57828 | Pano de chão tipo Esfregão Cinza - cinza tamanho mínimo 80 x 90. Produto desenvolvido para limpeza de ambientes domésticos e institucionais. Ultra absorvente; Fácil de lavar; Altamente resistente; 2x mais poder de limpeza; Ótimo para enxugar superfícies; Excelente em reter sujidade; Delicado com a superfície. Composição: 100% Algodão | ober | Un | 1407,000 0 | R\$ 6,0900 | R\$ 8.568,63 |
| 58035 | PALITO DE DENTE CAIXA COM 200 PALITOS | PARANA | Un | 130,0000 | R\$ 0,9100 | R\$ 118,30 |
| 58111 | LIMPA ALUMINIO - FRASCO C/ 500 ML - Para limpeza de alumínio e alumínio FR 12 anodizado. Remove sujeiras e manchas. Desoxida e elimina oleosidade. Concentrado: Base água. Ecológico. Biodegradável. Não contém metais pesados e solventes nocivos. Deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, nº de autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação. | by kimj | Un | 789,0000 | R\$ 2,4000 | R\$ 1.893,60 |

Fis. P.M.C. 1521
Rub.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

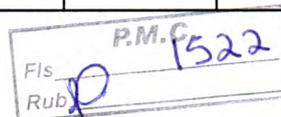
CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

| | | | | | | |
|-------|---|-----------|----|-----------|-------------|---------------|
| 58169 | ESCOVA MULTIUSO EM PLÁSTICO PARA LAVAR ROUPA: Composta de material sintético. Cerdas de boa qualidade, resistentes e que não se desprendem facilmente. Deve conter partes de madeira. Ponto referencial de oferta: Condor ou outro (a) de qualidade equivalente ou superior | DSR | Un | 245,0000 | R\$ 2,4200 | R\$ 592,90 |
| 58195 | Sabonete infantil em barra de 80 gramas cada, com odor suave, registro no m.s, testado dermatologicamente, glicerinado. Há embalagem deve conter data de fabricação e data de validade do produto. | 123 baby | Un | 870,0000 | R\$ 2,2000 | R\$ 1.914,00 |
| 58196 | SABONETE LÍQUIDO 250 ML PARA AS MÃOS, NEUTRO, ANTI-SEPTICO, AROMATIZADO,(aroma de erva-doce ou lavanda) COM TAMPAS QUE NÃO PERMITA VAZAMENTO. | bio kriss | Un | 1500,0000 | R\$ 3,2500 | R\$ 4.875,00 |
| 58224 | AGUA SANITARIA – EMB. COM 5 LT COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P, PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO, PRODUTO A BASE DE CLORO: ALVEJANTE, DESINFETANTE, BACTERICIDA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, IMPRESSO NA EMBALAGEM, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NO MINISTERIO DA SAUDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSICAO QUIMICA, FORMA DE CONSERVACAO E ARMAZENAMENTO, ADVERTENCIA PARA NAO UTILIZACAO DA EMBALGEM, PRECAUSOES, CLASSE TOXICOLOGICA (SE HOVER), CONDUTA EM CASO DE ACIDENTES, TELEFONE SAC. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLASTICO RESISTENTE COM 5 LITRO. REGISTRO NO MS / ANVISA. BICO DIRECIONADOR, O GALÃO DEVE TER UMA ALÇA EGONOMICA PARA FACILITAR O USO. | remmus | Un | 1644,0000 | R\$ 10,4800 | R\$ 17.229,12 |

Valor Total: R\$ 397.397,19

TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA



| Código | Descrição do item | Marca | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|--------|--|-------|---------|-----------|-------------|---------------|
| 57822 | PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Branco Extra Luxo 2 Dobras 20,3 Cm x 20 Cm . Caixa Com 1.000 Folhas – Composição: Papel toalha interfolhado, folha simples, com gramatura de 20 grs/ m², 100% celulose virgem de alta absorção e bom índice de RU (resistência a úmido), com 20 cm de comprimento e 23 cm de largura e duas dobras. | TREVO | Un | 5970,0000 | R\$ 7,0000 | R\$ 41.790,00 |
| 58160 | GUARDANAPO DE PAPEL NA COR BRANCA - MEDINDO (22 X 23)CM, GUARDANAPO DE PAPEL DE ALTA QUALIDADE, EM PAPEL MACIO, PAPEL ABSORVENTE, GOFRADO COM TEXTURA, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS. A EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, QUANTIDADE E DO PRAZO DE VALIDADE, ALVURA SUPERIOR A 70% | TREVO | Un | 1830,0000 | R\$ 1,0700 | R\$ 1.958,10 |
| 58162 | GUARDANAPO DE PAPEL NA COR BRANCA - MEDINDO (30 X 30)CM, GUARDANAPO DE PAPEL DE ALTA QUALIDADE, EM PAPEL MACIO, PAPEL ABSORVENTE, GOFRADO COM TEXTURA, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS. A EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, QUANTIDADE E DO PRAZO DE VALIDADE, ALVURA SUPERIOR A 70% | TREVO | Un | 2155,0000 | R\$ 1,9300 | R\$ 4.159,15 |

Valor Total: R\$ 47.907,25



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, MARIA JOSE DOS REIS NETO EPP, ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA, DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA e TREVO DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA DE PAPEIS LTDA**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS, CRECHES, PRÉ ESCOLA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CLAUDIA-MT.** Cláudia/MT, 12 de Setembro de 2023.



Altamir Kurten
Prefeito Municipal



Shirley Yotzchetz
Pregoeira





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS, CRECHES, PRÉ ESCOLA E DE MAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 13 de Setembro de 2023.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04 e-mail gestaocontratos@claudia.mt.gov.br, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.º ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1 [REDACTED] SSSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403. [REDACTED] 00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.877.656/0001-80, e Inscrição Estadual n.º 13. [REDACTED] -6 estabelecida na AV Alzira Santana(RES S GONCALO), S/N, bairro Ikaray, cidade de Várzea Grande, CEP: 78.130-634, neste ato representada pelo Sr.º EDILSON RAFAEL DA SILVA, portador do RG n.º 1 [REDACTED] 2 SESP/MT e CPF n.º 005 [REDACTED] 57, e-mail: hedilsonrafael@hotmail.com, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

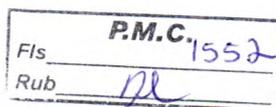
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, PRÉ ESCOLA e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA | UND | QTD. | VL. UNIT. | VL.TOTAL |
|------|-------|--|----------|-----|-------|-------------|---------------|
| 163 | 57708 | BOBINA PICOTADO 35X50 100 UNIDADES 5KG USO DOMESTICO... | fortflex | Un | 461, | R\$ 28,0000 | R\$ 12.908,00 |
| 122 | 57719 | CANUDINHO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, EM EMBALAGEM LACRADA. | PLASTGEL | Un | 94, | R\$ 4,9000 | R\$ 460,60 |
| 112 | 57735 | "PRATO FUNDO - DE SOPA EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 19,5 CM DE DIÂMETRO E 3,7 CM DE ALTURA " | DURALEX | Un | 930, | R\$ 6,0000 | R\$ 5.580,00 |
| 7 | 57807 | "Touca descartável de TNT - Descrição: Toucas de proteção capilar sanfonadas em formato de tiras. Fabricadas em tecido TIPO (TNT), com elásticos simples e atóxicos. Material descartável e de uso único. Especificações: Registro Anvisa: 80605410011 / 80605410031, NCM: 6506.99.00 Tamanho: 19' (45cm x 50cm) Gramatura: 10g/m2 Cor: Branca, Pacote (plástico): 100 unidades" | TALGE | Un | 1056, | R\$ 9,2000 | R\$ 9.715,20 |

EDILSON
RAFAEL DA
SILVA:00542234
157

Assinado de forma digital por EDILSON RAFAEL DA SILVA:00542234157
Dados: 2023.09.14 14:56:45 -04'00'





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

| | | | | | | | |
|-----|-------|--|--------------|-----------|-------|--------------|---------------|
| 25 | | | | | | | |
| | 57823 | CESTO COM TAMPA - INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO. PEDAL CONFECCIONADO COM PLÁSTICO RESISTENTE. POSSUI 2 RODAS QUE FACILITA A LOCOMOÇÃO DO CESTO. AS RODAS SÃO CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO E POLICLORETO DE VINILA (PVC). POSSUI CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O ACUMULO DE SUJIDADE. ACOMPANHA ARO PLÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO. CAPACIDADE: 100L. | ARQPLAST | Un | 81, | R\$ 170,0000 | R\$ 13.770,00 |
| 67 | 57991 | NAFTALENO (NAFTALINA) 25GR, ASPECTO FÍSICO PARTÍCULAS SÓLIDAS BRANCAS, PONTO FUSÃO 80 °C, SOLUBILIDADE INSOLÚVEL EM ÁGUA, MASSA MOLECULAR 128 MOL, APLICAÇÃO REPELENTE DE TRAÇAS E BARATAS - EMBALAGEM COM 25 GRAMAS | NOVO FRESCOR | Un | 380, | R\$ 2,0300 | R\$ 771,40 |
| 130 | 58033 | COPO DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES DE 200ML. | COPOSUL | Un | 7975, | R\$ 4,8900 | R\$ 38.997,75 |
| 169 | 58041 | FILME EM PVC TRANSPARENTE, TAMANHO 28CM X 30 M. | LUSAFILM | RL20METRO | 420, | R\$ 3,0100 | R\$ 1.264,20 |
| 136 | 58042 | FAQUINHA DE PLASTICO - P/ANIVERSÁRIO COM 50 | SERTPLAST | Un | 250, | R\$ 3,2200 | R\$ 805,00 |
| 61 | 58051 | LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA E PEDAL, O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DO PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO, A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RESISTENTES, POSSOU CANTOS ARREDONDADOS E EXCELENTE ACABAMENTO - CAPACIDADE: 50 LITROS | ARQPLAST | Un | 90, | R\$ 82,0000 | R\$ 7.380,00 |
| 146 | 58164 | JARRA - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 3,5 LITROS , COM TAMPA E TRAVA | PLASMONT | Un | 109, | R\$ 11,2000 | R\$ 1.220,80 |
| 38 | 58167 | ESCOVA DE CABELO: Escova plástica para cabelo com dentes separados e largos ideal para pentear e desembaraçar cabelos grossos e compridos. Dentes com pontas arredondadas que penteiam os cabelos sem danificá-los. Material: Resina plástica. | DARMA | Un | 50, | R\$ 5,7000 | R\$ 285,00 |

P.M.C.
Fls. 1553
Rub. *de*



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

| | | | | | | | |
|----|-------|---|---------|----|------|------------|--------------|
| 55 | 58171 | LIMPA VIDROS - Líquido, COMPOSIÇÃO : Lauril éter sulfato de FR 1.300 sódio,coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO: Limpeza de vidros em geral, TAMPA: Pulverizador, FRASCO 500ml . Deverá constar no rótulo informações sobre o produto, dados de identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, , n ° da autorização de funcionamento pela ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, n° do lote e data de fabricação. | KIMAX | Un | 478, | R\$ 4,6300 | R\$ 2.213,14 |
| 78 | 58180 | Pente de plástico com dentes largos para cabelo de todos os tipos, cor preto, azul ou verde, tamanho igual ou superior a 14cm com cabo. | SBRISSA | Un | 20, | R\$ 1,0900 | R\$ 21,80 |
| 90 | 58182 | Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,50 cm de comprimento, suporte de plástico medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa. | DSR | Un | 98, | R\$ 5,6000 | R\$ 548,80 |
| 69 | 58229 | PÁ de lixo em plástico; Cabo em madeira com 80cm e pá com dimensões mínimas de 20 x 20cm. | DSR | Un | 213, | R\$ 3,9600 | R\$ 843,48 |

Valor Total: R\$ 140.401,00

1.2 Os materiais que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 13/09/2023 até 13/09/2024.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

Fis. 1554
Rub. DE
P.M.C.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

| | |
|-----|-------------|
| Fis | P.M.C. 1555 |
| Rub | <i>pe</i> |



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 20% (vinte por cento) conforme segue:

7.2 Correspondente a 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor unitário de cada item, por dia corrido de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), quando poderá ficar caracterizada a inexecução parcial do contrato.

7.3 A multa por inexecução parcial do contrato será de até 10% (dez por cento) sobre seu valor total.

7.4 A multa por inexecução total do contrato será de até 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total.

7.5 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

7.6 Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

7.7 Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

7.8 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.9 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.

7.10 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

Fls. P.M.C. 1556
Rub. *de*



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na AMM (Jornal Oficial Eletrônico Dos Municípios do Estado Do Mato Grosso), por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

| | |
|-----|-------------|
| Fls | P.M.C. 1557 |
| Rub | 70 |



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2023**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre de forma expressa e por escrito, preferenciante por e-mail oficial indicado na qualificação da Contratante e/ou representante legal da mesma e Contratada ou por seu preposto/representante a ser indicado de forma expressa por escrito.

13.2 Nos casos omissos e não podendo ser por e-mail e/ou pelo aplicativo whatsapp, será por outro meio legal permitido, podendo ser por A.R (aviso de recebimento) por correio, telegrama, Notificação Extrajudicial feita pelo Registro de Título e Documentos da sede da Contratante ou Contratada, e/ou edital que dê publicidade, ou outro meio legal que certifique a ciência.

13.3 Caso haja alterações nos meios de comunicação oficiais inicialmente informados pela Contratante e pela Contratada, deverão ser imediatamente comunicadas, indicando de forma expressa, com recebido (aceite) da outra parte, o endereço, e-mail e/ou telefone (WhatsApp) atualizados, sob pena de serem considerados citados/intimados dos atos de comunicação/notificação/citação, contagem de prazos, eventuais advertências e/ou outras sanções, nos meios de comunicação anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2023** e a proposta da empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

| | |
|-----|---------------------|
| Fls | P.M.C. 1558 |
| Rub | <i>[assinatura]</i> |



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 13 de setembro de 2023.

ALTAMIR
KURTEN:40378616
900

Assinado de forma digital por
ALTAMIR KURTEN:40378616900
Dados: 2023.09.18 16:27:55 -04'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN EDILSON RAFAEL
Prefeito Municipal DA

SILVA:005422341
57

Assinado de forma digital
por EDILSON RAFAEL DA
SILVA:00542234157
Dados: 2023.09.14
14:56:16 -04'00'

EMPRESA

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
EDILSON RAFAEL DA SILVA
PROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:

TAINA DE
SOUZA:05
637148163

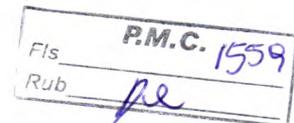
Assinado de forma
digital por TAINA DE
SOUZA:05637148163
Dados: 2023.09.14
15:08:53 -04'00'

1º TESTEMUNHA
NOME: Taina De Souza
CPF:056.█-63

SABRINA DE
MARCHI
BOCK:0616060
7189

Assinado de forma
digital por SABRINA
DE MARCHI
BOCK:06160607189
Dados: 2023.09.14
15:01:58 -04'00'

2º TESTEMUNHA
NOME: Sabrina De Marchi Bock
CPF:061.█-89





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04 e-mail gestacontratos@claudia.mt.gov.br, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.º ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1.5 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403. -00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **MARIA JOSE DOS REIS NETO-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º10. -1-57, e Inscrição Estadual n.º13. -8 estabelecida na R COMANDANTE COSTA, n.º10, bairro PLANALTO IPIRANGA, cidade de VÁRZEA GRANDE-MT, CEP: 78.166-000, neste ato representada pelo Sra. **MARIA JOSE DOS REIS NETO**, portadora do RG n.º3. -4 SSP/GO e CPF n.º320 -78, e-mail: mariajose_mosaico@hotmail.com, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, PRÉ ESCOLA e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

| ITEM | Código | Descrição do item | Marca | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|------|--------|---|------------|-----------|-----------|--------------|---------------|
| 158 | 47077 | PRATO DESCARTAVEL GRANDE COM 10 UNIDADES 15 CM | TOTALPLAST | Un | 1065,0000 | R\$ 1,1300 | R\$ 1.203,45 |
| 161 | 47105 | TRAVESSA DE VIDRO TIPO MARINEX COM TAMPA 23 X 40 | MARINEX | Un | 11,0000 | R\$ 67,5200 | R\$ 742,72 |
| 149 | 47112 | PANELA DE ALUMINIO Nº 28 ALUMINIO BATIDO CAPACIDADE MINIMA 5L | CP | Un | 45,0000 | R\$ 103,5000 | R\$ 4.657,50 |
| 114 | 50228 | BACIA PLÁSTICA MEDIA PLÁSTICA DE USO DOMÉSTICO CORPO EM POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 12 | ARQPLAST | Un | 137,0000 | R\$ 8,2800 | R\$ 1.134,36 |
| 115 | 50229 | BACIA PLÁSTICA MEDIA PLÁSTICA DE USO DOMÉSTICO CORPO EM POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 18 | ARQPLAST | Un | 142,0000 | R\$ 11,3900 | R\$ 1.617,38 |
| 116 | 50230 | BACIA PLÁSTICA MEDIA PLÁSTICA DE USO DOMÉSTICO CORPO EM POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 32 | ARQPLAST | Un | 74,0000 | R\$ 19,1000 | R\$ 1.413,40 |
| 17 | 50231 | BALDE PLÁSTICO DE USO DOMÉSTICO CORPO EM POLIPROPILENO ALÇA EM METAL, ARO REDONDO CAPACIDADE 08 | ARQPLAST | Un | 65,0000 | R\$ 5,3300 | R\$ 346,45 |
| 19 | 50233 | BALDE PLÁSTICO DE USO DOMÉSTICO CORPO EM POLIPROPILENO, ARO REDONDO CAPACIDADE 60 LITROS | ARQPLAST | Un | 335,0000 | R\$ 45,0000 | R\$ 15.075,00 |
| 164 | 50245 | CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 03L | ISOESTE | Un | 20,0000 | R\$ 7,5500 | R\$ 151,00 |
| 165 | 50246 | CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 21L | ISOESTE | Un | 24,0000 | R\$ 44,5400 | R\$ 1.068,96 |
| 131 | 50260 | COPO DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES DE 50ML | COPOSUL | PC 100 UN | 3615,0000 | R\$ 2,2200 | R\$ 8.025,30 |
| 31 | 50264 | CREME DENTAL EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90 GR, MENTA, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA | FREEDENT | Un | 300,0000 | R\$ 1,8400 | R\$ 552,00 |

Fls _____ P.M.C. 1560
Rub _____

MARIA JOSE DOS REIS
NETO:32045590178
Assinado de forma digital por MARIA JOSE DOS REIS NETO:32045590178
Dados: 2023.09.14 14:52:10 -04'00'



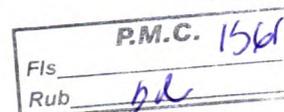
Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

| | | | | | | | |
|-----|-------|--|----------|----|-----------|--------------|---------------|
| 108 | 50365 | VASSOURA CERDAS EM NYLON CABO ROSQUEÁVEL EM MADEIRA COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,15M BASE EM MADEIRA COM 20 CM, ADMITIDA VARIAÇÃO DE ± 1,5 CM COMPRIMENTO DAS CERDAS: MÍNIMO 9 CM | CONDOR | Un | 826,0000 | R\$ 5,0600 | R\$ 4.179,56 |
| 128 | 50374 | COLHER DE SOBREMESA EM INOX, COM ESPESSURA MINIMA DE 1,0MM COMPRIMENTO MINIMO DE 16 CM, CABO EM INOX | original | Un | 300,0000 | R\$ 1,3200 | R\$ 396,00 |
| 141 | 50406 | GARRAFA TÉRMICA BOTIJÃO 12 LTS C/ABERTURA SUPERIOR GRANDE C/BICO DISPENSADOR INFERIOR C/VÁLVULA DE ROSQUIAR | INVICTA | Un | 66,0000 | R\$ 131,0000 | R\$ 8.646,00 |
| 151 | 50427 | PANELA DE PRESSÃO - MODELO DOMÉSTICO, EM ALUMÍNIO ESPECIAL POLIDO, TAMPAS COM FECHAMENTO INTERNO, CAPACIDADE 4,5 LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, | ASJ | Un | 8,0000 | R\$ 69,0000 | R\$ 552,00 |
| 135 | 57741 | FACA PARA COZINHA INOX - tipo pexeira, com Cabo Branco Lâmina: Aço Inoxidável, Cabo: Policarbonato com Fibra de Vidro, Injetado Diretamente Sobre a Espiga da Lâmina, Durabilidade: | original | Un | 204,0000 | R\$ 8,0300 | R\$ 1.638,12 |
| 46 | 57771 | Flanela amarela 40X60 - na cor amarela apropriada para uso em limpeza geral. Tecido 100% algodão Ideal para ambiente corporativo ou doméstico e para uso geral em limpezas, embalagem com 4 unidades | CCA | Un | 1328,0000 | R\$ 6,8500 | R\$ 9.096,80 |
| 50 | 57774 | Fralda descartável infantil TAMANHO M – (embalagem fechada com no mínimo 26 a 28 und, com barreiras antivazamento, máxima absorção; hipoalergênico e formato anatômico; contorno de elástico de cada lado; cobertura e camada interna e externa perfeitamente sobrepostas; com as bordas únicas entre si fixando a camada intermediária evitando seu deslocamento durante o uso; fitas adesivas reguláveis e sistema de abre e fecha para fixação sem perda de aderência | KISSES | Un | 1080,0000 | R\$ 19,9700 | R\$ 21.567,60 |
| 48 | 57775 | Fralda descartável infantil TAMANHO P – embalagem fechada com no mínimo 28 a 32 und, com barreiras antivazamento, máxima absorção; hipoalergênico e formato anatômico; contorno de elástico de cada lado; cobertura e camada interna e externa perfeitamente sobrepostas; com as bordas únicas entre si fixando a camada intermediária evitando seu deslocamento durante o uso; fitas adesivas reguláveis e sistema de abre e fecha para fixação sem perda de aderência | KISSES | Un | 940,0000 | R\$ 19,9700 | R\$ 18.771,80 |
| 54 | 57778 | Limpa pedra - concentrado embalagem de 5 litros. Especificação técnica: limpa pedras - para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações; composto de tensoativo aniônico, mistura ácida, conservante; pigmento e veículo aquoso. Embalagem | barbarex | Un | 1158,0000 | R\$ 24,9200 | R\$ 28.857,36 |

MARIA JOSE DOS REIS Assinado de forma digital por
NETO:32045590178 MARIA JOSE DOS REIS
NETO:32045590178
Dados: 2023.09.14 14:52:35 -04'00'





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

| | | | | | | | |
|-----|-------|--|----------|----|------------|-------------|----------------|
| 91 | 57791 | Sabão em barra - cor castanho, glicerinado acondicionado em embalagem plástica transparente de peso mínimo de 900g a 1000g; essência neutra e isento de corantes; devendo ser testado dermatologicamente; elaborado com puríssima matéria prima; ser firme e de alta durabilidade; possuir composição de ácidos graxos totais, sebo, glicerina, sequestrante e ph 1% em meio aquoso, glicerinado neutro, aspecto barra solida translucida, sem presença de odores ph 10,00 - 11,00 (01% aquoso, com pacote com 5 unidades 200g sendo de primeira linha | KRA KRA | Un | 1956,0000 | R\$ 7,7400 | R\$ 15.139,44 |
| 01 | 57798 | "SACOS PLÁSTICOS 100 LITROS - para lixo, capacidade 100 litros, na qualidade "P-5"reforçado, cor preta, acondicionados em embalagem plástica contendo 100 unidades. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas." | IDEAL | Un | 11100,0000 | R\$ 18,4000 | R\$ 204.240,00 |
| 103 | 57803 | SHAMPOO INFANTIL EMBALAGEM DE 200 ML - TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, COM FRAGRÂNCIA SUAVE E PH BALANCEADO, A EMBALAGEM DEVE CONTER O NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA | ANJINHO | Un | 726,0000 | R\$ 7,0800 | R\$ 5.140,08 |
| 06 | 57805 | "Soda cáustica em escamas 99% - peso mínimo: 1 kg; sendo de qualidade igual ou superior as marcas: Sodabel, Biostar . Qualidade e pureza em alta concentração.Composição: A SODA CAUSTICA EM ESCAMAS NO ESTADO SÓLIDO SE APRESENTA EM FORMAS DE ESCAMAS OU FLOCOS DE COR BRANCA E SEM ODORE. DETERMINAÇÃO UNIDADE MÍNIMO MÁXIMO CONCENTRAÇÃO % 97,00 98,00 CARBONATOS (NA2CO3) % - 0,60 CLORETOS (NACL) % - 0,03 FERRO (FE) PPM - 6,00 DENSIDADE G/CM³ 2,13 2,20." | LIPON | Un | 982,0000 | R\$ 16,6800 | R\$ 16.379,76 |
| 21 | 57820 | Bisnaga xadrez 50ml - diversos tons do amarelo (); tons do azul (); preto (); branco (); diversos tons do vermelho (); diversos tons do verde (); laranja (), violeta (), marrom (), ocre (). | XADREZ | Un | 300,0000 | R\$ 5,8700 | R\$ 1.761,00 |
| 26 | 57987 | CESTO DE ROUPA - EM PLASTICO, TELADO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, PARA GUARDAR ROUPAS SUJAS, CORES DIVERSAS | ARQPLAST | Un | 180,0000 | R\$ 4,4600 | R\$ 802,80 |
| 27 | 57988 | CESTO DE ROUPA - EM PLASTICO, TELADO, PARA GUARDA ROUPAS SUJAS, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, | ARQPLAST | Un | 90,0000 | R\$ 26,2500 | R\$ 2.362,50 |
| 47 | 57989 | Fralda descartável geriátrica - embalagem fechada com no mínimo 08 unidades, formato anatômico, uso diurno e noturno, tamanho M e G, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, cobertura externa impermeável, toque suave, camada interna antialérgica, peso do usuário de 40 a 70 kg acima de 80kg, medida da cintura de 70 a | KISSES | Un | 1000,0000 | R\$ 17,8400 | R\$ 17.840,00 |

P.M.C. 1562
Fls _____
Rub _____

MARIA JOSE DOS REIS
Assinado de forma digital por MARIA JOSE DOS REIS
NETO:32045590178
Dados: 2023.09.14 14:53:01 -0400
NETO:32045590178



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

| | | | | | | | |
|-----|-------|---|-----------|----|-----------|-------------|---------------|
| 58 | 58046 | LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA E PEDAL, O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DO PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO, A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RESISTENTES, POSSOU CANTOS ARREDONDADOS E EXCELENTE ACABAMENTO - CAPACIDADE: 10 LITROS | ARQPLAST | Un | 227,0000 | R\$ 22,6600 | R\$ 5.143,82 |
| 100 | 58116 | SAPONÁCEO CREMOSO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 300ML CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR AS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES" | FACILITA | Un | 1457,0000 | R\$ 4,4600 | R\$ 6.498,22 |
| 14 | 58136 | ALCOOL GEL ETÍLICO 70%; QUANTIDADE: 1000ML; EFICAZ CONTRA 99,9% DAS BACTERIAS; NORMAS: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; ROTULAGEM: CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS/ANVISA OU NO INMETRO OU AINDA INFORMAÇÃO DE ISENÇÃO DO REGISTRO NO ORGAO DE CONTROLE, SE FOR O CASO. | LAYF HAIR | Un | 1591,0000 | R\$ 9,7500 | R\$ 15.512,25 |
| 32 | 58157 | CREME, TIPO CONDICIONADOR; APLICAÇÃO BANHO DE CREME PARA CABELOS; POTE CONTENDO 01KG; VÁRIOS TIPOS DE CABELOS. 1ª QUALIDADE | SKALA | Un | 370,0000 | R\$ 13,0700 | R\$ 4.835,90 |
| 34 | 58158 | Desinfetante liquido concentrado embalagem de 5 litros Germicida e Bactericida. Limpa e Desinfeta. Podendo ser de variadas essências como: EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA; Composição Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Cloreto de Didecil Dimetilamônia, Fragrância, Opacificante, Sequestrante, Conservante, Emulsificante, Corante, Acidificante e Água. Rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade. | BIO | Un | 2218,0000 | R\$ 8,7300 | R\$ 19.363,14 |
| 120 | 58159 | CANECA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (5,0L), COM DIAMETRO DE (20,0CM), ALTURA DE (18,0CM), COM ESPESSURA DE (1,7MM), CABO DE BAQUELITE | ASJ | Un | 57,0000 | R\$ 50,5700 | R\$ 2.882,49 |
| 42 | 58166 | ESCOVA PLÁSTICO PARA LAVAR UNHAS: Composta de material sintético. Cerdas de boa qualidade, resistentes e que não se desprendem facilmente, com alça. Não deve conter partes de madeira. Ponto referencial de oferta: Condor ou outro (a) de | L&T | Un | 80,0000 | R\$ 2,1900 | R\$ 175,20 |

P.M.C. 1563
Fls _____
Rub _____

MARIA JOSE DOS REIS
NETO:32045590178

Assinado de forma digital por
MARIA JOSE DOS REIS
NETO:32045590178
Dados: 2023.09.14 14:54:25 -04'00'



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

| | | | | | | | |
|----|-------|---|----------|----|------------|-------------|----------------|
| 73 | 58168 | Papel higiênico Branco - 60 m X 10 cm – C/ 08 rolos, Descrição: Utilizado especialmente para higiene pessoal. Papel fabricado com fibras 100% celulose virgem e possuem folhas dupla de alta qualidade. Este papel higiênico é bem macio, resistente e absorvente. Não esfarea. A licitante vencedora deverá apresentar laudo microbiológico do fabricante na validade conforme portaria do Ministério da Saúde n.º 1.480 de 31/12/90 e laudo do IPT ou de outro laboratório credenciado pelo Inmetro, comprovando as especificações técnicas de atendimento a norma ABNT NBR15464-10 de 11/2022 | MILLI | Un | 11810,0000 | R\$ 16,3400 | R\$ 192.975,40 |
| 41 | 58170 | ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUORTE, ESCOVA PARA LIMPEZA COM CERDAS SINTÉTICAS: PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM. | L&T | Un | 404,0000 | R\$ 3,7700 | R\$ 1.523,08 |
| 88 | 58185 | Rodo de espuma dupla face - para limpeza, tamanho 30 cm, com cabo de madeira medindo 1,50 m, esfregão Abrasivo Lava Piso Azulejo Parede Cozinha Banheiro. Formulada por espuma de poliuretano que garante maior durabilidade do produto e uma higiene sem igual. | RODOBEM | Un | 1325,0000 | R\$ 9,0200 | R\$ 11.951,50 |
| 36 | 58208 | Detergente de 500ml - PH neutro; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente. Eficiência na limpeza, rendimento, economia e fórmula biodegradável, que diminui o impacto ao meio ambiente. A concentração de ativos, com alto poder de limpeza em sua composição, garante a completa remoção das sujidades, sem danificar a delicada pele das mãos, pois a fórmula é testada dermatologicamente. Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. CONTÉM TESOATIVO BIODEGRADÁVEL. Cuida, higieniza e protege, Dermatologicamente testado, Controle de odor. Dimensões do produto 8 x 8 x 22 cm; " - FARDO COM 06 UNIDADES | BIO | Un | 8317,0000 | R\$ 9,1100 | R\$ 75.767,87 |
| 02 | 58211 | "ESPONJA DUPLA FACE - Esponja de louça dupla face(lado amarelo: espuma de poliuretano com bactericida, Lado verde: fibrasintética com abrasivo). Medindo 100 mm x 75mm x 23mm,abrasividade média, podendo crescer no máximo 10mm", com embalagem em plástico. | BETTANIN | Un | 5459,0000 | R\$ 0,5700 | R\$ 3.111,63 |

MARIA JOSE DOS REIS
NETO:32045590178

Assinado de forma digital por
MARIA JOSE DOS REIS
NETO:32045590178
Dados: 2023.09.14 14:54:52 -04'00"

P.M.C. 1564
Fls _____
Rub _____ *DL*



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

| | | | | | | | |
|-----|-------|---|----------|----|----------|-------------|--------------|
| 08 | 58223 | ABSORVENTE, HIGIÊNICO, DESCARTÁVEL, COM ABAS. EMBALAGEM EM PACOTE CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, DEVENDO ATENDER A(S) PORTARIA(S) VIGENTE(S) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NORMA(S) DA ANVISA. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. | ISACARE | Un | 200,0000 | R\$ 2,8000 | R\$ 560,00 |
| 22 | 58227 | Borrifador de plástico - de no mínimo 500 ml, com regulagem no jato, altura mínima de 23 cm, largura mínima de 8 cm e profundidade mínima de 8 cm. | NOVA ERA | Un | 660,0000 | R\$ 4,4400 | R\$ 2.930,40 |
| 133 | 58250 | DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL METAL, USO COPOS DESCARTÁVEIS COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 ML, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 55 MM, COMPRIMENTO 490 MM, CAPACIDADE PARA 100 COPOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA REMOVÍVEL E FIXADO COM PARAFUSO/BUCHA. | GLOBO | Un | 123,0000 | R\$ 21,2400 | R\$ 2.612,52 |

Valor Total: R\$ 739.201,76

1.2 Os materiais que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 13/09/2023 até 13/09/2024.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

MARIA JOSE DOS REIS Assinado de forma digital por MARIA JOSE DOS REIS NETO:32045590178
NETO:32045590178 Dados: 2023.09.14 14:55:27 -04'00'

Fls. P.M.C. 1565
Rub. pe



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

Fls 1566
Rub PM.C.

MARIA JOSE DOS REIS
NETO:32045590178
Assinado de forma digital por MARIA JOSE DOS REIS NETO:32045590178
Dados: 2023.09.14 14:55:56 -04'00'



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

CLÁUSULA SEXTA **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA **DAS PENALIDADES**

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 20% (vinte por cento) conforme segue:

7.2 Correspondente a 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor unitário de cada item, por dia corrido de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), quando poderá ficar caracterizada a inexecução parcial do contrato.

7.3 A multa por inexecução parcial do contrato será de até 10% (dez por cento) sobre seu valor total.

7.4 A multa por inexecução total do contrato será de até 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total.

7.5 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

7.6 Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

7.7 Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

7.8 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.9 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.

7.10 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou

Fls. P.M.C. 1567
Rub. pu



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

| | |
|------|-------------|
| Fls. | P.M.C. 1568 |
| Rub. | <i>pe</i> |

MARIA JOSE DOS REIS Assinado de forma digital por
MARIA JOSE DOS REIS
NETO:32045590178
Dados: 2023.09.14 14:57:10 -04'00'



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na AMM (Jornal Oficial Eletrônico Dos Municípios do Estado Do Mato Grosso), por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2023**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre de forma expressa e por escrito, preferenciante por e-mail oficial indicado na qualificação

da Contratante e/ou representante legal da mesma e Contratada ou por seu preposto/representante a ser indicado de forma expressa por escrito.

13.2 Nos casos omissos e não podendo ser por e-mail e/ou pelo aplicativo whatsapp, será por outro meio legal permitido, podendo ser por A.R (aviso de recebimento) por correio, telegrama, Notificação Extrajudicial

| | |
|-----|---------------------|
| Fis | P.M.C. 1569 |
| Rub | <i>[assinatura]</i> |

MARIA JOSE DOS REIS
NETO:32045590178

Assinado de forma digital por
MARIA JOSE DOS REIS
NETO:32045590178
Dados: 2023.09.14 14:57:40 -04'00'



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

feita pelo Registro de Título e Documentos da sede da Contratante ou Contratada, e/ou edital que dê publicidade, ou outro meio legal que certifique a ciência.

13.3 Caso haja alterações nos meios de comunicação oficiais inicialmente informados pela Contratante e pela Contratada, deverão ser imediatamente comunicadas, indicando de forma expressa, com recebido (aceite) da outra parte, o endereço, e-mail e/ou telefone (WhatsApp) atualizados, sob pena de serem considerados citados/intimados dos atos de comunicação/notificação/citação, contagem de prazos, eventuais advertências e/ou outras sanções, nos meios de comunicação anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2023** e a proposta da empresa **MARIA JOSE DOS REIS NETO-EPP**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 13 de setembro de 2023.

ALTAMIR
KURTEN:40
378616900

Assinado de forma digital por ALTAMIR
KURTEN:403786169
00
Dados: 2023.09.18
16:28:55 -04'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

MARIA JOSE DOS REIS
NETO:32045590178

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DOS REIS
NETO:32045590178
Dados: 2023.09.14 14:58:18 -04'00'

EMPRESA
MARIA JOSE DOS REIS NETO-EPP
MARIA JOSE DOS REIS NETO
PROMITENTE FORNECEDOR

TAINA DE
SOUZA:05
637148163

Assinado de forma digital por TAINA DE SOUZA:05637148163
Dados: 2023.09.14
15:17:57 -04'00'

1º TESTEMUNHA
NOME: Taina De Souza
CPF:056. [REDACTED] -63

SABRINA DE
MARCHI
BOCK:06160607189

Assinado de forma digital por SABRINA DE MARCHI BOCK:06160607189
Dados: 2023.09.14
15:12:39 -04'00'

2º TESTEMUNHA
NOME: Sabrina De Marchi Bock
CPF:061. [REDACTED] -89

Fls. P.M.C. 1570
Rub. [Signature]



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04 e-mail gestaocontratos@claudia.mt.gov.br, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1.555 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.555-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.555-1-57, e Inscrição Estadual n.º 13.555-0 estabelecida na AV DOUTOR MEIRELLES, n.º 355A, bairro Altos do Coxipó, cidade de CUIABÁ-MT, CEP-78088-500, neste ato representada pelo Sra. RAYZA LINE SIQUEIRA SILVA, portadora do RG n.º 2.555-5 SEJUS/MT e CPF n.º 029.555-18, e-mail: rahia.comercio@gmail.com, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, PRÉ ESCOLA e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

| ITEM | Código | Descrição do item | Marca | Unidade | Qty. | Valor unit. | Valor total |
|------|--------|--|-------------|------------|----------|--------------|---------------|
| 129 | 50258 | COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 200ML | NADIR | Un | 153,0000 | R\$ 1,7600 | R\$ 269,28 |
| 68 | 50311 | PÁ COLETORA LIXO PLÁSTICO PEQUENA COM CABO DE MADEIRA DE 40 CM | DSR | Un | 243,0000 | R\$ 3,1000 | R\$ 753,30 |
| 171 | 50317 | PAPEL ALUMÍNIO, 45 CM DE LARGURA, ROLO COM 7,5M. | BOREDA | ROLO | 956,0000 | R\$ 5,6600 | R\$ 5.410,96 |
| 166 | 50401 | CAIXA TERMICA PLASTICA COM ALÇA 32 LITROS | ISOFOR T | Un | 32,0000 | R\$ 64,1300 | R\$ 2.052,16 |
| 167 | 50402 | CAIXA TERMICA PLASTICA COM ALÇA 50 LITROS | ISOFOR T | Un | 30,0000 | R\$ 103,0400 | R\$ 3.091,20 |
| 85 | 50419 | RODO BORRACHA 60 CM - BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 60 CENTÍMETROS; COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS | DSR | Un | 808,0000 | R\$ 16,5300 | R\$ 13.356,24 |
| 159 | 50421 | SAQUINHO PARA PIPOCA- SAQUINHO DE PAPEL, COR BRANCA, 08 CM LARGURA X 14CM COMPRIMENTO, PACOTES COM 500 UNIDADES. | MTC | PCT500U ND | 260,0000 | R\$ 17,3700 | R\$ 4.516,20 |
| 113 | 50423 | ASSADEIRA DE ALUMÍNIO - MEDINDO NO MÍNIMO COMPRIMENTO DE 50 CM POR LARGURA DE 35 CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, ALTURA DE 07 CM. ESPESSURA DE 3MM. COM ALÇA, SEM TAMPA. | PATO BRANCO | Un | 142,0000 | R\$ 118,4000 | R\$ 16.812,80 |
| 160 | 50424 | TÁBUA PARA CORTAR CARNES - EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, COM BORDAS ARREDONDADAS. TAMANHO: 1,5 X 30 X 50 CM. | JAGUAR | Un | 87,0000 | R\$ 23,5400 | R\$ 2.047,98 |
| 81 | 50425 | RASTELO GRANDE PLASTICO 26 HASTES COM CABO. | DSR | Un | 285,0000 | R\$ 15,8700 | R\$ 4.522,95 |

Fls. P.M.C. 1571
Rub. pl



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

| | | | | | | | |
|-----|-------|--|-------------|----|-----------|--------------|---------------|
| 168 | 50438 | CAIXAS DE VERDURAS VAZADAS MATERIAL: PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RECICLADO CARACTERÍSTICAS: LATERAIS, FUNDO E ALÇA VAZADOS MEDIDA: EXTERNA: 31 CM X 34 CM X 55 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). INTERNA: 27,5 CM X 32 CM X 51 CM (ALTURA X LA | ELASTO BOR | Un | 85,0000 | R\$ 37,5200 | R\$ 3.189,20 |
| 170 | 50440 | PALETE DE PLÁSTICO PARA ARMAZENAGEM EMPILHÁVEL. INJETADO EM PLÁSTICO PP OU PLÁSTICO PEAD. CORES DISPONÍVEIS: PRETO E BRANCOMEDIDAS: (ALTURA) 150MM X (LARGURA) 1000MM (PROFUNDIDADE) 1200MM | PISOPLASTIC | Un | 35,0000 | R\$ 293,1900 | R\$ 10.261,65 |
| 124 | 57720 | COADOR DE CAFÉ TIPO - (FILTRO) DE PAPEL Nº 103 (GRANDE) COM 30 UNIDADES | BRIGGITA | Un | 736,0000 | R\$ 4,0200 | R\$ 2.958,72 |
| 10 | 57744 | Água sanitária 1 litro - alvejante e desinfetante de uso geral; com bico dosador; alvejante com ação germicida e bactericida; com princípio de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo 2,0% à 2,5% p/p; de cor incolor; o produto deverá apresentar impresso na embalagem registro no MS/ANVISA, data de fabricação e validade. | TUIUIU | Un | 3114,0000 | R\$ 2,4400 | R\$ 7.598,16 |
| 16 | 57746 | Amaciante de roupas - em embalagem plástica de 2 litros; para regeneração e amaciamento de tecidos em fibras sintéticas ou naturais; aumentando a vida útil das fibras e facilitando o processo de passar; efeito antiestático; composição química de tensoativo catiônicos, conservantes, corantes, opacificante, fragrância, água, cloreto de dialquil dimetil amônio. | TUIUIU | Un | 3908,0000 | R\$ 4,9700 | R\$ 19.422,76 |
| 24 | 57753 | Cera líquida incolor - embalagem de 750ml, para TODOS OS TIPOS DE PISOS, rótulocontendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade | TUIUIU | Un | 3285,0000 | R\$ 4,4900 | R\$ 14.749,65 |
| 39 | 57767 | ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA - EM NYLON CERDAS MACIAS. DESIGNER ANATÔMICO E CERDAS DE DIMENSÕES ESTÁVEIS QUE POSSIBILITAM LIMPEZA PROFUNDA DEBICOS E MAMADEIRAS. DEVEM SER DISPONIBILIZADOS 2 TAMANHOS, MENOR PARA LIMPEZA DE BICOS, A MAIOR PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS. | ELT | Un | 136,0000 | R\$ 4,2300 | R\$ 575,28 |
| 03 | 57776 | "Fralda descartável infantil TAMANHO XG - embalagem com no mínimo 20 a 24 und, com barreiras antivazamento, máxima absorção; hipoalergênico e formato anatômico; contorno de elástico de cada lado; cobertura e camada interna e externa perfeitamente sobrepostas; com as bordas únicas entre si fixando a camada intermediária evitando seu deslocamento durante o uso; fitas adesivas reguláveis e sistema de abre e fecha para fixação sem perda de aderência" | ESTRELI NHA | Un | 840,0000 | R\$ 18,0000 | R\$ 15.120,00 |
| 04 | 57786 | "PEDRA SANITÁRIA PARA VASO SANITÁRIO - Odorizante sanitário. Substâncias perfumantes, em aspecto sólido de 98,99% de paradiclorobenzeno, com furo no centro para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender no vaso sanitário. Com 30 a 40 gr. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. Fragrâncias: eucalipto, floral, lavanda, jasmim (25% de cada). Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega" | LAR | Un | 1162,0000 | R\$ 1,2600 | R\$ 1.464,12 |
| 94 | 57793 | SABONETE EM BARRA ADULTO - Sabonete perfumado em barra, com 90 g, com emolientes e umectantes, com fragrância suave de camomila, erva doce ou rosas, com PH 5,5 a 8,5. A embalagem deverá conter, externamente, dados de identificação, procedência, número do lote, validade, com registroe/ou notificação na ANVISA/MS | YARA | Un | 244,0000 | R\$ 1,7600 | R\$ 429,44 |

Fls. P.M.C. 1572
Rub. DL



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

| | | | | | | | |
|----|-------|--|----------------|----|----------|--------------|--------------|
| 51 | 57990 | Fralda descartável infantil TAMANHO RN – (embalagem fechada com no mínimo 26 a 28 und, com barreiras antivazamento, máxima absorção; hipoalergênico e formato anatômico; contorno de elástico de cada lado; cobertura e camada interna e externa perfeitamente sobrepostas; com as bordas únicas entre si fixando a camada intermediária evitando seu deslocamento durante o uso; fitas adesivas reguláveis e sistema de abre e fecha para fixação sem perda de aderência | HIPOPO | Un | 350,0000 | R\$ 16,3000 | R\$ 5.705,00 |
| 59 | 58047 | LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA E PEDAL, O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DO PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO, A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RESISTENTES, POSSOU CANTOS ARREDONDADOS E EXCELENTE ACABAMENTO - CAPACIDADE: 20 LITROS | JAGUAR | Un | 105,0000 | R\$ 18,0000 | R\$ 1.890,00 |
| 62 | 58048 | LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA E PEDAL, O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DO PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO, A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RESISTENTES, POSSOU CANTOS ARREDONDADOS E EXCELENTE ACABAMENTO - CAPACIDADE: 60 LITROS | JAGUAR | Un | 80,0000 | R\$ 65,0000 | R\$ 5.200,00 |
| 57 | 58049 | LIXEIRA COM PEDAL 50L BRANCO – 1 UNDCESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE. POSSUI CANTOS ARREDONDADOS E EXCELENTE ACABAMENTO. ACOMPANHA 02 GANCHOS PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO. MEDIDAS: 44CM (LARGURA) ; 72CM (ALTURA) ; 33CM (COMPRIMENTO) | JAGUAR | Un | 33,0000 | R\$ 65,0000 | R\$ 2.145,00 |
| 60 | 58050 | LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA E PEDAL, O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DO PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO, A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RESISTENTES, POSSOU CANTOS ARREDONDADOS E EXCELENTE ACABAMENTO - CAPACIDADE: 30 LITROS | JAGUAR | Un | 30,0000 | R\$ 48,0000 | R\$ 1.440,00 |
| 28 | 58052 | CONJUNTO PARA LIMPEZA - CARRO DE LIMPEZA - EM PLASTICO RIGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 116 CM DE COMPRIMENTO, 57 CM DE LARGURA E 100 CM DE ALTURA, COM BALDE PRINCIPAL COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 30 LITROS, COM ESPREMEDOR VERTICAL, COM 4 CLIPS DE FIXAÇÃO PARA PANOS DE LIMPEZA, COM PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 CARRO FUNCIONAL, 01 BALDE DOBLÔ 30 LITROS – 2 ÁGUAS, 01 CABO TELESCÓPICO 1,40M, 01 GARRA EURO PLÁSTICA, 01 REFIL LOOP COM CINTA 320G, 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 01 PÁ POP, 01 CONJUNTO MOP PÓ 60 CM. | NOBRE | Un | 10,0000 | R\$ 460,0000 | R\$ 4.600,00 |
| 77 | 58150 | PEDRA DE ANIL - (caixa pequena 90g) UTILIZADO PARA CLAREAMENTO DE ROUPAS BRANCAS, EMBALADOS ADEQUADAMENTE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. | ANIL IMPERIA L | Un | 325,0000 | R\$ 27,6600 | R\$ 8.989,50 |

P.M.C. 1573
Fls
Rub



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

| | | | | | | | |
|-----|-------|---|---------------------|----|-----------|-------------|---------------|
| 33 | 58161 | Desinfetante liquido concentrado embalagem de 2 litros Germicida e Bactericida. Limpa e Desinfeta. Podendo ser de variadas essências como: EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA; Composição Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Cloreto de Didecil Dimetilamônia, Fragrância, Opacificante, Sequestrante, Conservante, Emulsificante, Corante, Acidificante e Água. Rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade. | TUIUIU | Un | 2519,0000 | R\$ 4,2300 | R\$ 10.655,37 |
| 37 | 58165 | Dispenser/Toalheiro para papel toalha interfolha 2 e 3 dobras; capacidade mínima para 400 folhas; em plástico resistente; para fixação em parede, com kit para fixação | PLESTIN | Un | 129,0000 | R\$ 20,4000 | R\$ 2.631,60 |
| 89 | 58183 | Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,50 cm de comprimento, suporte de plástico medindo aproximadamente 60 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa. | DSR | Un | 411,0000 | R\$ 7,9900 | R\$ 3.283,89 |
| 93 | 58194 | Sabonete bactericida em barra de 80 gramas cada, com odor suave, registro no m.s. testado dermatologicamente, glicerinado. Há embalagem deve conter data de fabricação e data de validade do produto. | FRANCIS | Un | 255,0000 | R\$ 1,9000 | R\$ 484,50 |
| 97 | 58197 | SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS PARA AS MÃOS, NEUTRO, ANTI-SEPTICO, AROMATIZADO, (aroma de erva-doce ou lavanda) COM TAMPA QUE NÃO PERMITA VAZAMENTO. | TUIUIU | Un | 426,0000 | R\$ 15,2300 | R\$ 6.487,98 |
| 102 | 58198 | SHAMPOO INFANTIL CONTRA PIOLHO E LÊNDEAS: Embalagem com 200 ml: A embalagem deverá conter externamente os dados de Identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. PEPIDERM. | ARRUDA E CITRON ELA | Un | 30,0000 | R\$ 23,0600 | R\$ 691,80 |
| 175 | 58212 | VARAL - CORDA DO TIPO TRANÇADA PARA VARAL COM FIO DE AÇO REVESTIDA DE PLÁSTICO PVC, MULTIFILAMENTO, COM 15M DE COMPRIMENTO 1,75 MM DE ESPESSURA E COM 1,75 MM DE DIAMETRO | DSR | Un | 221,0000 | R\$ 3,0400 | R\$ 671,84 |
| 15 | 58219 | ALGODAO HIDROFILO - COR BRANCA (80% BRANCO), MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, BOA ABSORÇÃO, INODORO, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME, REGULARMENTE COMPACTO, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA, EM PAPEL APROPRIADO, EM FORMA DE ROLO, NUM PACOTE DE 500G DE PESO, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS | MEDI HOUSE | Un | 324,0000 | R\$ 12,2000 | R\$ 3.952,80 |
| 98 | 58222 | SABONETEIRA COM DISPENSADOR - PAREDE PARA SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL GEL WC 1,5 LITROS FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA AO IMPACTO COM CHAVE MÚLTIPLA E RESERVATÓRIO PARA REPOSIÇÃO DE SABONETE LIQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL. INDICADO PARA USO EM: BARES, RESTAURANTES, CLÍNICAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, RESIDÊNCIAS, HOSPITAIS. DIMENSÕES: 26,3 CM ALTURA, 13,8 CM LARGURA 12,6 CM PROFUNDIDADE | PLESTIN | Un | 169,0000 | R\$ 36,4000 | R\$ 6.151,60 |



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

| | | | | | | | |
|-----|-------|--|------------|----|----------|-------------|--------------|
| 29 | 58225 | CREME DE CABELO PARA PENTEAR SEM ENXAGUE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, HIDRATAÇÃO INTENSA, NÃO IRRITA OS OLHOS OU PELE EMBALAGEM DE 300 GR ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DA COMPOSIÇÃO, PESO, LOTE, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE: MÍNIMO DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | KOLENE | Un | 570,0000 | R\$ 10,4900 | R\$ 5.979,30 |
| 80 | 58231 | QUEROSENE 900 ML, EM FRASCO RESISTENTE DEVIDAMENTE LACRADO, COM BICO DOSADOR. | NATRIEL LI | Un | 328,0000 | R\$ 18,8000 | R\$ 6.166,40 |
| 132 | 58252 | DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL METAL, USO COPOS DESCARTÁVEIS COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 200 ML, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COM CAPACIDADE PARA 150 COPOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA REMOVÍVEL E FIXADO COM PARAFUSO/BUCHA. | PLESTIN | Un | 123,0000 | R\$ 31,0000 | R\$ 3.813,00 |
| 63 | 58256 | LIXEIRA EM AÇO INOX, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 30 LITROS, NA COR PRATA | JSN | Un | 5,0000 | R\$ 39,0000 | R\$ 195,00 |

Valor Total: R\$ 209.736,63

1.2 Os materiais que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 13/09/2023 até 13/09/2024.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

Fls _____ P.M.C. 1575
Rub _____ *de*



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

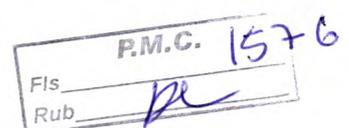
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 20% (vinte por cento) conforme segue:

7.2 Correspondente a 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor unitário de cada item, por dia corrido de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), quando poderá ficar caracterizada a inexecução parcial do contrato.

7.3 A multa por inexecução parcial do contrato será de até 10% (dez por cento) sobre seu valor total.

7.4 A multa por inexecução total do contrato será de até 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total.

7.5 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

7.6 Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

7.7 Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

7.8 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.9 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.

7.10 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

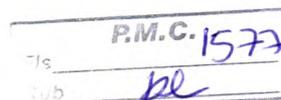
d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

Fls. P.M.C. 1578
Rub. *pe*



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na AMM (Jornal Oficial Eletrônico Dos Municípios do Estado Do Mato Grosso), por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2023**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre de forma expressa e por escrito, preferenciante por e-mail oficial indicado na qualificação da Contratante e/ou representante legal da mesma e Contratada ou por seu preposto/representante a ser indicado de forma expressa por escrito.

13.2 Nos casos omissos e não podendo ser por e-mail e/ou pelo aplicativo whatsapp, será por outro meio legal permitido, podendo ser por A.R (aviso de recebimento) por correio, telegrama, Notificação Extrajudicial feita pelo Registro de Título e Documentos da sede da Contratante ou Contratada, e/ou edital que dê publicidade, ou outro meio legal que certifique a ciência.

13.3 Caso haja alterações nos meios de comunicação oficiais inicialmente informados pela Contratante e pela Contratada, deverão ser imediatamente comunicadas, indicando de forma expressa, com recebido (aceite) da outra parte, o endereço, e-mail e/ou telefone (WhatsApp) atualizados, sob pena de serem considerados citados/intimados dos atos de comunicação/notificação/citação, contagem de prazos, eventuais advertências e/ou outras sanções, nos meios de comunicação anteriormente informados.

P.M.C. 1579
Fls. _____
Rub. *de*



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2023** e a proposta da empresa **RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 13 de setembro de 2023.

ALTAMIR

KURTEN:40378616900

Assinado de forma digital por
ALTAMIR KURTEN:40378616900
Dados: 2023.09.18 16:31:14 -04'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

RAHIA COMERCIO DE
SUPRIMENTOS E INFORMATICA
LTDA:47169415000157

Assinado de forma digital por RAHIA
COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA
LTDA:47169415000157
Dados: 2023.09.14 16:48:00 -04'00'

EMPRESA

RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA
RAYZA LINE SIQUEIRA SILVA
PROMITENTE FORNECEDOR

TAINA DE
SOUZA:056
37148163

Assinado de forma
digital por TAINA DE
SOUZA:05637148163
Dados: 2023.09.14
16:57:38 -04'00'

SABRINA DE
MARCHI

BOCK:06160607189

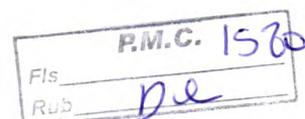
Assinado de forma digital
por SABRINA DE MARCHI
BOCK:06160607189
Dados: 2023.09.14
16:56:23 -04'00'

1º TESTEMUNHA

NOME: Taina De Souza
CPF:056. [REDACTED] -63

2º TESTEMUNHA

NOME: Sabrina De Marchi Bock
CPF:061. [REDACTED] -89





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

ANA LUCIA ANACLETO
Assinado de forma digital por ANA LUCIA ANACLETO:7965797474100
Dados: 2023.09.14 14:59:30 -04'00'

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04 e-mail gestaocontratos@claudia.mt.gov.br, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.º. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1.5 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.000-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.000.000-00, e Inscrição Estadual n.º 13.000-3 estabelecida na AV. Tenente Coronel Duarte, n.º 215, bairro Centro Norte, cidade de Cuiabá-MT, CEP- 78005-500 neste ato representada pelo Sra. ANA LUCIA ANACLETO, portadora do RG n.º 1.000.000-2 SJ/MT e CPF n.º 796.000-00, e-mail: licitacao@grupooriginal.net.br, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, PRÉ ESCOLA e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

| ITEM | Código | Descrição do item | Marca | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|------|--------|---|-----------|---------|------|-------------|---------------|
| 126 | 57721 | COLHER DE ALUMINIO - PARA SOPA TAM. 20 cm, INOX DE ALTISSIMA QUALIDADE, DETALHES: MATERIAL AÇO INOX COR DO ARTIGO: METÁLICO | Q HOUSE | Un | 1180 | R\$ 1,1900 | R\$ 1.404,20 |
| 30 | 57759 | Creme dental de 50 g - sem fluor para uso infantil possui fórmula desenvolvida especialmente para crianças de 0 a 2 anos. Sua composição não contém flúor e é considerada segura em caso de ingestão. | DENTIIL | Un | 560 | R\$ 5,1000 | R\$ 2.856,00 |
| 52 | 57777 | Haste flexível - para higiene emb. com 75 unidades de polipropileno flexível, cilíndrico, reto, medindo no mínimo 7 cm de comprimento e 2,5 mm de largura, branco, sendo as duas extremidades com pontas de algodão hidrófilo de maneira firme e bem acabadas, validade de 3 anos a partir da data de fabricação, dados de identificação, validade, lote. | CLIN OFF | Un | 148 | R\$ 2,1800 | R\$ 322,64 |
| 92 | 57792 | Sabão em pó de 1,600gr - Sustentavel, reduz impacto ao ambiente, rende cerca de 22 lavagem, combate aos odores, para lavagem de roupas, sendo similar ou superior a marca TIXAN, YPE, BRILHANTE, composição: alquil benzeno sulfato de sódio, corante, fragrância floral, Embalagem tipo Pacote. | BRILHANTE | Un | 2895 | R\$ 21,4600 | R\$ 62.126,70 |

P.M.C. 1581
Fls. _____
Rub. _____



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

| | | | | | | | |
|-----|-------|--|---------------|----|-----|-------------|--------------|
| 101 | 58199 | Shampoo adulto, semelhante a seda hidratante, para todos os tipos de cabelo, diversas fragrâncias, embalagem de 200 ml. Há embalagem deverá conter data de fabricação e | TOK BOTHANICO | Un | 100 | R\$ 7,2000 | R\$ 720,00 |
| 20 | 58226 | Balde plástico tipo pedreiro - 10 litros com Alça de Ferro Reforçado tamanho aproximado: Medida Emb.77x30,5x30,5 cm. | UNIJET | Un | 287 | R\$ 8,0200 | R\$ 2.301,74 |
| 65 | 58238 | LUVA DE VINIL - caixa com 100 unidades, não esteril, livre de latex ideal para pessoas que sofrem com alergias, com pó, Mais leve e macias que as luvas convencionais, Alta aderencia e Alta sensibilidade, é indicada para atender a RDC26 em substituições luvas de borracha natural, nos tamanhos (P), (M), (G) e | TALGE | Un | 465 | R\$ 12,2400 | R\$ 5.691,60 |

Valor Total: R\$ 75.422,88

1.2 Os materiais que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 13/09/2023 até 13/09/2024.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

R.M.C. 1582
de



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
- 4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.
- 4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

P.M.C. 1583
de



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 20% (vinte por cento) conforme segue:

7.2 Correspondente a 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor unitário de cada item, por dia corrido de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), quando poderá ficar caracterizada a inexecução parcial do contrato.

7.3 A multa por inexecução parcial do contrato será de até 10% (dez por cento) sobre seu valor total.

7.4 A multa por inexecução total do contrato será de até 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total.

7.5 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

7.6 Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

7.7 Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

7.8 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.9 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.

7.10 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

| | |
|-----|-------------|
| Fls | P.M.C. 1584 |
| Rub | bl |



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na AMM (Jornal Oficial Eletrônico Dos Municípios do Estado Do Mato Grosso), por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fls. _____
Rub. _____
P.M.G. 1585
DL



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2023**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre de forma expressa e por escrito, preferencialmente por e-mail oficial indicado na qualificação

da Contratante e/ou representante legal da mesma e Contratada ou por seu preposto/representante a ser indicado de forma expressa por escrito.

13.2 Nos casos omissos e não podendo ser por e-mail e/ou pelo aplicativo whatsapp, será por outro meio legal permitido, podendo ser por A.R (aviso de recebimento) por correio, telegrama, Notificação Extrajudicial feita pelo Registro de Título e Documentos da sede da Contratante ou Contratada, e/ou edital que dê publicidade, ou outro meio legal que certifique a ciência.

13.3 Caso haja alterações nos meios de comunicação oficiais inicialmente informados pela Contratante e pela Contratada, deverão ser imediatamente comunicadas, indicando de forma expressa, com recebido (aceite) da outra parte, o endereço, e-mail e/ou telefone (WhatsApp) atualizados, sob pena de serem considerados citados/intimados dos atos de comunicação/notificação/citação, contagem de prazos, eventuais advertências e/ou outras sanções, nos meios de comunicação anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2023** e a proposta da empresa **ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

| | |
|-----|-------------|
| Fls | P.M.C. 1586 |
| Rub | bl |



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 13 de setembro de 2023.

ALTAMIR
KURTEN:40378
616900

Assinado de forma digital por ALTAMIR
KURTEN:40378616900
Dados: 2023.09.18
16:29:41 -04'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal
ANA LUCIA
ANACLETO:79
657974100

Assinado de forma digital por ANA LUCIA
ANACLETO:79657974100
Dados: 2023.09.14
14:59:52 -04'00'

EMPRESA
ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA
ANA LUCIA ANACLETO
PROMITENTE FORNECEDOR

TAINA DE
SOUZA:056
37148163

Assinado de forma digital por TAINA DE
SOUZA:05637148163
Dados: 2023.09.14
15:19:00 -04'00'

1º TESTEMUNHA
NOME: Taina De Souza
CPF:056. [REDACTED]-63

SABRINA DE MARCHI
BOCK:06160607189

Assinado de forma digital por
SABRINA DE MARCHI
BOCK:06160607189
Dados: 2023.09.14 15:13:14 -04'00'

2º TESTEMUNHA
NOME: Sabrina De Marchi Bock
CPF:061. [REDACTED]-89

F.M.C. 1587
Fls _____
Rub _____ bl



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04 e-mail gestaocontratos@claudia.mt.gov.br, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1 [REDACTED] SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403 [REDACTED]-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48. [REDACTED] 1-06, e Inscrição Estadual n.º 13. [REDACTED]-5 estabelecida na R Tenente CIPRIANO, n.º 157, bairro Centro Norte, cidade de Várzea Grande-MT, CEP-78.110-610, neste ato representada pela Sra. FERNANDA FERREIRA DE CASTRO PAES DE BARROS, portadora do RG n.º 2 [REDACTED]-9 SEP/MT e CPF n.º 043. [REDACTED]-19, e-mail: delta_comercio@gmail.com, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, PRÉ ESCOLA e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

| ITEM | Código | Descrição do item | Marca | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|------|--------|--|------------|----------|-----------|-------------|--------------|
| 12 | 46965 | ALCOOL EM GEL COM VALVULA PUMP ALCOOL 70% 480/500ml | super vale | Un | 1726,0000 | R\$ 5,2300 | R\$ 9.026,98 |
| 154 | 47058 | PANO DE PRATO MATERIAL 100% ALGODAO COMPRIMENTO 60CM DE LARGURA 30CM COR BRANCO | eco | Un | 1664,0000 | R\$ 2,8000 | R\$ 4.659,20 |
| 18 | 50232 | BALDE PLÁSTICO DE USO DOMÉSTICO CORPO EM POLIPROPILENO ALÇA EM METAL, ARO REDONDO CAPACIDADE 20 LITROS | ARQPLAS T | Un | 237,0000 | R\$ 14,2000 | R\$ 3.365,40 |
| 137 | 50281 | FÓSFORO, PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 UN CADA. | BILLA | PC 10 UN | 610,0000 | R\$ 2,7800 | R\$ 1.695,80 |
| 138 | 50288 | GARFO CABO DE PLÁSTICO TAM 20CM | original | Un | 650,0000 | R\$ 1,7700 | R\$ 1.150,50 |
| 142 | 50289 | GARRAFA TÉRMICA, COM CAPACIDADE DE 1L, FORMATO CILÍNDRICO, COM TAMPAS ROSQUEAVEL E AMPOLA DE VIDRO | UNITERM I | Un | 149,0000 | R\$ 22,9500 | R\$ 3.419,55 |
| 145 | 50294 | ISQUEIRO A GÁS GRANDE | HIPER | Un | 380,0000 | R\$ 1,5000 | R\$ 570,00 |
| 70 | 50312 | PALHA DE AÇO Nº 01; COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO 25 GR | brillo | Un | 759,0000 | R\$ 1,7500 | R\$ 1.328,25 |
| 140 | 50314 | PANELA DE ALUMÍNIO Nº 26 -10 LTS | NACIONAL | Un | 12,0000 | R\$ 76,6900 | R\$ 920,28 |
| 156 | 50329 | PORTA FILTRO TAMANHO 103 | BRIGITTA | Un | 114,0000 | R\$ 4,8500 | R\$ 552,90 |
| 86 | 50341 | RODO CONFECCIONADO EM PLASTICO; LARGURA 40 CM; BORRACHA REFORÇADO; CABO M MADEIRA DESMONTADO | DSR | Un | 172,0000 | R\$ 5,7000 | R\$ 980,40 |
| 87 | 50342 | RODO CONFECCIONADO EM PLASTICO; LARGURA 60 CM; BORRACHA REFORÇADO; CABO M MADEIRA DESMONTADO | DSR | Un | 735,0000 | R\$ 7,6000 | R\$ 5.586,00 |

Fis. P.M.C. 1588
Rub. [assinatura]

FERNANDA FERREIRA DE CASTRO PAES DE BARROS
Assessora Especializada em FISCALIA
MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MATO GROSSO
CNPJ Nº 01.310.499/0001-04
Inscrição Estadual Nº 13. [REDACTED]-5
CNPJ Nº 48. [REDACTED] 1-06
CNPJ Nº 043. [REDACTED]-19
CPF Nº 043. [REDACTED]-19
RG Nº 2 [REDACTED]-9 SEP/MT
Data: 2023/08/11 10:31:07



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

1.2 Os materiais que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 13/09/2023 até 13/09/2024.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

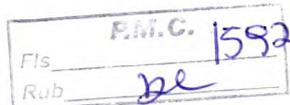
CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.



FERNANDA
FERREIRA DE
CASTRO
PAES DE
BARROS: PDF
04338852119



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 20% (vinte por cento) conforme segue:

7.2 Correspondente a 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor unitário de cada item, por dia corrido de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), quando poderá ficar caracterizada a inexecução parcial do contrato.

7.3 A multa por inexecução parcial do contrato será de até 10% (dez por cento) sobre seu valor total.

7.4 A multa por inexecução total do contrato será de até 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total.

7.5 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

7.6 Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

| | |
|-----|-------------|
| Fls | P.M.C. 1593 |
| Rub | pl |

FERNANDA FERREIRA DE CASTRO PAES DE BARROS
Assinado digitalmente por FERNANDA FERREIRA DE CASTRO PAES DE BARROS - 02020208.36.95.04.14.0307
Data: 2020.08.31 15:54:14 -0307
Firm PDF Versão: 11.3.0



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

7.7 Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

7.8 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.9 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.

7.10 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

| | |
|-----|-------------|
| Fis | P.M.C. 1594 |
| Rub | 22 |

Assinado digitalmente por:
FERNANDA FERREIRA DE CASTRO
PAES DE BARRROS
CPF: 032.012.119-11
Ocupação: Secretária Municipal
E-mail: fernanda@claudia.mt.gov.br
Assinado digitalmente por:
FERNANDA FERREIRA DE CASTRO
PAES DE BARRROS
CPF: 032.012.119-11
Ocupação: Secretária Municipal
E-mail: fernanda@claudia.mt.gov.br
Data: 2023.09.14 15:54:36-0307
Fonte PDF Reader Versão: 1.1.15



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
 e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 13 de setembro de 2023.

ALTAMIR
KURTEN:40
378616900

Assinado de forma digital por ALTAMIR
 KURTEN:40378616900
 Dados: 2023.09.18 16:30:15 -04'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
 Prefeito Municipal

FERNANDA FERREIRA DE CASTRO PAES DE BARROS:
04338852119

Assinado digitalmente por FERNANDA FERREIRA DE CASTRO PAES DE BARROS:04338852119
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR VARZEA GRANDE CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=21684498000129, CN=FERNANDA FERREIRA DE CASTRO PAES DE BARROS:04338852119
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: 12345678
 Data: 2023.09.14 15:56:04-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

EMPRESA
DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
FERNANDA FERREIRA DE CASTRO PAES DE BARROS
 PROMITENTE FORNECEDOR

DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA:
4844737000106
0106

Assinado digitalmente por DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA: 4844737000106
 DN: C=BR, S=MT, L=VARZEA GRANDE, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Presencial, OU=11587975000154, CN=DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA: 4844737000106
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: 12345678
 Data: 2023.09.14 15:57:07-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Testemunhas:

TAINA DE SOUZA:05
637148163

Assinado de forma digital por TAINA DE SOUZA:05637148163
 Dados: 2023.09.14 16:30:54 -04'00'

1º TESTEMUNHA
 NOME: Taina De Souza
 CPF:056. [REDACTED] -63

SABRINA DE MARCHI
BOCK:0616060718
9

Assinado de forma digital por SABRINA DE MARCHI BOCK:06160607189
 Dados: 2023.09.14 16:29:36 -04'00'

2º TESTEMUNHA
 NOME: Sabrina De Marchi Bock
 CPF:061. [REDACTED] 89





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04 e-mail gestacontratos@claudia.mt.gov.br, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.º. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.644.019/0001-45, e Inscrição Estadual n.º13.518.213-1 estabelecida na R D, n.º 3550, bairro DISTRITO INDUSTRIAL, cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.098-300, neste ato representada pelo Sr.º. JOÃO CARLOS SBORCHIA, portador do RG n.º1984962 SSP/PR e CPF n.º327.544.349-68, e-mail: equipeazul.mep@gmail.com, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, PRÉ ESCOLA e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

| ITEM | Código | Descrição do item | Marca | Und | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|------|--------|--|-------|-----|------|-------------|---------------|
| 74 | 57822 | PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Branco Extra Luxo 2 Dobras 20,3 Cm x 20 Cm . Caixa Com 1.000 Folhas – Composição: Papel toalha interfolhado, folha simples, com gramatura de 20 grs/ m ² , 100% celulose virgem de alta absorção e bom índice de RU (resistência a úmido), com 20 cm de comprimento e 23 cm de largura e duas dobras. | TREVO | Un | 5970 | R\$ 7,00 | R\$ 41.790,00 |
| 143 | 58160 | GUARDANAPO DE PAPEL NA COR BRANCA - MEDINDO (22 X 23)CM, GUARDANAPO DE PAPEL DE ALTA QUALIDADE, EM PAPEL MACIO, PAPEL ABSORVENTE, GOFRADO COM TEXTURA, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS. | TREVO | Un | 1830 | R\$ 1,07 | R\$ 1.958,10 |

ENC. 1598
DL



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

| | | | | | | | |
|-----|-------|--|-------|----|------|----------|--------------|
| 144 | 58162 | GUARDANAPO DE PAPEL NA COR BRANCA - MEDINDO (30 X 30)CM, GUARDANAPO DE PAPEL DE ALTA QUALIDADE, EM PAPEL MACIO, PAPEL ABSORVENTE, GOFRADO COM TEXTURA, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS. A EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, QUANTIDADE E DO PRAZO DE VALIDADE, ALVURA SUPERIOR A 70% | TREVO | Un | 2155 | R\$ 1,93 | R\$ 4.159,15 |
|-----|-------|--|-------|----|------|----------|--------------|

Valor Total: R\$ 47.907,25

1.2 Os materiais que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 13/09/2023 até 13/09/2024.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu termédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

1599
hl



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

| | |
|-----|-------------|
| Fls | P.M.C. 1600 |
| Rub | de |



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 20% (vinte por cento) conforme segue:

7.2 Correspondente a 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor unitário de cada item, por dia corrido de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), quando poderá ficar caracterizada a inexecução parcial do contrato.

7.3 A multa por inexecução parcial do contrato será de até 10% (dez por cento) sobre seu valor total.

7.4 A multa por inexecução total do contrato será de até 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total.

7.5 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

7.6 Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

7.7 Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

7.8 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.9 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.

7.10 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

| | |
|-----|-------------|
| Fis | F.M.C. 1601 |
| Rub | DL |



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na AMM (Jornal Oficial Eletrônico Dos Municípios do Estado Do Mato Grosso), por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2023**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre de forma expressa e por escrito, preferenciante por e-mail oficial indicado na qualificação

da Contratante e/ou representante legal da mesma e Contratada ou por seu preposto/representante a ser indicado de forma expressa por escrito.

13.2 Nos casos omissos e não podendo ser por e-mail e/ou pelo aplicativo whatsapp, será por outro meio legal permitido, podendo ser por A.R (aviso de recebimento) por correio, telegrama, Notificação Extrajudicial feita pelo Registro de Título e Documentos da sede da Contratante ou Contratada, e/ou edital que dê publicidade, ou outro meio legal que certifique a ciência.

13.3 Caso haja alterações nos meios de comunicação oficiais inicialmente informados pela Contratante e pela Contratada, deverão ser imediatamente comunicadas, indicando de forma expressa, com recebido (aceite) da outra parte, o endereço, e-mail e/ou telefone (WhatsApp) atualizados, sob pena de serem considerados citados/intimados dos atos de comunicação/notificação/citação, contagem de prazos, eventuais advertências e/ou outras sanções, nos meios de comunicação anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

| | |
|-----|------|
| Fls | 1603 |
| Rub | de |



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2023** e a proposta da empresa **TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 13 de setembro de 2023.

ALTAMIR
KURTEN:40378
616900

Assinado de forma digital por ALTAMIR
KURTEN:40378616900
Dados: 2023.09.18
16:26:53 -04'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

PRISCILA CONSANI DAS MERCES
OLIVEIRA:07508286928

Assinado de forma digital por PRISCILA
CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA:07508286928
Dados: 2023.09.14 14:26:18 -04'00'

TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
JOÃO CARLOS SBORCHIA
EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDOR

TAINA DE
SOUZA:05
637148163

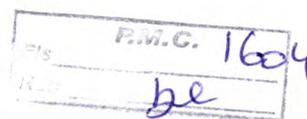
Assinado de forma digital por TAINA DE
SOUZA:0563714816
3
Dados: 2023.09.14
15:09:27 -04'00'

1º TESTEMUNHA
NOME: Taina De Souza
CPF:056.███-███-63

SABRINA DE
MARCHI
BOCK:06160607189

Assinado de forma digital por
SABRINA DE MARCHI
BOCK:06160607189
Dados: 2023.09.14 15:00:59
-04'00'

2º TESTEMUNHA
NOME: Sabrina De Marchi Bock
CPF:061.███-███-89





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

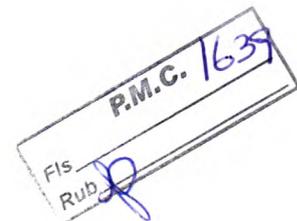
Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** ao fornecimento de **MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS, CRECHES, PRÉ ESCOLA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CLAUDIA-MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 036/2023 R.P, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 13 de Setembro de 2023.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

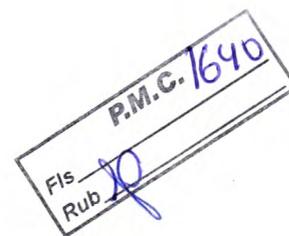
ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **MARIA JOSE DOS REIS NETO EPP**, ao fornecimento de **MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS, CRECHES, PRÉ ESCOLA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CLAUDIA-MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 036/2023 R.P, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 13 de Setembro de 2023.



ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

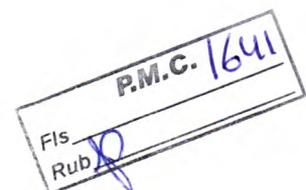
ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA**, ao fornecimento de **MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS, CRECHES, PRÉ ESCOLA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CLAUDIA-MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 036/2023 R.P, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 13 de Setembro de 2023.



ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

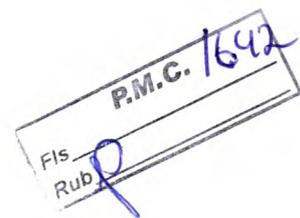
ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, ao fornecimento de **MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS, CRECHES, PRÉ ESCOLA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CLAUDIA-MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 036/2023 R.P, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 13 de Setembro de 2023.



ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

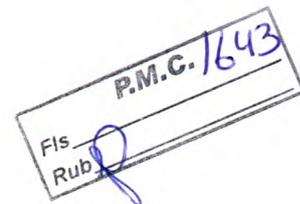
ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA**, ao fornecimento de **MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS, CRECHES, PRÉ ESCOLA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CLAUDIA-MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 036/2023 R.P, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 13 de Setembro de 2023.



ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA**, ao fornecimento de **MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS, CRECHES, PRÉ ESCOLA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CLAUDIA-MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 036/2023 R.P, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 13 de Setembro de 2023.



ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

R.M.C. 1644
RUB. 1644